



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de setembro de 2022

Edição 174

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2022, MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031999439

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031999718

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031997514

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031997675

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031997835

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, ALEXANDER NUNES DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031998211

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031998445

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ALEXANDER NUNES DE FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031998614

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 15 de setembro de 2022, EVANDRO LAHAAS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100077173, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031995383

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 16 de setembro de 2022, BRUNA SILVA RESENDE, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100089744, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031995716

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de agosto de 2022, CAIO FERNANDO MODTKWSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031994608

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de agosto de 2022, NATALIA SANCHES DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031994784

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2022, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031996827

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2022, EDBERTUN MOUSSE JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031996405

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2022, JOSEFA JÚLIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032000213

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031993454

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de setembro de 2022, RENY DA SILVA VERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031993146

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2022, REBECA DE OLIVEIRA LUCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032000642

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2022, NEOZENILDA KARITIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031991324

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2022, RUBENS NARAIOE SURUI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031991178

Decreto de 09 de setembro de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 24 de agosto de 2022, publicado no diário oficial nº 163 de 25 de agosto de 2022, que designou a contar de 1 de junho de 2022, FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

<b>Onde se Lê</b>	<b>Leia-se</b>
FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	FRANCISCA ELIZIA BARRETO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031990866

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2022, LINDOMAR BESERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059703, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031991617

Decreto de 09 de setembro de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 6 de junho de 2022, publicado no diário oficial nº 106 de 8 de junho de 2022, que designou a contar de 1 de abril de 2022, RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

<b>Onde se Lê</b>	<b>Leia-se</b>
a contar de 1 de Abril de 2022	a contar de 12 de Abril de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031992280

Decreto de 09 de setembro de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 6 de junho de 2022, publicado no diário oficial nº 106 de 8 de junho de 2022, que designou a contar de 1 de abril de 2022, GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

<b>Onde se Lê</b>	<b>Leia-se</b>
a contar de 1 de Abril de 2022	a contar de 9 de Abril de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031998511

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2022, HELIANDRO SENA VIRGOLINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031990371

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, PAOLA DE ALBUQUERQUE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031982052

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 29 de agosto de 2022, ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031983965

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2022, ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031981737

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 29 de agosto de 2022, ANNA CECILIA ENES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031982238

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 19 de julho de 2022, RENAN TOMAS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031984360

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de julho de 2022, MOZAR AN DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031983964

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de julho de 2022, GABRIELA DOS SANTOS MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031984061

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2022, GABRIELA DOS SANTOS MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031984259

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de agosto de 2022, VANUSA DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Grupo de Ações Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031978872

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de agosto de 2022, EDEILSON ELLER ANERTH, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função

Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031987871

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 11 de agosto de 2022, DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140266, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031987782

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 11 de julho de 2022, MARIA SILVIA GARCIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300019343, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031999512

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 22 de junho de 2022, GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097780, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032000366

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 22 de junho de 2022, GILBERTO COLMAN JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099926, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo

FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032000314

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de agosto de 2022, HAIRTON MOTA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300156380, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Núcleo de Almoxarifado, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031987498

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2022, EDUARDO DE MELO RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300099558, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Núcleo de Almoxarifado, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031987097

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de maio de 2022 publicado no diário oficial nº.84 de 6 de maio de 2022 que designou, a contar de 11 de março de 2022, ALEX SABAI DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300101080, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031988631

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.133 de 14 de julho de 2022 que nomeou, a contar de 7 de junho de 2022, JOSIAS PEREIRA DIAS, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031989312

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de agosto de 2022 publicado no diário oficial nº.162 de 24 de agosto de 2022 que nomeou, a contar de 8 de agosto de 2022, FRANCIELLE ALBA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do CEMETRON, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031989984

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Assistencial, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031994514

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, SANDRA BAZZI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031971494

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, NOEMIA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031972637

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de agosto de 2022 publicado no diário oficial nº.157 de 17 de agosto de 2022 que nomeou, a contar de 15 de agosto de 2022, MARIANO BATISTA TREVISAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031973158

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031974739

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031980159

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, JESSICA MARINHO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031981549

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, ELIZANGELA LONGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031982220

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, POLIANA OLEGARIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031983886

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2022, TEILOR ALBUQUERQUER RIOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031984236

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2022, HUAN GUSTAVO DE LIMA CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031985289

---

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, AMANDA DA SILVA SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031984241

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, DEUZILEIA PRESTES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031988258

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, MANOEL DE JESUS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031989235

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2022, RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031990628

Decreto de 09 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2022, MACIELE BRITO RODRIGUES SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031991063

Decreto de 9 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2022, MARCIA ALBANEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032000837

## CASA CIVIL

Portaria nº 16 de 09 de setembro de 2022

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ANNA MARIA COELHO DA ROCHA**, matrícula 300.159.954, ocupante do cargo de Assessor IX, para responder interinamente pela Diretoria Técnica Legislativa - DITEL, no período de 14/09/2022 a 16/09/2022, bem como no período de 20/09/2022 a 29/09/2022 em substituição à servidora titular **ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE**, ocupante do cargo de Diretora Técnica Legislativa, matrícula 300.148.410, a qual se encontrará no gozo de férias regulamentares nos períodos especificados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**

Secretária-Chefe Interina da Casa Civil

Portaria nº 15 de 02 de setembro de 2022

Protocolo 0031977197

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 5903 de 12 de setembro de 2022.

**O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2022 a 15/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLORIA JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA**, **SECOM - Assessor V - CDS-05**, matrícula 300172680, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/09/2022.**

**ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7128

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**EXTRATO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE/RO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação das especificações técnicas do item motoniveladora, conforme descrição contida no novo Plano de Trabalho (Id. 0031281749) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0031617710), **permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.**

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2022

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **WELITON PEREIRA CAMPOS** - Prefeita de Espigão D´Oeste/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032012865

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT ADESAO Nº 029/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD, CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4.334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c". **5-VALOR:** R\$ 6.200,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 1015 - Fonte de Recurso: 010000000 - Elemento de Despesa: 3390-39. **7-PROCESSO:** 0069.069504/2022-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 23/05/2022, com prazo indeterminado. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022.

Protocolo 0032035304

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0594/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.537.193/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de licença de software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win. **5-VALOR:** R\$ 60.121,20 **6-DESPESA:** Projeto Atividade: 06.122.2103.2087; Elemento de Despesas: 3.3.90.40; Fontes: 0226/0100/0626. **7-PROCESSO:** 0004.071421/2022-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE Nº 841/2021/ZETA/SUPEL/RO, ARP/050/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2022.

Protocolo 0032018187

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0519/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 980 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Nova Mamoré e seus Distritos (Nova Dimensão, Marechal Rondon e Palmeiras), Porto Velho (União Bandeirantes) e Porto Velho (Rio Pardo), para execução do Programa Mais Produção (Lei 3969/2016). **5-VALOR:** R\$ 394.665,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.069131/2022-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0032027829

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0531/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 945 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Nova Mamoré, Nova Mamoré - Araras, Nova

Mamoré - Marechal Rondon, Nova Mamoré - Palmeiras e Porto Velho - Vila da Penha, para execução do Programa Mais Produção (Lei 3969/2016). **5-VALOR:** R\$ 399.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070097/2022-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0032030943

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0518/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 910 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Nova Mamoré e seus Distritos (Nova Dimensão, Araras, Marechal Rondon e Palmeiras), Porto Velho, Porto Velho (Rio Pardo) e Guajará-Mirim, conforme indicado nos itens 3.1 e 3.3 do termo de referência (doc. id. 0030542611), para execução do Programa Mais Produção (Lei 3969/2016). **5-VALOR:** R\$ 371.229,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070188/2022-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0032032432

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 2516

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 534/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Construção de muro em alvenaria na escola Luiz Eduardo Silva Rover. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.3.12.000000 0.312. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 180.166,65 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.095808/2022-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2022.

EXTRATO Nº 2517

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 133/PGE-2022 **2- FOMENTANTE:** SEAS **3- FOMENTADA:** Associação Amor e Vidas - AMOREVI, CNPJ/MF nº 17.631.495/0001-50 **4-OBJETO:** Aquisição do veículo tipo pick-up, para promover os trabalhos realizados pelo(a) Associação Amor e Vidas - AMOREVI. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Programa Trabalho: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 4450.42 - Fonte de Recursos: 0.1.00.0010017-**VIGÊNCIA:** 120 a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.067835/2022-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022.

EXTRATO Nº 2518

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 160/PGE-2022 **2- FOMENTANTE:** SEGRI **3- FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS - ASPROAC, CNPJ/MF nº 07.867.643/0001-96 **4-OBJETO:** Serviços de preparação do solo para plantio de lavouras, através da aquisição de 01 (uma) grade hidráulica niveladora. **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1008 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00 **7-VIGÊNCIA:** 5 anos a contar da data de assinatura das partes. **8-PROCESSO:** 0025.070493/2022-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.

EXTRATO Nº 2519

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM Nº 133/PGE-2022 **2- FOMENTANTE:** SEAS **3- FOMENTADA:** Associação Amor e Vidas - AMOREVI, CNPJ/MF nº 17.631.495/0001-50 **4-OBJETO:** Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente. VALOR GLOBAL: 104,900,00 - REPASSE: R\$ 100.000,00 - CONTRAPARTIDA: R\$ 4.900,00. **8-PROCESSO:** 0005.067835/2022-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

EXTRATO Nº 2520

**1-EXTRATO:** 1º TACOOPTEC Nº 043/PGE-2021 **2- COOPERANTE:** SEDUC **3- COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ/MF nº 15.449.585/0004-41 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/PGE-2021 até 31 de dezembro de 2022. **8-PROCESSO:** 0029.243414/2021-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021.

Protocolo 0032038532

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0463/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 42.153.841/0001-89 **4-OBJETO:** Aquisição de material de consumo, a fim de atender ao Convênio nº. 792969/2013 SENASP/MJ - Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia, que visa à produção de prova técnica-científica para esclarecimento de crimes específicos, e em geral, nas investigações criminais. **5-VALOR:** R\$ 197.660,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752475247501 - Fonte de Recurso: 06161000000000 - Natureza da Despesa: 33903016 **7-PROCESSO:** 0037.237466/2020-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/223/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

Protocolo 0032024433

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0464/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** MEDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.323.841/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de material de consumo, a fim de atender ao Convênio nº. 792969/2013 SENASP/MJ - Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia, que visa à produção de prova técnica-científica para esclarecimento de crimes específicos, e em geral, nas investigações criminais. **5-VALOR:** R\$ 2.940,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752475247501 - Fonte de Recurso: 06161000000000 - Natureza da Despesa: 33903016 **7-PROCESSO:** 0037.237466/2020-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/223/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

Protocolo 0032026163

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 549/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº: 61.198.164/0001-60 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo ao contrato o valor de R\$ 628,21, equivalente ao percentual de 4,63% dos valores praticados inicialmente no Contrato Nº 549/PGE-2021. Fica autorizada a supressão ao contrato o valor de R\$ 700,00, equivalente ao percentual de 5,15% dos valores praticados inicialmente no Contrato. Retifica-se o percentual adotado no 1º Termo Aditivo 0023550605, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "Fica autorizada a supressão contratual de 6,64% (correspondente a R\$ 900,00) sobre o valor do contrato;". Em razão do acréscimo e supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor estimado da contratação passa a ser fixado em R\$ 12.598,21. Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 09 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0026.238132/2019-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022.

Protocolo 0032038140

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0613/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** PECON SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 34.167.870/0001-71 **4-OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração do RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) para construção do complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializadas, possuindo um terreno de 5.605,65 m². **5-VALOR:** R\$ 32.800,00 **6-DESPESA:** Programa Atividade: 06.181.2075.2154; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte 100. **7-PROCESSO:** 0037.499916/2021-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/78/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022.

Protocolo 0032039483

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 197 de 12 de setembro de 2022

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando os ProcessosSEI 0007.068376/2022-75 e 0007.068324/2022-07, e o Memorando nº 183(0031996347),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros abaixo indicados, para compor a equipe encarregada de fiscalizar, a execução dos objetos constantes nos **Contrato nº 0603/CGE-RO/PGE/2022**, contratada a empresa **Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA)** e **Contrato Nº 0590/CGE-RO/PGE/2022**, a empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda** onde esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante, Através da Gerência Administrativa e Financeira/GAF-CGE, do exercício 2022, conforme **Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**Presidente:**

Leondina de Oliveira Braga- Matrícula/SIAPE nº693872

**Membros:**

Solange de Souza Pereira - Matrícula nº 300016035

José Ferreira Rodrigues- Matrícula/SIAPE nº 3058997

**Art. 2º**Revoga-se a Portaria nº 193 de 02 de setembro de 2022, publicada no DIOF nº141, de 06 de setembro de 2022- ID(0031814741).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0032010540

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

Portaria nº 346 de 17 de agosto de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Ofício 837 (0031314202) SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.067906/2022-20;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

**a) casamento;**

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor JAQUELINE LIMA RIBEIRO, Auxiliar de Operações I, matrícula: 300169584, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **08/08/2022**.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0031340066

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 117933 de 13 de julho de 2022, publicado no DOE Nº 132 de 13/07/2022, conforme despacho 0031903603, solicitação FROTA nº 117933, onde autorizou a viagem dos Policiais militares abaixo relacionados, à cidade de Campo Grande- MS, no período de 02 Agosto a 20 de Setembro de 2022, com a finalidade de participar do VIII curso de Especialização de Policiamento de Fronteira, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT - PM RE 10006884-4 **FRANCO NETO RODRIGUES BORGES.**

- CB PM RE 100095188 **ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA LOPES.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031917842

Portaria nº 300 de 26 de julho de 2022

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº03 de 05 de janeiro de 2021 (ID.0015519832), do Processo Administrativo nº 0042.002782/2021-68;

**CONSIDERANDO** Despacho SUGESP-ADPRM (0019238498), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17;

**CONSIDERANDO** solicitação via e-mail (0021803662), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17;

**CONSIDERANDO** Memorando nº 42/2022/SUGESP-ADPRM(0023953111), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.067524/2022-16;

**CONSIDERANDO** Despacho SUGESP-ADPRM(0029154576), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.067524/2022-16;

**CONSIDERANDO** Memorando nº 231/2022/SUGESP-ADPRM(0031194162), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.070548/2022-44.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Limpeza e Conservação Predial, higienização, desinfecção, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes e equipamentos demais, no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 152/2016,**

- **Contrato de Serviço contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 361/PGE-2020,**

- **Contrato de Serviço de Higienização Purificadores de água Libell Acquaflex Hermético, referente ao Contrato nº 601/PGE-2018,**

- **Serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº171/2020/ PE Nº 145/2020.**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cozinheira e copeiragem, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e órgãos vinculados, Contrato nº736/PGE-2021.**

Servidor(a)	Função	Matrícula	Descrição
FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO	Assessor IV	300177786	Membro de Comissão
PRISCILA MOLINO DE SOUZA	Assessor IV	300140302	Membro de Comissão
RODRIGO CARVALHO MENDES	Assessor IV	300167836	Membro de Comissão e/ ou Substituto

- **Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos, com utilização de caçamba estacionária tipo papa entulho, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Contrato nº367/PGE-2021,**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, modelagem, instalação, higienização e/ou manutenção (Preventiva e corretiva) com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira, a pedido da SUGESP.**

Servidor(a)	Função	Matrícula	Descrição
JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	Assessor IV	300139926	Membro de Comissão
GLEISSON DE SOUZA PERIM	Auxiliar de Operações	300165031	Membro de Comissão
MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE	Auxiliar de Operações	300149214	Membro de Comissão
IVO DE SOUZA	Assistente Administrativo	300144781	Membro de Comissão e/ ou Substituto

- **Contratação de empresa especializada em serviços de refeições, tipo marmitex, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM e Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD, Contrato nº691/PGE-2021,**

Servidor(a)	Função	Matrícula	Descrição
JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	Assessor VI	300139926	Membro de Comissão
PAULO ROBERTO PERERIA DA SILVEIRA	Supervisor de Contratos e Convênios	300136065	Membro de Comissão
GLEISSON DE SOUZA PERIM	Assessor VI	300165031	Membro de Comissão
MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE	Assessor VI	300149214	Membro de Comissão e/ ou Substituto

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, **revogando todas as Portaria anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos  
SUGESP-GAB

Protocolo 0030757988

Portaria nº 301 de 26 de julho de 2022

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº03 de 05 de janeiro de 2021 (ID.0015519832), do Processo Administrativo nº 0042.002782/2021-68;

**CONSIDERANDO** Despacho SUGESP-ADPRM (0019238498), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17;

**CONSIDERANDO** solicitação via e-mail (0021803662), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17;

**CONSIDERANDO** Memorando nº 42/2022/SUGESP-ADPRM(0023953111), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.067524/2022-16;

**CONSIDERANDO** Memorando nº 231/2022/SUGESP-ADPRM(0031194162), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.070548/2022-44.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor (a) **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300116244, cargo de Gerente, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº300141973, cargo Chefe de Núcleo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Limpeza e Conservação Predial, higienização, desinfecção, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes e equipamentos demais, no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 152/2016,**

- **Contrato de Serviço contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 361/PGE-2020,**

- **Contrato de Serviço de Higienização Purificadores de água Libell Acquaflex Hermético, referente ao Contrato nº 601/PGE-2018.**

- **Contratação de empresa especializada em serviços de refeições, tipo marmitex, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM e Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD, Contrato nº691/PGE-2021,**

- **Serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº171/2020/ PE Nº 145/2020.**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cozinheira e copeiragem, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e órgãos vinculados, Contrato nº736/PGE-2021,**

- **Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos, com utilização de caçamba estacionária tipo papa entulho, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos -**

**SUGESP, Contrato nº367/PGE-2021,**

**- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, modelagem, instalação, higienização e/ou manutenção (Preventiva e corretiva) com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira, a pedido da SUGESP,**

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 86 de 16/02/21, nº 249 de 07/05/21, Portaria nº459 de 13/07/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos

SUGESP-GAB

Protocolo 0030758081

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 105 de 08 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019, Considerando o Requerimento 0029544543 e Portaria 144 (0022442536);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 04 (dois) dias de folga compensatórias, sem prejuízo à remuneração, ao servidor **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA** - Analista em TIC, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, Art. 98, para fruição no período de 12/09/2022, 13/09/2022, 30/09/2022 e 03/10/2022..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0031926900

Portaria nº 108 de 09 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO o Requerimento 0031967064 e Certidão de Nascimento (0031967080);

CONSIDERANDO a Lei nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **DAVID LUCAS DA SILVA**

**FERREIRA** - Assessor VI, pertencente ao quadro de servidores desta SETIC, **no período de 03/09/2022 a 22/09/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0031968109

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 443 de 09 de setembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERRO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, conforme abaixo:

### AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>90.000,00</b>
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339030	0100	90.000,00
	<b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERRO</b>			<b>207.266,00</b>
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0300	133.132,00
		339093	1300	74.134,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>			<b>163.500,00</b>
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0626	163.500,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>27.179,99</b>

16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0112	27.179,99
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>3.000.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0648	3.000.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>250.000,00</b>
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339040	0605	250.000,00
TOTAL				<b>R\$ 3.737.945,99</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>90.000,00</b>
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339036	0100	90.000,00
	<b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ</b>			<b>R\$ 207.266,00</b>
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	1300	207.266,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>			<b>R\$ 163.500,00</b>
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0626	163.500,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 27.179,99</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0112	27.179,99
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>R\$ 3.000.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0648	3.000.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339030	0605	250.000,00

TOTAL	<b>R\$</b> <b>3.737.945,99</b>
-------	-----------------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031982428

Portaria nº 433 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017. e conforme consta o Processo n. 0005.067555/2022-13, com fundamento no § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Gratificação de Atividade Específica - GAE**, para servidora: MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO, cargo: Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300043536, lotada na Secretaria Executiva Regional de Vilhena - RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 01.03.2022.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0031831606

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

### EXTRATO

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.454940/2018-34, bem como consta no Processo SEI n. 0031.072897/2022-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8108, de 06 de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031899954

### DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0029.092764/2022-19**,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 1º de maio de 2022, a servidora **ELIANE DE AGUIAR VIEIRA**, do cargo de Professora Classe C 40 H, Matrícula n. 300125744, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. EMBURAMA, em Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0031968302

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1969/2022/SEGEP-ASTEC** (0030995790), constante no Processo n. 0029.447400/2021-08,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, "ex officio"**, com data retroativa a 30 de novembro de 1994, a servidora **MARIA SOCORRO SOUZA COSTA**, do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, Matrícula n. 74.543-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na SEDUC, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031971135

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.1501/2022/SEGEP-ASTEC ID** (0029694325), constante no **Processo n. 0036.073900/2022-82**,

**D E C R E T A:**

**V A C Â N C I A**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 29 de março de 2022, da servidora **BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI**, do cargo de Técnica e, Enfermagem, Matrícula n. 300099824, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Cacoal, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031969997

## DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2051/2022/SEGEP-ASTEC ID** (0031229363), constante no **Processo n. 0029.081276/2022-86**,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 4 de abril de 2022, a servidora **ROSA LUCIA RODRIGUES PEREIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072060, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na E.E.E.F.M. JAIME BARCESSAT, em Candeias do Juary-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0031968893

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2098/2021/SEGEP-ASTEC** (0031362517), constante no **Processo n. 0031.181203/2021-63**,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, "ex officio"**, com data retroativa a 1º de abril de 2002, o servidor **JARBAS DE ARAÚJO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016727, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Seduc, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031968039

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2094/2022/SEGEP-ASTEC ID** (0031360874), constante no **Processo n. 0036.363843/2020-69**,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2020, do servidor **THEOMAR DA SILVA REGO CALIXTO**, do cargo de Técnico em Registro e Informação em Saúde, Matrícula n. 300151735, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na SESAUC-CTI, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031907713

Portaria nº 8217 de 09 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0031885183), constante nos autos do Processo n. 0053.214321/2021-15,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria nº 11025 de 20 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 253 de 27 de dezembro de 2021, de progressão funcional da servidora CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS, matrícula 300069360:

**Onde se lê:**

Período de Avaliação: **04/05/2013 A 05/05/2015**

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/05/2015

Período de Avaliação: **04/05/2015 A 05/05/2017**

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/05/2017

**Leia-se:**

Período de Avaliação: **04/05/2013 A 03/05/2015**

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/05/2015

Período de Avaliação: **04/05/2015 A 03/05/2017**

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/05/2017

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031973813

Portaria nº 8238 de 09 de setembro de 2022

SEGEPCNCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.325114/2021-97

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARCIA HELENA TORATI OLIVEIRA

Matrícula: 300018129

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON-ROLIM DE MOURA/SESAU

Período de Avaliação: 21/09/2018 à 20/09/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/09/2020

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031981268

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 31/2019/PGE/PCDS (4645102) do Processo n. 0029.101058/2018-99,

**RESOLVE :**

**C E S S A R**, a contar de 1º de junho 2022, os termos do Decreto de 13 de março 2019, que Concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO NETA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300128740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031939898

Portaria nº 8240 de 09 de setembro de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.078427/2022-20,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: VALDISON CORSI DE LIMA

Matrícula: 300076972

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS

Período de Avaliação: 24/06/2014 à 23/06/2016

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 24/06/2016

Período de Avaliação: 24/06/2016 à 23/06/2018

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 24/06/2018

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031982743

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e a **Informação n. 1353/2022/SEGEPI-ASTEC** ID (0029391353), Laudo Médico Pericial n. 23582/2022/NUPEM ID (0029312541), Laudo Social (0029055799), Dec.

Dep. Econômica (0029055791), constante do Processo n. 0029.394250/2021-14,

**D E C R E T A:**

**Fica Concedida**, a contar de 1º de junho de 2022 a 1 de junho de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO NETA**, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300128740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0031942834

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 114161/2021/CPMED** ID(0022517334), **Laudo Social** ID (0022435161), **Dec. Dep. Econômica** (0020714266), **Informação nº 510/2022/SEGE-ASTEC** ID (0027522297), constante do **Processo n. 0048.427190/2021-03**,

**D E C R E T A:**

**Fica Concedida**, a contar de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Pátio, matrícula n. 300173915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2022 de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031958811

Portaria nº 8200 de 08 de setembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028717521), a Certidão ID (0031960871), conforme o processo SEI n. 0029.088473/2022-26, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.088428/2022-71;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DINAIR VIEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COLEHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*  
*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0031961411

Portaria nº 8181 de 08 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030211300), a Certidão ID (0031948062), conforme o processo SEI n. 0021.100119/2022-57 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0021.198741/2021-14;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEONICE DE CARVALHO HOLSBACK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 8 de setembro de 2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*  
*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-CNSR*

Protocolo 0031948489

Portaria nº 8222 de 09 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030377374), a Certidão ID (0031975354), conforme o processo SEI n. 0029.102607/2022-29e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.102606/2022-84;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIZETE HEINZEN GALLO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300009716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 9 de setembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*  
*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0031975480

Portaria nº 8216 de 09 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (7542919), a Certidão ID (0031973400) e, a Informação Proger - Iperon ID (0031973367), conforme o processo SEI n. **0029.369767/2019-51** e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.154537/2019-99;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUCILIA DUARTE DE ARAUJO CUELLAR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025961, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COLEHO**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*

*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0031973585

Portaria nº 8221 de 09 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0018324633), a Certidão ID (0031975093), conforme o processo SEI n. 0029.236185/2021-11 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.235978/2021-13;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, a servidora **VERGINIA DE AZEREDO COUTINHO DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018793, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COLEHO**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*

*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0031975438

Portaria nº 8151 de 08 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAUCR (0031768911) os autos do Processo n. 0036.076539/2022-46,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base

nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: RODOLFO PEREIRA

Matricula: 300040996

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU/BURITIS

Período de Avaliação: 15/05/2014 a 14/05/2016

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/05/2016

Período de Avaliação: 15/05/2016 a 14/05/2018

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/05/2018

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COLHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031927715

Portaria nº 8088 de 06 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.096546/2022-64,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONCALVES

Matrícula: 300100936

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 27/08/2018 a 26/08/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/08/2020

Período de Avaliação: 27/08/2020 a 26/08/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/08/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031892471

Portaria nº 8095 de 06 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.095541/2022-14,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA

Matrícula: 300131522

Cargo: Nutricionista

Lotação: SESAU/SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Período de Avaliação: 06/04/2015 a 05/04/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/04/2018

**ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031895029

Portaria nº 8101 de 06 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.073034/2022-41,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300147030	CLEIA DE SOUZA LIMA	102	05/ 02/2021 à 04/02/2022	03 A	05/ 02/2022
300150019	INALVA DA SILVA TAVARES	102	21/ 06/2021 à 20/06/2022	03 A	21/ 06/2022

**ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031896822

Portaria nº 8168 de 08 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.095316/2022-88,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: JOBSON DOMINGOS MARQUETTI

Matrícula: 300137616

Cargo: Farmacêutico

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 05/05/2019 a 04/05/2020

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/05/2020

Período de Avaliação: 05/05/2020 a 04/05/2022

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/05/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031942764

---

Portaria nº 8123 de 06 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.091251/2022-00,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: EDUARDO DE MELO RIBEIRO

Matrícula: 300099558

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2020 a 04/07/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/07/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031910340

---

Portaria nº 8169 de 08 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.094646/2022-56,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: SEBASTIAO ROBERTO PINTO

Matrícula: 300016651

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 03/05/2020 a 02/05/2022

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/05/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031943647

Portaria nº 8113 de 06 de setembro de 2022  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.094030/2022-85,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARCELA DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA MENDES

Matrícula: 300058114

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 31/03/2017 a 30/03/2019

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/03/2019

Período de Avaliação: 31/03/2019 a 30/03/2021

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/03/2021

**ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031901250

Portaria nº 8115 de 06 de setembro de 2022  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.092699/2022-32,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: RICHELLE FERNANDES DINIZ

Matrícula: 300100161

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 29/07/2020

Período de Avaliação: 29/07/2020 a 28/07/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 29/07/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

---

Portaria nº 8111 de 06 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.092712/2022-53,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA

Matrícula: 300011726

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 01/12/2019 a 30/11/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/12/2021

**ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031900678

---

Portaria nº 8107 de 06 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.093489/2022-61,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA

Matrícula: 300011832

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2019 a 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

**ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031899478

---

Portaria nº 8245 de 09 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 56 SESAU CIB (0031702148), Despacho SESAU-CRH (0031938747) que consta nos autos no Processo n. 0036.3474212021-27,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na portaria n.10759/SEARH/NCSR de 10.12.2021, que Transferiu **Licença Prêmio por**

**Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **MARLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300120372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho os períodos de **1.11.2022 A 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 28.8.2012 a 27.8.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031987701

Portaria nº 8219 de 09 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-CRH- (0031244368), Despacho SESAU-CRH (0031244368), que consta no Processo n.0050.0721282022-01 ,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.2.2016 a 25.2.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031974725

Portaria nº 8201 de 08 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CDA-NRH(0029458921), Despacho SESAU-CRH (0029697652), que consta no Processo n. 0036.083570/2022-33,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL**, Enfermeiro, Matrícula n. 300093876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.2014 a 25.11.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031961915

Portaria nº 8191 de 08 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DERCU-ARQ. (0031416319), Despacho PC-DRH (0031823292), que consta nos autos do Processo n.0019.049383/2019-33,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6350//SEGEP/NCSR, de 1.7.2020, ao servidor **GUSTAVO MAIA PAULINO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059882, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021 e **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021 e **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031957705

Portaria nº 8153 de 08 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028914550), Despacho SEDUC-GLOT (0029208484), que consta no Processo n. 0029.0900102022-24,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MONICA FERREIRA DE ARAUJO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300025976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031933367

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0024521957) e o Despacho (0031809776), constante no Processo n. 0059.067600/2022-04,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a contar de **03 de Março de 2022**, a servidora **NUBIA FERREIRA DE ARAUJO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300149800, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de Setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031821038

Portaria nº 8249 de 09 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030487821) SESAU-GRS1, Despacho 0030496199 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.088866/2022-41,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIZEU DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de **1.10.2022 a 30.11.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 5º quinquênio de 1.12.2008 a 30.11.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031990888

Portaria nº 8252 de 09 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029580646 SEFIN-AGCJB, que consta no Processo n. 0030.073295/2022-08,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO GARCIA DE SOUZA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300042532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cujubim, no período de **1.10.2022 a 30.10.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 3º quinquênio de 7.8.2012 a 6.8.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031995075

Portaria nº 8255 de 09 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 32 (0029091371) AGEVISA-NEA, Of. 1753 (0029452130) AGEVISA-NRH, Of. 4545 (0031858716) SEOSP-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0002.069185/2022-71,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/NEA/Porto Velho, a contar de **03.10.2022**, a servidora **MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA**, SIAPE n. 236014, Engenheiro Cível, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031997801

Portaria nº 8239 de 09 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029246184) PC-7DP-PVHO, Despacho 0029574809 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.348983/2020-15,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EMILE SILVA BEZERRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de

**1.10.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a .19.1.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031982393

Portaria de férias nº 5858 de 06 de setembro de 2022.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300015581, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/09/2022.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC7131

Portaria nº 8244 de 09 de setembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.072999/2022-45

**R E S O L V E:**

**Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, nos dias **15.9.2022 e 16.9.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **WÂNIA APARECIDA LEÔNCIO**, Professor Classe C, matrícula n. 300063303, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031987687

Portaria nº 8229 de 09 de setembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068408/2022-32,

**R E S O L V E:**

**Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, nos dias **8.9.2022 e 9.9.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **LEONARDO COSTA LIMA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300160472, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031976478

Portaria nº 8203 de 08 de setembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.098993/2022-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **LÚCIO BATISTA DE PAULA**, Professor Classe C, matrícula n. 300124420, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 2.9.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031963650

Portaria nº 8202 de 08 de setembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0050.071012/2022-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ANA EMACULADA LABORDA FONSECA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053332, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 2.9.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031963421

Portaria nº 8057 de 05 de setembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0070.067862/2022-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CAÊ AIRES MOURA LACERDA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148507, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 5.9.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

**AVISO****AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Internet, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena no exercício de 2022.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.072580/2022-93 .

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em em Fornecimento de Serviço de Internet, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena do Estado de Rondônia desta SEGEP/RO.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br) e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : até 12/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 13/09/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE.
01	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná/ RO.	Und	1
02	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia; para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena/ RO.	Und	1

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br)

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Respondendo pelo:

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0032001543

Portaria nº 8253 de 09 de setembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU CRH-(0031927303, que consta nos autos do Processo n. 0049.4420312021-11,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3798/SEGEP/NCSR, de 29.4.2022, à servidora **ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA**, Medico 40h, Matrícula n. 300023088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2022 a 31.5.2022, **1.9.2022 a 30.9.2022**, 1.5.2023 a 31.5.2023, referente ao 4º quinquênio de 10.1.2003 a 30.6.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2022 a 31.5.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.6.2023 a 30.6.2023**, referente ao 4º quinquênio de 10.1.2003 a 30.6.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031995675

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA SEM COTA

Pregão Eletrônico N°. **664/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.452038/2021-99** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: **Aquisição de materiais para Recuperação de Nascentes**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - **SEDAM**. Valor Estimado **R\$ 1.121.350,00**. Data de Abertura: **27/09/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de Setembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0031993165

### AVISO AVISO DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 098/2022/DELTA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.442075/2021-90**

**OBJETO:** Registro de preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo. Materiais do grupo de apresentação "Cânulas" - **(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cânula Orofaríngea de Guedel estéril, nº 00, Cânula de Traqueostomia de Metal Cromado, Cânula Traqueostomia Estéril com Balão nº 3.0, Fixador para Cânula de Traqueostomia Adulto e outros) - EXERCÍCIO 2022.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022**, vem neste ato **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento do **item 11**, para o dia **14/09/2022, as 12h00m. (Horário de Brasília-DF)**, em razão da empresa **DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** não manter proposta para o item. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com) ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0031650858

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.070637/2022-07 - **PE 646/2022/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação.****Método de Disputa: Aberto.**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete cabine dupla, para cumprimento do Convênio nº 813961/2014/Ministério da Agricultura) vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Termo de Referência constante do Edital. VALOR ESTIMADO: **R\$ 273.735,00**. DATA DE ABERTURA: **23 de setembro de 2022**, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [gama.supelro@gmail.com](mailto:gama.supelro@gmail.com). Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL

Protocolo 0032019007

**AVISO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2022/SEDUC/RO****Processo nº 0029.072293/2022-22/SEDUC/RO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de Kits de material escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência / Edital sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 28/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Porto Velho - RO, 12 de setembro de 2022. RONALDO ALVES DOS SANTOS - Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat.200006353.

Protocolo 0031988014

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Processo Administrativo:** Nº. 0019.506079/2020-31. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente - Sistemas de Segurança por Videomonitoramento e um motor para o portão da garagem, visando atender as necessidades do complexo da Polícia Civil; Principalmente na Delegacia Especializada em Controle de Armas e Munições, na Delegacia de Crimes Contra a Vida, 6ª Delegacia de Polícia, DEAAI, UNISP'S e Almoxarifado de Porto Velho, a pedido da Polícia Civil - DGPC/RO. Valor Estimado: R\$ 630.067,90. **Data de Abertura: 26 de setembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) .** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0032022478

**AVISO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. **461/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO. Processo Administrativo:** 0036.370940/2021-99

**Objeto:** Aquisição de Bebedouro Industrial, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, pertencentes ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas Portaria nº 20 de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no Art. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que houve uma falha no sistema no momento da disputa por lances, sendo relatada por alguns participantes (0031939275). Após, foi realizada a verificação junto ao sistema da **EXISTÊNCIA ou NÃO** de lances, restando comprovada a inexistência de manifestação de qualquer natureza pelas licitantes participantes (0031940194).

Assim sendo, a falha no sistema fere os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, visto que os participantes não tiveram acesso a fase de lances e não foi possível que ofertassem valores mais vantajosos para a Administração Pública. Deste modo, **NOTIFIQUE - SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto à SUPEL/RO ou por meio dos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações tel. (69) 3212-9241 das 07h30min às 13h30min (horário Brasília/DF).

Porto Velho, 12 de setembro de 2022

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0032028401

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/ 2022/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 30/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	12/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/09/2022	Processo nº	0036.370926/ 2021-95
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "AVENTAIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros) - EXERCÍCIO 2022", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do

registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, COR AZUL OU VERDE, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20CM).	104889	UND	MAPLE	R\$ 4,69	R\$ 4,43	-5,54	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

2	<p>AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR COR, AZUL OU VERDE, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO M OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 CM).</p>	81788	UND	EASY SUPRI	R\$ 4,21	R\$ 4,14	-1,66	Lancelette Biomedical Eireli
---	--	-------	-----	------------	----------	----------	-------	---------------------------------

3	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/ M2. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO ÚNICO OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10CM).	471300	UND	HEALTH & LIFE	R\$ 3,71	R\$ 1,77	- 52,29	HEALTH & LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA
---	--	--------	-----	---------------	----------	----------	------------	--

4	AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, COR AZUL OU VERDE, ESTÉRIL TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	94519	UND	EASY SUPRI	R\$ 38,59	R\$ 7,35	- 80,95	Lancelette Biomedical Eireli
5	AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, COR AZUL OU VERDE, ESTÉRIL TAMANHO M, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	54493	UND	EASY SUPRI	R\$ 35,00	R\$ 7,09	- 79,74	Lancelette Biomedical Eireli

6	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PLÁSTICO BRANCO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COSTAS, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 1,40 X 70 CM. COM CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	4500	UND	PREVEMAX	R\$ 7,52	R\$ 3,13	- 58,38	PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI
7	CUECA DESCARTÁVEL, TECIDO EM TNT NA COR BRANCA NO TAMANHO GG, GRAMATURA 30.	76838	UND	MAX DESCARTE	R\$ 2,02	R\$ 1,55	- 23,27	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

8	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, COR AZUL OU VERDE, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20CM).	17046	UND	MSO	R\$ 4,69	R\$ 4,67	-0,43	M.S.O. PROTEGE EIRELI
---	--	-------	-----	-----	----------	----------	-------	-----------------------

9	<p>AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR COR, AZUL OU VERDE, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO M OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 CM).</p>	18997	UND	MSO	R\$ 4,21	R\$ 4,19	-0,48	M.S.O. PROTEGE EIRELI
---	--	-------	-----	-----	----------	----------	-------	-----------------------

10	AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, COR AZUL OU VERDE, ESTÉRIL TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2066	UND	HEALTH & LIFE	R\$ 38,59	R\$ 7,20	- 81,34	HEALTH & LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA
11	AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, COR AZUL OU VERDE, ESTÉRIL TAMANHO M, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2282	UND	HEALTH & LIFE	R\$ 35,00	R\$ 7,20	- 79,43	HEALTH & LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA
12	CUECA DESCARTÁVEL, TECIDO EM TNT NA COR BRANCA NO TAMANHO GG, GRAMATURA 30.	25612	UND	MAXDESCARTE	R\$ 2,02	R\$ 1,16	- 42,57	S & C Comércio e Representações Ltda- ME

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.273.249/ 0001-90	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AVENIDA ARNALDO RAMOS LEOMIL,, 53 - PQ IND OESTE	APUCARANA - PR	FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	044.143.439-84	(48) 99911-2969
10.795.950/ 0001-03	Lancelette Biomedical Eireli	Rua João Batista Nogueira, , 500 - Vila Nova Cumbica	GUARULHOS - SP	MONIKE CAMPOS LOBO	362.026.088-54	(61) 99683-0103
20.512.546/ 0001-39	HEALTH & LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA	Rua Cap. Francisco O Costa, , 110 - Centro	CONCEICAO DOS OUROS - MG	LUCIANO DE MELLO FERREIRA	775.551.986-49	(35) 3653 2683
38.120.208/ 0001-17	PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI	AVENIDA TUIUTI, SALA 2, , 4640 - JD. COLINA VERDE	MARINGA - PR	Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani	061.825.619-98	(44) 3123-2253
05.885.332/ 0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031/ 9981-7259 / 98115-9335
30.692.250/ 0001-09	M.S.O. PROTEGE EIRELI	Rua Antonio Gobette, , 4-40 - Vila Engler	BAURU - SP	Mayara Cruz Teixeira	395.799.918-98	(14) 99120-5662
11.280.752/ 0001-70	S & C Comércio e Representações Ltda-ME	Av: Calama, 1084 - Olaria, -	PORTO VELHO - RO	Gastão de Anjou Santos Cruz	113734582-91	69 2141-5666 / 99967-0201

Protocolo 0032029128

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 128 de 08 de setembro de 2022

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de nomeação dos chefes de setores desta Superintendência, por meio de seu Superintendente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Isabelle Galvão Maia, Assessora, matrícula nº 300173936, para exercer o cargo de Controle Interno da SEPAT.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 05 de setembro de 2022.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

**Davi Machado de Alencar**

Diretor Executivo

Protocolo 0031932843

**TERMO**

**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 60/2022**

**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA.**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote nº361, Quadra nº37, Núcleo Urbano, com área de 7.233,38m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), localizada na Rua Noroeste, n.º 2200, Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, sediando a Escola Estadual Princesa Isabel, conforme Certidão de Inteiro Teor nº 4.785 Id.(0031154944).

**III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

**IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

**V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Educação

- SEDUC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

#### **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

#### **VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### **VIII - DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031265203

## **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**

Portaria nº 231 de 09 de setembro de 2022

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

#### **R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da COGES/RO, referente **ao período de Agosto/2022**, conforme Ofício 1103 (0031951641).

#### **ANEXO I - Mês de Agosto-2022**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300097233	PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS	37h

**Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey**

Contadora Adjunta COGES/RO

(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0031968657

Portaria nº 225 de 06 de setembro de 2022

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

Considerando o teor do Ofício nº 399/2022/CAPS-NRH e Memorando nº 43/2022/COGES-CAPRCG, que consta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

nos autos do Processo nº0088.068156/2022-99;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR**, matrícula nº 300146997, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, com a fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	Abono 29/ 09/2022 a 08/10/2022	10
	19/ 09/2022 a 28/09/2022	10
	06/ 02/2023 a 15/02/2023	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 63 (0031797975).

**Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey**

Contadora Adjunta COGES/RO

(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0031913405

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

**AVISO**

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.074173/2022-21, objetivando a contratação da empresa START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ nº 37.912.727/0001-55, no valor de R\$ 14.318,75 (quatorze mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de material de consumo (Copo descartável), visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO. Publique-se na Imprensa Oficial.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0031819877

Portaria nº 737 de 05 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0031763551), constante no Processo Sei nº 0030.077172/2022-38.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº.300151153, lotado na Delegacia Regional de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **23/09/2022 a 30/09/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **18/10/2021, 28/01/2022, 04/05/2022 e 18/08/2022** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031850573

Portaria nº 739 de 05 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0030254437) e Errata SEFIN-GETIC (0031190617),

datado em 01 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.074452/2022-94.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ**, Analista Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300148427, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/04/2022 à 14/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/07/2022 à 14/07/2022) e (08/09/2022 à 17/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (29/08/2022 a 07/09/2022) e (08/09/2022 a 17/09/2022).**

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031867637

Portaria nº 743 de 08 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NGP (0030631207), datado em 21 julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.075193/2022-19.

**RESOLVE:**

I - **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA**, matrícula nº 300121455, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VI, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 30/11/2020 à 19/12/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos de **08/08/2022 a 27/08/2022.**

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 24/02/2020 à 04/03/2020.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2020.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031946725

Portaria nº 741 de 08 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0031862235), constante no Processo Sei nº 0030.295310/2021-88.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO ALMEIDA LEITE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300169050, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **13/09/2022 e 14/09/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031931992

Portaria nº 742 de 08 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-NCEC (0031830917), constante no

Processo Sei nº 0043.413428/2020-74.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO ROGERIO GABRIEL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300115686, lotado no Núcleo de Compras e Execução Contratual - NCEC/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **06/10/2022, 07/10/2022, 10/10/2022 e 11/10/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031943171

Portaria nº 745 de 08 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NGP (0030963943), datado em 03 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070510/2022-19.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, Direção Superior de Chefe de Núcleo VII, matrícula nº 300130880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (10/05/2022 à 19/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2022 à 20/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/07/2022 a 20/07/2022) e (17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031950698

Portaria nº 752 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0031762536), constante no Processo Sei nº 0030.120880/2021-15.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151153, lotado na Delegacia Regional de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **15/09/2022, 16/09/2022, 19/09/2022, 20/09/2022, 21/09/2022 e 22/09/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031981695

Portaria nº 749 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO

nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0031245203), datado em 12 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.076247/2022-63.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DIEGO SOUZA MENEGUITTI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300168996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (10/01/2022 à 19/01/2022), (18/04/2022 à 27/04/2022) e (15/08/2022 à 24/08/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022), (15/08/2022 a 24/08/2022) e (13/11/2022 a 22/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) .**

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031975876

Portaria nº 750 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0031124936), datado em 15 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068424/2022-38.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ITALO SOMBRA OHATA**, Direção Superior de Assessor X, matrícula nº 300100112, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/03/2022 a 12/03/2022), (21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2022 a 09/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022), (21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/09/2022 a 14/09/2022).**

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031978640

Portaria nº 754 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (0031843427), datado em 05 setembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.077303/2022-87.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 985 de 22/12/2021, publicado no DOE/RO nº 252 de 23/12/2021, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FELIPPE MORAES SOARES**, matrícula nº 300149610, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 14/12/2021 à 23/12/2021 com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 14/12/2021 à 23/12/2021 com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	10
	17/ 10/2022 a 26/10/2022	10

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 14/12/2021 à 23/12/2021 com fruição

para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	10
	16/ 11/2022 a 25/11/2022	10

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 07/01/2020 à 16/01/2020.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031993197

Portaria nº 755 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE ( 0031985862), datado em 09 de setembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.075413/2022-12.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, Técnico Técnico de Tributos Estaduais, matrícula nº 300027431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2022 à 02/03/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (01/08/2022 a 10/08/2022) e (12/12/2022 a 21/12/2022).**

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031999640

Portaria nº 759 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 156/2022/SEFIN-CRE (0031540909), constante no processo SEI nº 0030.076705/2022-64.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR**, a contar de 08/08/2022, o servidor **VINICIUS DOS SANTOS GAMA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300183251, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Gerência de Arrecadação - GEAR.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 08/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032014955

Portaria nº 744 de 08 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NGP (0030631207), datado em 21 julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.075193/2022-19.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA,

Direção Superior de Assessor VI, matrícula nº 300121455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (21/11/2021 à 30/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2021 à 20/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2021 a 30/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/08/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031948933

Portaria nº 746 de 08 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-ASCOINT (0030967486) e Errata (0031363638), datado em 17 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.075848/2022-59.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **YONA KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE**, Direção Superior de Assessor VI, matrícula nº 300156055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (17/06/2022 à 01/07/2022) e (02/12/2022 à 16/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022) e (31/10/2022 a 14/11/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031959439

Portaria nº 747 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0031860376), constante no Processo Sei nº 0030.464750/2018-96.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151157, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **22/09/2022 e 23/09/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor de Cartório, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031970529

Portaria nº 748 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NEOF (0031092568), datado em 08 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.076023/2022-51.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, Técnico

Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (16/02/2022 a 25/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (02/05/2022 a 11/05/2022) e (20/06/2022 a 29/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (02/05/2022 a 11/05/2022) e (23/11/2022 a 02/12/2022).**

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031970700

Portaria nº 751 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 41/2022/SEFIN-COTES (0031443332), datado em 31 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.076539/2022-04.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300148209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (02/02/2022 à 11/02/2022), (12/02/2022 à 21/02/2022) e (01/11/2022 à 10/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2022 a 21/02/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022).**

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031980872

Portaria nº 758 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 156/2022/SEFIN-CRE (0031540909), constante no processo SEI nº 0030.076705/2022-64.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR**, a contar de 25/08/2022, o servidor **VICTOR ELIAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300183942, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 25/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032012737

Portaria nº 760 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 156/2022/SEFIN-CRE (0031540909), constante no processo SEI nº 0030.076705/2022-64.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR**, a contar de 08/08/2022, o servidor **RONALDO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182823, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Agência de Rendas de Buritys - AGBUR.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 08/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032015372

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC**

Portaria nº 773 de 06 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 822/2022/SESDEC-GLOG (0031569716), Requerimento SESDEC-GLOG (0031575037) e Despacho SESDEC-GAB (0031589637) do Processo SEI nº. 0037.368326/2021-57.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender e Transferir**, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor(a) **EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN**, Assessor V, matrícula 300160589, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, do período de 14 a 28.09.2022 (15 dias), referente ao exercício de fruição de 2021, para o período de **11 a 25.12.2022 (15 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031900704

**POLÍCIA MILITAR - PM**

Portaria nº 6566 de 08 de setembro de 2022

Dispõe sobre outorga da "Medalha do Mérito Batalhão Tiradentes" - 2º Batalhão de Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da "Medalha Mérito Batalhão Tiradentes, aprovado pela Resolução nº 215, de 11 de setembro de 2017 (0031262737); e

Considerando o encaminhamento feito pelo Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, nos termos do Ofício nº 66382 (0030901425), devidamente acompanhado das respectivas indicações, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.102091/2022-92, e bem assim as análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião (0031533194), da Comissão da "Medalha do Mérito Batalhão Tiradentes" e a respectiva proposta nela inserida.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Tiradentes", como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 2º Batalhão de Polícia Militar:

1. **CEL QOPM** RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO;
2. **TEN CEL QOPM** RE 100077108 **YURI FROTA** RIBEIRO SALES;
3. **TEN CEL QOPM** RE 100074207 **ROBINSON** BRANCALHÃO DA SILVA;
4. **TEN CEL QOPM** RE 100092985 **THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA;
5. **TEN CEL QOPM** RE 100093001 **PAULO HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA;
6. **TEN CEL QOPM** RE 100092975 **JEFERSON LEANDRO** CORREIA MACHADO;
7. **TEN CEL QOPM** RE 100092984 **BRUNO COSTA** DOS SANTOS;
8. **TEN CEL QOPM** RE 100092986 **RODRIGO ARIVABENE** COELHO;
9. **TEN CEL QOPM** RE 100092992 **CARLOS CARVALHO ESTRELA** JUNIOR;
10. **TEN CEL QOPM** RE 100093818 **DANIEL** FERNANDES BOSTELMANN;
11. **TEN CEL QOPM** RE 100094675 **RAILINSON BAUMANN** LOPES;
12. **TEN CEL QOPM** RE 100080375 **DOUGLAS MARINK** DE MIRANDA;

13. **TEN CEL QOPM** RE 100094664 **HALDENILZA** BARBOSA COSTA;
14. **TEN CEL QOPM** RE 100067187 **ADENILSON** SILVA CHAGAS;
15. **TEN CEL QOPM** RE 100094662 **FELIPE** HEMERSON PEREIRA;
16. **TEN CEL QOPM** RE 100094651 ALEX CARVALHO DE **MIRANDA**;
17. **MAJ QOPM** RE 100094655 **CLEÍSSA** DE PONTES BERNARDO;
18. **MAJ QOPM** RE 100094660 ERIKA JOSIANI **OSSUCI**;
19. **MAJ QOPM** RE 100069276 **PAULO LIMA** DA SILVA;
20. CAP QOPM RE 100084491 FRANCINEI BATISTA DO VALE;
21. CAP QOAPM RE 100074415 LUIS ANTONIO DOS SANTOS;
22. 1º TEN QOAPM RE 100085375 FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA;
23. 2º **TEN QOPM RR** RE 100031724 CICERO DE SOUZA **PIRES**;
24. 2º **TEN QOPM RR** RE 100015017 MANOEL **DIÓGENES**;
25. **ST QPPM RR** RE 100032106 **FLAVIANO** JOSÉ DA SILVA;
26. **ST QPPM RR** RE 100041080 EDILSON **GOMES** RIBEIRO;
27. **ST QPPM RR** RE 100028777 **EDMILSON** APARECIDO BARBOSA DA SILVA;
28. 1º SGT QPPM RE 100057675 MARCOS LUIZ DA SILVA;
29. 1º SGT QPPM RE 100061810 NILSON FAUSTINO DE SOUZA;
30. 1º SGT QPPM RE 100061066 CLAUDIO APARECIDO DA SILVA;
31. 1º **SGT QPPM RR** RE 100044264 GUILHERME DE **CASTRO** MARTINS;
32. 1º **SGT QPPM RR** RE 100019829 ANTÔNIO CARLOS **BATISTA**;
33. 2º **SGT QPPM** RE 100056073 VALDECY PEREIRA **GOMES**;
34. 2º **SGT QPPM** RE 100062711 CLAUDIO **MARCIO** DE SOUZA;
35. 2º **SGT QPPM** RE 100073239 WENNES DE LIMA **MEDEIROS**;
36. 2º **SGT QPPM** RE 100073813 JOSÉ AGNALDO **MEDEIROS**;
37. 2º **SGT QPPM** RE 100073186 **VALMIR** ALVES DIAS;
38. 2º **SGT QPPM** RE 100072819 **APARECIDA** NASCIMENTO RODRIGUES BELEZARIO;
39. 2º **SGT QPPM** RE 100062931 **EDGAR** NOVAIS SILVA;
40. 2º SGT QPPM RR RE 100059154 CLAUDIO MACENA DA SILVA;
41. 3º **SGT QPPM** RE 100076648 RONI COSTA DOS **REIS**;
42. 3º **SGT QPPM** RE 100064094 **LUCIANA** SOARES REGO;
43. 3º **SGT QPPM** RE 100078300 **ADEMIR** DOS SANTOS NASCIMENTO;
44. 3º **SGT QPPM** RE 100076193 JOÃO ALBERTO **ALBERGARIA** FILHO;
45. 3º **SGT QPPM** RE 100092426 **GILSON** ALBINO DA SILVA;
46. 3º **SGT QPPM** RE 100075251 OZEAS **PIRES** DE SOUZA;
47. 3º **SGT QPPM** RE 100074910 **LUCIO** LOPES;
48. 3º **SGT QPPM** RE 100070641 RODRIGO **RUAS** ARRUDA;
49. 3º **SGT QPPM** RE 100088335 **ELEONORA** ENDLICH TEIXEIRA;
50. 3º **SGT QPPM** RE 100077502 LUIZ ANTONIO MORAES **MACARO**;
51. 3º **SGT QPPM** RE 100078320 MARCOS **CESAR** DA SILVA;
52. 3º **SGT QPPM** RE 100075299 **AGNALDO** FERREIRA COSTA;
53. **CB QPPM** RE 100095106 AMERINALDO TIAGO **MACHADO** DA SILVA;
54. **CB QPPM** RE 100094403 **MISLANE** SANTIAGO COELHO;
55. **CB QPPM** RE 100095225 ANDRE LUIZ DA SILVA **COLTRO**;
56. **CB QPPM** RE 100094981 **SIMONE** GOMES DOS SANTOS;
57. **CB QPPM** RE 100095092 SIDINEY GENUINO **MACIEL**;
58. **CB QPPM** RE 100093999 **DEANDSON** SOARES SANTOS MENDES GODINHO;
59. **CB QPPM** RE 100095278 DEVISOM **NONATO**;
60. **CB QPPM** RE 100094978 **MELQUIZEDEQUE** OLIVEIRA **SOUZA**;
61. **CB QPPM** RE 100093949 CARLOS **ALBERTO** DUTRA DA SILVA;
62. **CB QPPM** RE 100093974 CLEISSON **CARLOS** SILVA;
63. **CB QPPM** RE 100095407 JOAO PAULO SOUZA **MAGALHAES**;
64. **CB QPPM** RE 100092716 OZEIAS **TOSTES** PAIVA;

65. **CB QPPM** RE 100094103 FABIO CICERO DE MORAIS **MENEZES**;
66. **CB QPPM** RE 100093923 **ANDERSON** GOMES DA COSTA;
67. **CB QPPM** RE 100093930 ANDRÉ TIAGO **ANDRADE**;
68. **CB QPPM** RE 100093898 **AGNALDO** COSTA FERREIRA.

Art. 2º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Tiradentes”, como reconhecimento e recompensa as personalidades militares abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 2º Batalhão de Polícia Militar:

1. **CEL BM** RE 20001509 **NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA;
2. **MAJ BM** RE 20007979 **VICTOR PAULO** RODRIGUES DE SOUZA;
3. **2º TEN BM** RE 20002826 **WALDEVINO** FERREIRA NETO;
4. **2º TEN BM** RE 200010304 **ROSINEIDE** MEDRADO DE MACEDO BARBOSA;
5. **ST BM** RE 20002826 **JAQUES** RODRIGUES; e
6. **CB BM** RE 20008741 EDMAR ALVES **ARNALDO** JUNIOR.

Art. 3º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Tiradentes”, como reconhecimento e recompensa as personalidades civis abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 2º Batalhão de Polícia Militar:

1. Exmo. Sr. JOSE ANTONIO BARRETTO - JUIZ DE DIREITO;
2. Exma. Sra. EIKO DANIELI VIEIRA ARAKI - PROMOTORA DE JUSTIÇA;
3. Exmo. Sr. NIKI ALVES LOCATELI - DELEGADO DE POLÍCIA;
4. Sr. JUSSIGLE BISPO RODRIGUES - POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL;
5. V.S.ª AGNALDO DOS SANTOS ALVES - ADVOGADO;
6. Sr. IVANILSON PANIN DE FARIA - EMPRESÁRIO;
7. Sra. LETICIA CARVALHO PIVETTA - DIRETORA DO IFRO;
8. Sra. IARA D'OLERON VASCONCELOS SENA - DENTISTA;
9. Sr. DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO;
10. V. Rev.ma SADRAQUE MUNIZ - PASTOR;
11. V. Rev.ma FAGNER RONQUETI SANT ANA - PASTOR;
12. V. Rev.ma ELBER BRAVIN - PADRE;
13. V. Rev.ma JUVIANO PEREIRA VIEIRA - PADRE; e
14. Sra. TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVÃO - PVSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031959937

Portaria nº 6339 de 31 de agosto de 2022

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o parágrafo único do artigo 89 e artigo 116, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando a sentença expedida pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, prolatada em 29 de maio de 2019, com certidão de trânsito em julgado em 02 de julho de 2020 (0031698412), nos autos da ação penal nº 0000171-56.2019.8.22.0501, que condenou o **CB QPPM** RE 100082502 **JOSEVÂNIO** DA SILVA OLIVEIRA a pena de 54 anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, bem como a decretação da perda do cargo público em seu desfavor; e

Considerando, por fim, que a comunicação da situação foi trazida ao conhecimento do Comando-Geral da Corporação Policial Militar mediante o Ofício nº 593/2022/2ªVTJÚRI Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022 (0031700181).

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir, a Bem da Disciplina, o CB QPPM RE 100082502 JOSEVÂNIO DA SILVA OLIVEIRA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e, por via de consequência, excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 89, *caput*, inciso VI e parágrafo único, do mesmo Diploma Legal em comento, tudo em harmonia com a sentença penal condenatória transitada em julgado na qual houve expressa decretação da pena acessória de perda do cargo público, prolatada nos autos da ação penal nº 0000171-56.2019.8.22.0501 pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 2º Determinar ao Corregedor-Geral da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 02 de julho de 2020, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a imediata cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 02 de julho de 2020.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031755311

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.103158/2022-14, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA, torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, foi dispensada a licitação para a contratação de serviço de confecção de material gráfico personalizado para o I Simpósio de Inteligência da Polícia Militar de Rondônia, em favor da empresa **RM FURUKAWA, CNPJ 32.982.929/0001-50**, no valor de R\$ **11.532,00** (onze mil e quinhentos e trinta e dois reais), por ser o menor preço e a proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme anteriormente evidenciado na Justificativa (0031766093). Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031771557

Portaria nº 5770 de 12 de agosto de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a 2º SGT **PM RR** RE 100065361 **EDINAIR** JORGE DE OLIVEIRA DO CARMO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 167/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 01 de agosto de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o parágrafo único, inciso I e *caput* do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de agosto de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031233713

Portaria nº 5454 de 03 de agosto de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM **RR** RE 100059300 JOSÉ ALVES DOS SANTOS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 162/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 01 de agosto de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o parágrafo único, inciso I e *caput* do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de agosto de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030952115

Portaria nº 6419 de 03 de setembro de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM **RR** RE 100033746 ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 163/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 168, de 01 de setembro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o parágrafo único, inciso I e *caput* do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante-Geral da Polícia Militar que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de setembro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031837039

Portaria nº 5825 de 15 de agosto de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RR RE 100058758 ROVANEY FERREIRA DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 168/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 01 de agosto de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o parágrafo único, inciso I e *caput* do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante-Geral da Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de agosto de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031276536

Portaria nº 3938 de 30 de maio de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de praça PM do serviço ativo e Desligamento da Unidade Policial Militar*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST QPPM RE 100048703 SILVIO ROBERTO DA SILVA DIAS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 546/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256, de 30 de dezembro de 2021, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o parágrafo único e o inciso I, todos do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento da Oficial da Organização Militar, a contar de 30 de dezembro de 2021, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029173126

Portaria nº 6422 de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda o Parecer constante da Ata de Inspeção Para Fins de Reforma - Sessão nº 062 (0031509424), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 23 de agosto de 2022, onde se atestou a incapacidade definitiva do 2º SGT PM **RR** RE 100041913 JOSE CARLOS NAVA para o serviço Policial Militar, podendo prover seus meios de subsistência.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM **RR** RE 100041913 JOSE CARLOS NAVA, da Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 23 de agosto de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031840550

Portaria nº 6547 de 08 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda o Parecer constante da Ata de Inspeção Para Fins de Reforma - Sessão nº 053 (0030722616, expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 21 de julho de 2022, onde se atestou a incapacidade definitiva do ST PM RR RE 100029551 JOAQUIM DONISETE DE ANDRADE SILVA para o serviço Policial Militar, podendo prover seus meios de subsistência.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 100029551 JOAQUIM DONISETE DE ANDRADE SILVA, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 21 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031945876

Portaria nº 5768 de 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre Anulação de Portaria e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e

Considerando ainda o resultado consignado na Ata de Inspeção Para Fins de Reforma - Sessão nº 037 (0028999468), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, onde se atesta que o **ST PM RR RE 100048222 FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA** é CAPAZ para a Atividade Policial Militar, evidenciando incorreção na reforma efetivada mediante a Portaria nº 3935, de 30 de maio de 2022 (0029169521), e, por via de consequência, reclamando a edição de ato administrativo voltado ao desfazimento do ato da reforma em apreço.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 3935, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 120, de 28 de junho de 2022, que reformou o **ST PM RR RE 100048222 FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA**, da Reserva Remunerada.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente anulação da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031231617

Portaria nº 6593 de 09 de setembro de 2022

Reforma por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do regulamento geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR** RE 100026561 MAURICIO DE SOUZA, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, a contar de 05 de dezembro de 2021, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e bem assim em consonância com o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 05 de dezembro de 2021.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031990647

Portaria nº 6594 de 09 de setembro de 2022

Reforma por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do regulamento geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR** RE 100032388 JAIME BARBOSA DA SILVA, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, a contar de 23 de maio de 2021, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e bem assim em consonância com o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 23 de maio de 2021.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031990649

**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.038017/2020-12, onde se detectou erro material na redação do subtítulo do ATO Nº 216/2022/PM-CP6 (0031423826), Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 163, de 25 de agosto de 2022 (0031591224).

**R E S O L V E M:**

1. RETIFICAR a escrita do subtítulo do ATO Nº 216/2022/PM-CP6 (0031423826), de maneira que, **onde se lê:** "ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA", **leia-se:** "ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA".

2. Esta Errata entra em vigor na data da publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031591905

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 625 de 15 de agosto de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **Ailton Rodrigues Ferreira-STEN BM, inscrito no CPF 687.215.872-72**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Diretoria de Comunicação Social-DCS/Porto Velho, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.666,00
06.122.2103	208741	3390-39	0626	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031272113

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 804 de 09 de setembro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0031926973) do Processo SEI nº 0019.096923/2022-73;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.09.2022**, o servidor **JOÃO PAULO MENDES PAES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148479, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Repressão à Extorsão, Roubos e Furtos de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão de Crimes contra a Vida de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031978614

Portaria nº 805 de 09 de setembro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0031926973) do Processo SEI nº 0019.096923/2022-73;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.09.2022**, o servidor LUIZ ALVES ARANTES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103998, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Repressão de Crimes contra a Vida de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão à Extorsão, Roubos e Furtos de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031979424

Portaria nº 788 de 02 de setembro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 352 (0031775459) do Processo SEI nº 0019.096279/2022-33;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.09.2022**, o servidor **ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022608, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031807178

Portaria nº 803 de 09 de setembro de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do

servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEFLAG (0031871173) e o Despacho PC-DGA (0031955763) do Processo nº 0019.095154/2022-96.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **12.09.2022**, o servidor **DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059742, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de **JI-PARANÁ**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor na **DELEGACIA REGIONAL DE JI-PARANÁ**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes no município de Porto Velho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031973430

Portaria nº 802 de 09 de setembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2022-PC/DRH (0031380986)

CONSIDERANDO a Frequência - Agosto/2022 (0031972271);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.092265/2022-41.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JHONATAM SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300098670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Presidente Médici/RO, do período de 01/08/2022 a 20/08/2022 para os períodos de **12/09/2022 a 21/09/2022 e 19/11/2022 a 28/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031972495

Portaria de férias nº 5938 de 12 de setembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/09/2022 a 24/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON FERNANDES MELO, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300150345, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/09/2022 a 24/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/09/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7135

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2893 de 02 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº 0033.357296/2019-79, instaurado através da Portaria nº 3370/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 160 28/08/2019, em desfavor dos servidores: **S.V.A.DE.S.**, matrícula n.300.138.436; **E.C.P.DA.S.**, matrícula n.300.088.762; **G.A.G.**, matrícula n.300.116.602; **I.DE.S.S.**, matrícula n.300.137.088; **M.DE.P.B.**, matrícula n.300.050.093, **N.A.J.A.**, matrícula n.300.129.579; **R.S.R.**, matrícula n.300.132.100, **R.L.DE.A.**, matrícula n.300.117.273; **A.S.P.**, matrícula n.300.131.603; **C.S.DE.M.**, matrícula n.300.037.909; **F.M.DE.O.**, matrícula n.300.093.649; **L.P.O.**, matrícula n.300.131.875 e **A.M.DOS.S.**

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 81 (0031806998) o qual solicita a concessão de novo prazo para que a Comissão Processante possa dar andamento aos atos apuratórios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0031807366

Portaria nº 2882 de 01 de setembro de 2022

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018/COGER/SEJUS, registrado sob o nº SEI 0033.069381/2019-82 instaurado através da Portaria nº 3484/2018/SEJUS-COGER, de 10 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 10/10/2018.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 80 (0031780990), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300087367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.082780/2022-34**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1181/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Monique Traiscove Guillen Monteiro, Vanessa da Silva Krause, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Aline Morais da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Monique Traiscove Guillen Monteiro, Vanessa da Silva Krause, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Aline Morais da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de agosto de 2022.

Protocolo 0031328787

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.080718/2022-16**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1157/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Fernando Marcos Staff, Genivaldo Batista Reis, Rogerio Pereira da Silva, Renimércio Lopes da Silva, Francisco Nascimento Souza, Mirian Elizabete da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Fernando Marcos Staff, Genivaldo Batista Reis, Rogerio Pereira da Silva, Renimércio Lopes da Silva, Francisco Nascimento Souza, Mirian Elizabete da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de agosto de 2022.

Protocolo 0031342042

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**

Portaria nº 68 de 22 de junho de 2022

**O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (POLITEC-RO)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** que o ato da Portaria nº 34, de 04 de abril de 2022, foi suspensa por decisão judicial liminar por deixar de explicitar os motivos necessários para relotar servidor;

**Considerando a Jurisprudência do TJ-RO no sentido de que a relocação/remoção de servidores pode ser feita pela Administração, desde que acompanhada de expressa e adequada motivação;**

**Considerando** o Despacho Judicial de 15/06/2022, nos autos 7026719-39.2022.8.22.0001, que permitiu a autoridade administrativa a expedição de novo ato de relocação com a expressa e adequada motivação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RELOTAR** ex-officio o servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO**, Perito Criminal, matrícula nº 300098750, na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-paraná, pelos motivos constantes no Memorando nº 19/2022/POLITEC-GAB do Processo SEI 0022.067782/2022-22.

**Art. 2º - CONCEDER**, a partir do retorno do servidor as atividades laborais, o prazo de 8 (oito) dias para efetuar mudança de domicílio.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029810257

Portaria nº 95 de 09 de setembro de 2022

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art.1º Designar** o Servidor Público **Guido Herrman**, Perito Criminal, matrícula nº 300104303, como responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia. do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0031994322

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 5899 de 09 de setembro de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESA TUMELERO**, MÉDICO, matrícula 300093364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022) e (31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/09/2022.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

**HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº 0036.084749/2022-16**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** relativo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA , COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES, SERVIÇO PRESTADO NOS MESES MAIO, JUNHO E JULHO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07.719.705/0001-02	4603/ A (0028604417)	JANEIRO/ 2022.	R\$ 58.725,84	0029469215	R\$ 411.080,88
	4665/ A (0028605366)	FEVEREIRO/ 2022.	R\$ 58.725,84	0029470144	
	4761/ A (0028606067)	MARÇO/ 2022.	R\$ 58.725,84	0029470766	
	4787/ A (0028605995)	ABRIL/ 2022.	R\$ 58.725,84	0029477906	
	4893/ A (0031315863)	MAIO/ 2022.	R\$ 58.725,84	0031352803	
	5139/ A (0031330546)	JUNHO/ 2022	R\$ 58.725,84	0031353773	
	5140/ A (0031335572)	JULHO/ 2022	R\$ 58.725,84	0031335626	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 411.080,88</b>

Conforme Justificativa (0031568091), Checklist(0031468820), Autorização (0029673703), Parecer Nº 622/2022/PGE-SESAU(0031866698) e Despacho (0031987569).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 411.080,88 (quatrocentos e onze mil oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031996309

Portaria nº 3850 de 06 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de agosto de 2022.

**A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.21359/2022/HEURO-NRH/SESAU de 05 de setembro de 2022, Autorizo do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.097058/2022-74**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO/2022** conforme relacionado abaixo.

**Servidores Estatutários**

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300133168	ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	48
2	300102136	ANA PAULA SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
3	300144801	APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	60
4	300102145	CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	48
5	300120801	CHARLLES SANTOS ROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
6	300102676	CLEIGEANY APARECIDA KAISER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
7	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
8	300159129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
9	300100534	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
10	300100537	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
11	300017529	EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
12	300131252	EDSON FOGAÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
13	300104254	EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	72
14	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	96
15	300150330	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
16	300094277	ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	48
17	300102220	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	96
18	300100387	FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	72
19	300126853	FERNANDA CASTELLAN ALVARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
20	300102173	FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	96
21	300147005	GEORGIE ALEXANDRE PICHEK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
22	300100586	GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	96
23	300156638	GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	12
24	300100423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
25	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
26	300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
27	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
28	300172095	KARINE DA SILVA VERBENO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
29	300156478	KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
30	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96

31	300131398	LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	48
32	300100075	LEIDIANE ROCHA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
33	300100725	LENIRA MARIA ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
34	300145026	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
35	300017528	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	72
36	300145144	LUANA CANDIDO BENICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
37	300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS POCAHY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
38	300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
39	300100715	MARCIA MOCELIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
40	300171252	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
41	300100948	MARCIO JOSE SANDI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
42	300100250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
43	300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
44	300149450	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TEC. EM ENFERMAGEM	12
45	300014705	MARIO NONATO BORBA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	60
46	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
47	300100639	MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10
48	300180780	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	24
49	300102316	ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	96
50	300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
51	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
52	300149547	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	24
53	300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
54	300171725	SILMARA ANDRIELI FELBERG	ASSISTENTE SOCIAL	60
55	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
56	300126666	SUELI BARBOSA EVANGELISTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
57	300172104	SUELI FERREIRA MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
58	300149139	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
59	300156663	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
60	300104962	TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	96
61	300100104	VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	12
62	300159210	VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
63	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
64	300141026	YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	96
65	300017721	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	48
66	300131567	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48

**Servidores Emergenciais**

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300182515	ABEL VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
2	300183743	DARLENE PINTO MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
3	300183733	EDERSON LOBATO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	46
4	300165330	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
5	300182597	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
6	300166679	LEONARDO ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
7	300183589	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24
8	300182935	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	48
9	300183222	RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
10	300182709	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
11	300170601	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
12	300183838	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36

**Meila Witt Silva**

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0031920229

**AVISO**

## Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo Nº 0036.094562/2022-12

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Quetiapina 100 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandados judiciais Nº 7004659-84.2018.8.22.0010, 7001349,02.2020.8.22.0010, 7001341-35.2019.8.22.0018, 7031125-74.2020.8.22.0001, 7001511-74.2018.8.22.0007, 7002952-56.2019.8.22.0007, 7003976-22.2019.8.22.0007, 7004867-23.2017.8.22.0004, 7001241-24.2016.8.22.0006, 7004694-60.2021.8.22.0003, 7002853-71.2019.8.22.0012, 7007770-30.2019.8.22.0014, 7002795-91.2021.8.22.0014, 7012409-23.2021.8.22.0014, 7002775-08.2018.8.22.0014, 7000101-58.2021.8.22.0012, 7008205-33.2021.8.22.0014, 7000675-08.2021.8.22.0004, 7002065-17.2020.8.22.0014, 7001442-58.2017.8.22.0013, 7006297-72.2020.8.22.0014, 7006409-41.2020.8.22.0014, 7008287-06.2017.8.22.0014 e 7003509-56.2018.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0144/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) MARLON EIRADO	Data 08/ 09/2022
--	---------------------------------------	---------------------------------	---------------------

AUTOS JUDICIAIS Nº 7004659-84.2018.8.22.0010, 7001349,02.2020.8.22.0010, 7001341-35.2019.8.22.0018, 7031125-74.2020.8.22.0001, 7001511-74.2018.8.22.0007, 7002952-56.2019.8.22.0007, 7003976-22.2019.8.22.0007, 7004867-23.2017.8.22.0004, 7001241-24.2016.8.22.0006, 7004694-60.2021.8.22.0003, 7002853-71.2019.8.22.0012, 7007770-30.2019.8.22.0014, 7002795-91.2021.8.22.0014, 7012409-23.2021.8.22.0014, 7002775-08.2018.8.22.0014, 7000101-58.2021.8.22.0012, 7008205-33.2021.8.22.0014, 7000675-08.2021.8.22.0004, 7002065-17.2020.8.22.0014, 7001442-58.2017.8.22.0013, 7006297-72.2020.8.22.0014, 7006409-41.2020.8.22.0014, 7008287-06.2017.8.22.0014 e 7003509-56.2018.8.22.0014				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS	REGIONAL PORTO VELHO VILHENA CACOAL JI- PARANÁ ROLIM DE MOURA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	7050				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0031938752) SEI: 0036.094562/2022-12*

*Para preenchimento pela empresa fornecedora:*

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$		
		E-mail:				
	Local:	Data da proposta:			Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:					
	Agência:					
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

*1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

*2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

*OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

Denis Oliveira de Alencar  
Núcleo de Mandados Judiciais  
SEMÁYRA GOMES  
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0031938711

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.095993/2022-04

**Objeto:** Contratação em Exame Sequenciamento completo do Exoma e Sequenciamento e análise de Deleções e/ou Duplicações do Gene NSD1, em favor da paciente PEDRO MIGUEL NOGUEIRA MONTEIRO (06 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7002974-24.2022.8.22.0003, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência

e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
(assinatura eletrônica)  
Semayra Gomes  
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031918362

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.097287/2022-99**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Fludrocortisona 0,1mg e Hidrocortisona 10mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7000410-25.2015.8.22.0001 e 7020245-96.2015.8.22.0001

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0158/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) <b>ELIANE VIANA</b>		Data 06/ 07/2021	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 7000410-25.2015.8.22.0001 7020245-96.2015.8.22.0001				<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS		<b>REGIONAL</b> VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HIDROCORTISONA 10mg	COMPRIMIDO	720				
02	FLUDROCORTISONA 0,1mg	COMPRIMIDO	180				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031948433) e Errata (0031953822) SEI: 0036.097287/2022-99*

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031957026

Portaria nº 3872 de 08 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de agosto de 2022.

**A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.21349/2022/HEURO-NRH/SESAU de 05 de setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.096876/2022-50

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO/2022** conforme relacionado abaixo.

**Servidores Estatutários**

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300121783	ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
2	300100179	ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	12
3	300136832	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
4	300159133	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	36

5	300132265	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36
6	300136726	CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
7	300142823	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
8	300132358	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	48
9	300131459	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	48
10	300146579	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	MÉDICO INFECTOLOGISTA	60
11	300101005	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
12	300150040	NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	84
13	300136241	NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48
14	300151703	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	90
15	300101106	WILLIAM ALVES DO COUTO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	24

**Servidores Emergenciais**

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300174279	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	72
2	300179912	ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	24
3	300177230	CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	96
4	300182596	EVERTON ALEXANDRE VIDIGAL	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 20 HS	96
5	300180121	FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24
6	300182460	GUNNAR FREDERSON KUSSLER	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20H	96
7	300174256	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	48
8	300177570	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA	24
9	300177353	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	48
10	300174292	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	72
11	300180380	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48
12	300167042	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	96
13	300180313	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	MEDICO ORTOPEDISTA	12
14	300180327	THAUANKEVEN GOMES GUAITOLINI	MEDICO CLINICO GERAL	84
15	300174167	VALESKA VALIATI	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	48
16	300174203	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
17	300174343	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	48

**Meila Witt Silva**

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0031961868

Portaria nº 3851 de 06 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de agosto de 2022.

**A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.21345/2022/HEURO-NRH/SESAU de 05 de setembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.096875/2022-13

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO/2022** conforme relacionado abaixo.

**Servidores Estatutários**

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300163952	ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
2	300147805	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
3	300154932	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	96
4	300126198	ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
5	300120797	ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
6	300100456	ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
7	300127186	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
8	300163513	ANDREIA MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
9	300151255	ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
10	300156121	BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
11	300159977	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	48
12	300181217	CAMILA FELIZ DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
13	300156905	CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
14	300131163	CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	96
15	300146590	DAIANE ANDRADE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	36
16	300119136	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	96
17	300173050	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
18	300171885	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
19	300009546	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
20	300102224	EDIVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
21	300093184	EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
22	300142851	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
23	300132070	ELIANA LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	72
24	300172107	ELIDIA CHICORSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
25	300053353	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
26	300145353	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	60
27	300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
28	300100867	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	84
29	300119330	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
30	300100132	GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
31	300149759	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
32	300068868	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
33	300141498	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
34	300134766	JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
35	300171862	JOANE LEO PEREIRA	ENFERMEIRO	48
36	300100135	JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	96
37	300120332	JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
38	300105336	JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
39	300159451	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
40	300102694	LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
41	300162511	LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	72

42	300093174	LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
43	300125963	LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	72
44	300100992	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
45	300180807	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	96
46	300154887	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	96
47	300136312	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
48	300028227	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
49	300054064	MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
50	300137671	MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
51	300156518	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
52	300156485	NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
53	300180257	NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
54	300149678	NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
55	300132016	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
56	300179058	OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
57	300130211	PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
58	300100266	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
59	300093149	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
60	300102791	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	48
61	300171879	RODRIANA SUELA MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
62	300179858	ROSENI DA SILVA SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
63	300158563	SANDRA TEREZINHA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
64	300165735	SILVANIA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
65	300073810	SORAIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
66	300171872	SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	96
67	300102725	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	96
68	300172071	UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	48
69	300132571	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
70	300103795	VANIA HILDA SCHMITT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

**Servidores Emergenciais**

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300170333	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	96
2	300182992	ALINE SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	24
3	300170482	ANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	36
4	300171513	ANDREIA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
5	300170205	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	72
6	300182845	DEBORA MATHIAS ALVES	ENFERMEIRO	60
7	300170582	ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	96
8	300170560	ELISABETE CAMILA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
9	300171100	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
10	300167946	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
11	300182826	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	ENFERMEIRO	24
12	300171079	IRIS AKER NEUMANN	ENFERMEIRO	72
13	300182840	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	ENFERMEIRO	24
14	300166817	JANE RIBEIRO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
15	300170249	JARMACY PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO	24
16	300182505	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
17	300167772	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

18	300170590	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	ENFERMEIRO	96
19	300177223	LEIDINARA PINHEIRO GONÇALVES	ENFERMEIRO	48
20	300170587	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	ENFERMEIRO	96
21	300183085	MARCELA TUCAMOTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	72
22	300170228	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	36
23	300182637	NEIDE NUNES DA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
24	300167578	PAULO CESAR FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
25	300170759	SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	96
26	300167659	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	48
27	300182642	VAGNER FERREIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
28	300167530	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	ENFERMEIRO	48
29	300171381	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	36
30	300167959	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

**Meila Witt Silva**

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0031922286

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.095823/2022-11**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Levetiracetam 750mg, Quetiapina 25mg, Divalproato de Sódio ER 500mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001938-98.2019.822.0019**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0151/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) <b>ELIANE VIANA</b>		Data 08/ 09/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 7002241-62.2021.8.22.0013				<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS		<b>REGIONAL</b> VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LEVETIRACETAM 750mg	COMPRIMIDO	180				
02	QUETIAPINA 25mg	COMPRIMIDO	360				
03	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500mg	COMPRIMIDO	540				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0031752293) SEI: 0036.095823/2022-11**  
**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO  
Agente em atividades administrativas  
DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR  
Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ  
SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031752447

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.097285/2022-08**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Hialuronato de sódio, Cloridrato de Olopatadina 2mg/ml, Solução multiação para lentes de contato**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7004941-71.2022.8.22.001

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0158/2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) <b>ELIANE VIANA</b>		Data 06/07/2021	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 7004941-71.2022.8.22.0014				<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS		<b>REGIONAL</b> VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HIALURONATO DE SÓDIO - COLÍRIO (REF. HYABAC)	FRASCO	12				

02	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2mg/ ml (REF. PATANOL S)	FRASCO	06				
03	SOLUÇÃO MULTIAÇÃO PARA LENTES DE CONTATO (REF. BOSTON SIMPLUS )	FRASCO	06				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031922845) SEI: 0036.097285/2022-08**  
**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
			Matrícula	

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO  
 Agente em atividades administrativas  
 DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR  
 Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ  
 SEMAYRA GOMES  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031923134

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0036.088459/2022-33**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL BILATERAL.**

Em favor da empresa:

Empresa

**J.R CLÍNICA ORTOPÉDICA LTDA**

Item	Valor	CNPJ
<b>CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL BILATERAL</b>	<b>R\$ 256.000,00</b>	84.621.861/ 0001-87
<b>Valor: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)</b>		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJC (0031853227) e Justificativa SESAU-NMJJC (0031860761).

Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)

Semayra Gomes

Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0031875392

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.097365/2022-55**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ÓLEO RICO EM CBD (CANABIDIOL) 5000 "EVERYDAY ADVANCE" 100ML, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7000295-16.2020.8.22.0005.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 0159/2022/NMJ/SESAU		Cotador (a): <b>CAMILA</b>		Data: 08/ 09/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº:</b> 7000295-16.2020.8.22.0005				<b>TEMPO DE TRATAMENTO:</b> 180 dias		<b>REGIONAL:</b> JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÓLEO RICO EM CBD (CANABIDIOL) 5000 "EVERYDAY ADVANCE" 100ML	FRASCOS	17				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0029437328 (0020.074518/2022-65).**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0031949909

Portaria nº 3900 de 09 de setembro de 2022

*Institui a Comissão Técnica Intersecretorial responsável pela análise e acompanhamento do Projeto dos serviços de consultoria voltado à estruturação e aprimoramento da Gestão da Cadeia de Suprimentos e Abastecimento de Insumos Farmacêuticos e Hospitalares de Porto Velho.*

A **Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, inciso VII, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de resolução de problemáticas referente as operações logísticas da Secretaria de Estado da Saúde, conforme apresentado no Relatório de Diagnóstico de Operações Logísticas para especificação de serviços e apoio a Tomada de Decisão pela consultoria IMAI (0018009426) oriundo do processo BRPC/SHOP/RFQ/2021/02 (Projeto 22530).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão técnica de trabalho, sem remuneração, para realizar o acompanhamento do Projeto voltado a estruturação e aprimoramento da Gestão da Cadeia de Suprimentos e Abastecimento de Insumos Farmacêuticos e Hospitalares de Porto Velho, a ser realizado pelo Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), abaixo servidores designados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO
JEFERSON FREITAS LOPES	SESAU-CAFII	Coordenador	20000380-6	Coordenador
MAÍRA OLIVEIRA NERY	SESAU-CGAF	Coordenadora	300134857	Membro
IDEL MARTINS GONÇALVES	SESAU-CAP	Coordenador	300087822	Membro
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	SESAU-LACEN SESAU-LEPAC	Assessor Técnico	300068897	Membro

**Art. 2º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão instituída serão:

- I - Participar das reuniões e discussões técnicas a serem realizadas relacionadas ao objeto desta Portaria;
- II - Propor contribuições, alterações e aperfeiçoamentos necessários à elaboração do Projeto;
- III - Realizar a análise documental, dentro das respectivas competências técnicas de cada membro / setor;

**Art 3º** A equipe ficará responsável pela coleta de informações necessárias, podendo instar qualquer setor da SESAU/RO solicitando documentos ou dados necessários para subsidiar e fundamentar o projeto.

**Art. 4º** O produto final da análise deverá ser assinado por todos os membros e entregue pela equipe à Secretária de Estado da Saúde, para instrumentalização processual;

**Art. 5º** As atividades desenvolvidas pela Comissão serão realizadas paralelamente às atividades originárias desenvolvidas pelos servidores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo à contar de 08 de agosto de 2022.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

**SEMAYRA GOMES**

Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032000926

**AVISO**

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.084398/2022-35

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Clortalidona 12,5 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei

8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7002558-63.2021.8.22.0012.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0163/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 12/ 09/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002558-63.2021.8.22.0012				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CLORTALIDONA 12,5 MG	COMPRIMIDO	180				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0029615571) SEI: 0036.084398/2022-35*

*Para preenchimento pela empresa fornecedora:*

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<i>Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas</i>
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Banco:</i>			
	<i>Agência:</i>			
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	
			<i>Matrícula</i>	

*1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

*2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

*OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

Denis Oliveira de Alencar  
Núcleo de Mandados Judiciais  
SEMÁYRA GOMES  
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0032015111

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.097420/2022-15**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100mg, CARBONATO DE CÁLCIO COM VITAMINA D3 500MG+400MG e CUMARIAN 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7000709-56.2021.8.22.0012.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante: SESAU		Nº de Cotação: 0161/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a): <b>CAMILA</b>		Data: 08/ 09/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº: 7000709-56.2021.8.22.0012</b>				<b>TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias</b>		<b>REGIONAL: VILHENA</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100mg	COMPRIMIDO	180				
02	CARBONATO DE CÁLCIO COM VITAMINA D3 500MG+400MG	COMPRIMIDO	180				
03	CUMARIAN 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMPRIMIDO	180				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0030536912 (0020.379368/2021-01).**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta: R\$</b>
	<i>Local:</i>	<i>E-mail:</i>		
	<i>Banco:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Agência:</i>			
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>		
		<i>Matrícula</i>		<b>Prazo de entrega: 24 horas</b>

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0031966591

Portaria nº 3903 de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre anomeação dos Coordenadores, supervisores e preceptores para compor o corpo docente do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal- HRC.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HR C**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os preceptores de Programas da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC. conforme relacionado abaixo:

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL :**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DEDICADA ÀS ATIVIDADES DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>
01	Eduardo Henrique Laurindo de Souza Silva	300144994	Coordenador da COREME	Cirurgia Geral/ Mastologia	50%
02	Natália Gardênia Davanse Pieroni	300154991	Supervisora	Cirurgia Geral/ Cirurgiã do Aparelho Digestivo	50%
03	Edpo Vinicius Lenzi de Oliveira	300171104	Vice-Supervisor	Cirurgia Geral	30%
04	Claudinéia Fernandes da Silva	300165583	Coordenadora	Cirurgia Geral	30%
05	Marcos Vinicius Tavares Rolim	300131459	Coordenador	Cirurgia Geral	30%
06	Diego do Nascimento Mussolin	300165278	Coordenador	Cirurgia Geral/ Urologia	30%
07	Alexandre Fiorini Gomes	300100179	Preceptor	Cirurgia Geral/ Cirurgião Vascular	10%
08	Júlio Cesar da Rocha	300131998	Preceptor	Cirurgia Geral/ Cirurgião Torácico	10%
09	Nathália Tabalipa da Silva	300101005	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
10	Celso Jandir Smaniotto	300100340	Preceptor	Cirurgia Geral/ Cirurgião plástico	10%
11	Cláudio Queiroz Silva	300131207	Preceptor	Cirurgia Geral/ Cirurgião Oncológico/ Cirurgião de cabeça e pescoço	10%
12	Francisco Alcides dias Filho	300145642	Preceptor	Cirurgia Geral/ Cirurgião Oncológico	10%
13	Francisco Arraes Rolim Júnior	300160085	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
14	Francisco Eduardo Moraes de Oliveira	300120953	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
15	José Edson Puerari Benevides	300149088	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
16	Renata Mariela Carlotto de Lima	300151703	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
17	Victor Dall Áglio de Ornellas	300174203	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
18	Marcos Adriano da Fonseca	300132657	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
19	Luis Tadeu Nastro de Nojosa	300170720	Preceptor	Cirurgia Geral	10%

20	Paulo Henrique Barbosa de Freitas	300166504	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
21	Luciano Francisco dos Santos	300180095	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
22	Allana Paula Araújo da Costa	300179912	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
23	Rafael Ghisi	300180105	Preceptor	Cirurgia Geral/ Cirurgião plástico	10%
24	Cezar Angelo Alfredo Filho	300131605	Preceptor	Cirurgia Geral/ Ginecologia e Obstetrícia	10%
25	Edson Marquiori	300016620	Preceptor	Cirurgia Geral/ Ginecologia e Obstetrícia	10%
26	Isaque Santos Dumont de Bragança dias Correia	300154878	Preceptor	Cirurgia Geral/ Ginecologia e Obstetrícia	10%

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA:**

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA ÀS ATIVIDADES DE RESIDÊNCIA MÉDICA
01	Flávio Eduardo Silva	300149104	Vice-Coordenador da COREME	Pediatria	50%
02	Carla Bianca da Silva Santos	300137814	Supervisora	Pediatria	50%
03	Dahyanne Marques Persch	300147840	Vice-Supervisora	Pediatria	30%
04	Adriana Cristina de Freitas	300133245	Coordenadora	Pediatria	30%
05	Janaina Huczok	300151860	Coordenadora	Pediatria	30%
06	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	300151893	Preceptor	Pediatria	10%
07	Carlos Eduardo Moreira	300180471	Preceptor	Pediatria	10%
08	Claudemir Monteiro de Barros	300137565	Preceptor	Pediatria	10%
09	Douglas Domingues	300149495	Preceptor	Pediatria	10%
10	Fabiana Castro Aroni Bazan	300154898	Preceptor	Pediatria	10%
11	Fábio Soares da Silva	300151310	Preceptor	Pediatria	10%
12	Flávio Carlos	300102175	Preceptor	Pediatria	10%
13	Flávio Pierette Ferrari	300100874	Preceptor	Pediatria	10%
14	Juliana Cristina dos Santos Oliveira	300174290	Preceptor	Pediatria	10%

15	Greyce Lais do Nascimento Mussolin	300180506	Preceptor	Pediatria	10%
16	Lohayenne Lopes de Freitas Voigt	300174372	Preceptor	Pediatria	10%
17	Luana Mattana Sebben	300180111	Preceptor	Pediatria	10%
18	Marllonn Itallo Santos Borba	300149719	Preceptor	Pediatria	10%
19	Pauliana Braga Abreu	300149135	Preceptor	Pediatria	10%
20	Paulo Fernando Brasil Junior	300137084	Preceptor	Pediatria	10%
21	Varlaine Onofre de Menezes	300176599	Preceptor	Pediatria	10%
22	Adonis Mendes Junior	300145501	Preceptor	Pediatria	10%
23	Edivânia Fernandes de Melo Trindade	300100426	Preceptor	Pediatria	10%

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA:**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DEDICADA ÀS ATIVIDADES DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>
01	Lethícia Domingos Paulo	300149463	Supervisora	Clínica Médica/ Pneumologia	50%
02	Raquel Marques Sandri Orzi	300132359	Vice-Supervisora	Clínica Médica	30%
03	Ilane da Costa Scharff	300149101	Coordenadora	Clínica Médica	30%
04	Cristhiany Ragnini	300118619	Coordenadora	Clínica Médica	30%
05	Guilherme Eler de Almeida	300131690	Coordenador	Clínica Médica	30%
06	Agni de Lima Moreno Wakasugui	300174349	Preceptor	Clínica Médica/ Nefrologista	10%
07	Anderson Pereira de Oliveira	300159133	Preceptor	Clínica Médica	10%
08	André Nazário de Oliveira	300166438	Preceptor	Clínica Médica	10%
09	Carlos Henrique Spesia	S/ M	Preceptor	Clínica Médica	10%
10	Daniele Tomazini Tirolli	300174168	Preceptor	Clínica Médica/ Gastroenterologista	10%
11	Emilho de Souza Andrade	300132358	Preceptor	Clínica Médica	10%

12	Felipe Askalon de Sousa Freitas	300164166	Preceptor	Clínica Médica	10%
13	Francieli Schneiders	S/ M	Preceptor	Clínica Médica	10%
14	Gunnar Frederson Kussler	S/ M	Preceptor	Clínica Médica	10%
15	Hozanna Holanda Brasil	300145140	Preceptor	Clínica Médica/ Oncologista	10%
16	Iara da Costa Scharff	300149102	Preceptor	Clínica Médica/ Nefrologista	10%
17	Lorena Castoldi Tavares	300149099	Preceptor	Clínica Médica/ Infetologista	10%
18	Lucas Rondina	300174678	Preceptor	Clínica Médica	10%
19	Marília Andrade dos Santos Araújo	300174292	Preceptor	Clínica Médica/ Nefrologista	10%
20	Raissa de Oliveira Neves	300165013	Preceptor	Clínica Médica/ Cardiologista	10%
21	Thaís Rockenbach Gaona Lenzi	300171488	Preceptor	Clínica Médica	10%
22	Valeska Valiati	300171386	Preceptor	Clínica Médica/ Gastroenterologista	10%
23	Vinícius Silva Barros	300177601	Preceptor	Clínica Médica	10%
24	Vitor Pereira de Albuquerque	300174343	Preceptor	Clínica Médica	10%

Art. 2º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, conforme Portaria nº 3535 de 06 de outubro de 2021 de nomeação de Coordenador, Vice-Coordenador de COREME e Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, assim como a ata de posse do Coordenador da COREME em 31 de agosto de 2021, expresso no sistema eletrônico sob o Processo nº 0051.173045/2021-30.

Art. 3º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente" e conforme Portaria nº 130 de 10 de junho de 2021 que nomeou os preceptores do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, procede-se a atualização dos preceptores médicos.

Art. 4º - As atribuições dos Coordenadores, Supervisores e Preceptores do Programa de Residência Médica encontram-se descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Médica - COREME, sendo desempenhadas por profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, bem como está descrito a carga horária de rotina designada para dedicação às atividades de Residência Médica.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cacoal, 12 de setembro de 2022.

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0032010106

Portaria nº 3904 de 12 de setembro de 2022

Nomear os membros do colegido do Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) e designar os Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos do Hospital Regional de Cacoal HRC.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) que dispõe sobre a coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional (PRMS) e/ou Uniprofissional (PRAPS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3888 de 09 de setembro de 2022 que nomeou o colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional COREMU/HRC/UNIFACIMED dos programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em saúde vinculados ao Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros representantes para compor o NÚCLEO DOCENTE ASSISTENCIAL ESTRUTURANTE - NDAE, os Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional e em Área profissional em Saúde em Cuidados Intensivos - UTI.

- I. Eldya Flávia Ramos - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional
- II. Fernando Augusto Pinheiro - Tutor representante da área específica de Enfermagem
- III. Elissa Gonçalves de Oliveira Silva - Tutora representante da área específica de Farmácia
- IV. Alana Kundsinn - Tutora representante da área específica de Fisioterapia
- V. Patrícia de Souza Chagas - Tutora representante da área específica de Nutrição
- VI. Nádia Maria Silva Montelo - Tutora representante da área específica de Psicologia
- VII. Rittiela Rocha da Silva - Preceptora representante da área específica de Enfermagem
- VIII. Allynne Bispo De Freitas Pereira - Preceptora representante da área específica de Fisioterapia
- IX. Cleoci de Oliveira - Preceptora representante da área específica de Psicologia
- X. Emanuelle Nogueira Negreiros - Preceptora representante da área específica de Nutrição
- XI. Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela - Preceptora representante da área específica de Farmácia
- XII. Rosicléia Pinheiro das Neves - Administrativa da COREMU

Art. 2º - Designar os profissionais para a TUTORIA E PRECEPTORIA do Programa de Residência Multiprofissional da Saúde em Cuidados Intensivos - UTI.

**Tutores de campo do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:**

- I - Jose Ronaldo da Silva Junior (fisioterapeuta) (Eixo Transversal R1)
- II - Sheila Carminati de Lima Soares (Enfermagem) (Eixo Transversal R2/TCR)
- III - Agnes Sousa Silva (Enfermagem) (Eixo Concentração R1)
- IV - Allynne Bispo De Freitas Pereira (Fisioterapia) (Eixo Concentração R2)

**Tutores de Núcleo Específico do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:**

- I - Fernando Augusto Pinheiro (Enfermagem) - (Eixo Específico R1)
- II - Rittiela Rocha da Silva (Enfermagem) - (Eixo Específico R2)
- III - Patrícia de Souza Chagas (Nutrição) - (Eixo Específico R1)
- IV - Emanuelle Nogueira Negreiros (Nutrição) - (Eixo Específico R2)
- V - Nádia Maria Silva Montelo (Psicologia) - (Eixo Específico)
- VI - Alana Kundsinn (Fisioterapia) - (Eixo Específico R1)
- VII - Margarete Regina Louro dos Santos (Fisioterapia) - (Eixo Específico R2)
- VIII - Elissa Gonçalves de Oliveira Silva (Farmácia) - (Eixo Específico R1)
- IX - Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela (Farmácia) - (Eixo Específico R2)

**Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:**

- I. Agnes Sousa Silva (Enfermagem)
- II. Eldya Flavia Ramos (Enfermagem)
- III. Elizete Silva Lara Rangel (Enfermagem)
- IV. Fernando Augusto Pinheiro (Enfermagem)
- V. Greice Quelle Saar (Enfermagem)
- VI. Izabel Almeida da Silva R. Souza (Enfermagem)
- VII. Laurindo Pereira de Souza (Enfermagem)
- VIII. Luana Medeiros Nogueira (Enfermagem)
- IX. Rittiela Rocha da Silva (Enfermagem)
- X. Alana Kundsinn (Fisioterapia)
- XI. Allynne Bispo de Freitas Pereira (Fisioterapia)
- XII. Dayane Cristina Neves (Fisioterapia)
- XIII. Ezucléide Carvalho Câmara (Fisioterapia)
- XIV. José Ronaldo da Silva Júnior (Fisioterapia)
- XV. Lilian da Costa Duarte Vieira (Fisioterapia)
- XVI. Margarete Regina Louro dos Santos (Fisioterapia)
- XVII. Sílvia Ataídes Alves Santana (Fisioterapia)
- XVIII. Tiana da Silva Paiva (Fisioterapia)
- XIX. Simone Rosária de Soares Moraes Cunha (Farmácia)
- XX. Eliana Barbosa (Farmácia)
- XXI. Elissa Gonçalves de Oliveira Silva (Farmácia)
- XXII. Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela (Farmácia)
- XXIII. Nádia Maria Silva Montello (Psicologia)
- XXIV. Cleoci de Oliveira (Psicologia)
- XXV. Patrícia de Souza Chagas (Nutrição)
- XXVI. Andressa Magali Kopper Jorge (Nutrição)
- XXVII. Emanuelle Nogueira Negreiros (Nutrição)

Art. 3º - Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelos coordenadores de programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

- a) Acompanhar a execução do projeto pedagógico, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
- b) Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;
- c) Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) área de concentração, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS;
- d) Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação do SUS.

Art.4º - As atribuições Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde encontram-se descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Multiprofissional e no regulamento do PRMS em UTI, tendo o mandato designados pela presente portaria, terá duração de 03 (três) anos, contados a partir de suas posses, admitindo-se uma recondução consecutiva e, sendo atualizada anualmente ou conforme ocorra a alteração de membros.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos Coordenadores, Tutores e Preceptores deverão ser realizadas por profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores Civis do Estado de Rondônia e, a designação da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência estão descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 6º - Quando o coordenador, tutor ou preceptor deixar de cumprir suas atribuições designadas pela

portaria do MEC, Regimento COREMU e Regulamento Interno de Cuidados

Intensivos, o coordenador do Programa poderá solicitar o desligamento formal do Programa de Residência e encaminhar a secretaria da COREMU.

Art. 7º - Anualmente no mês de ingresso dos residentes, o coordenador do programa deverá emitir e entregar a declaração de carga horária cumprida no período pelos membros na COREMU.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor em data retroativa em 03 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de setembro de 2022

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU-RO

Protocolo 0032010463

Portaria nº 3621 de 18 de agosto de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.093238/2022-87.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO**, enfermeira, matrícula nº 300169376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 21.11.2022 a 10.12.2022, para fruição de **19.09.2022 a 08.10.2022**.

**Art.2º** Permanece inalterado o período de 25.03.2022 a 03.06.2022 já usufruído.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022

**SEMAYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031404936

#### AVISO

**AVISO DE DISPENSA Nº 38/2022/GECOMP/SESAU/RO**

**(Dispensa em razão do valor - Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 )**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**Processo Eletrônico (SEI): 0055.067565/2022-55**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente e gráfico para realização do 1º Workshop de Acolhimento aos Preceptores e tutores dos Programas de Residências/SESAU RO conforme **PLANO DE TRABALHO** apresentado em anexo. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS : até o dia 15/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este **Aviso, PLANO DE TRABALHO, Informação de Alterações, SAMS** e o **Termo de Referência** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: [cotacao.nap.sesau@gmail.com](mailto:cotacao.nap.sesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Processo de Contratação Pública serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [nap.gad.sesau@gmail.com](mailto:nap.gad.sesau@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032032059

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

---

Portaria de férias nº 5932 de 12 de setembro de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIJULER CAVALCANTE PAULA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300136412, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/09/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7132

---

Portaria de férias nº 5934 de 12 de setembro de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE BRITO FEITOSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300156918, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/12/2022 a 31/12/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 28/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/09/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7133

---

Portaria de férias nº 5936 de 12 de setembro de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA BEATRIZ MOURAO BRASIL LEAL RODRIGUES**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

MÉDICO, matrícula 300093110, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2022 a 17/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/09/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7134

## CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 326 de 09 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

**Considerando o Processo nº 0053.069159/2022-47**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria 257 (0030417328) que concedeu adicional de serviços extraordinário realizados no mês de **JUNHO/2022** no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON conforme descrição abaixo.

**Onde se lê:**

JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	<b>300268108</b>	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA	96
----------------------------	------------------	-------------------------------	----

**Leia se:**

JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	<b>300166108</b>	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA	96
----------------------------	------------------	-------------------------------	----

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

**AILIME FERNANDES ALBINO**

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0032001200

Portaria nº 325 de 09 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022., conforme consta no Decreto de 11 de agosto de 2022 (0031202125), datado em 11 de agosto de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo: nº 0053.069759/2022-13**

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por **Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

NOME DOS SERVIDORES	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADEMAR SILVA LIMA	300151341	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	44
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	300173334	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
JACQUELINE FIGUEIRÊDO CUELLAR	300144651	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	44
ADA MAGALHAS BELARMINO DA SILVA	300137590	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
GENILCE BARROS RIBEIRO	300155142	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42

IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	300037266	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300142437	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	300155709	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
MARIA DE FATIMA REBOUÇAS ROCHA	300050237	AGENTE DE PORTARIA	48
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	300155714	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	300140338	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	30
FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA	300140464	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
MARILDA ALVES	300037276	AGENTE DE PORTARIA	36
MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	300143191	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	96
MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AGENTE ADMINISTRATIVO	14
ELY PARDO COIMBRA	300140329	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	12
FRANCISCO DE SOUZA NETO	300148226	AUXILIAR DE ARTIFICE	24
JOSE JONAS BATISTA	300065931	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	300050238	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	300050397	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	12
SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	300140039	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
EVERY CARLOS DA BRITO AMORIM	300174297	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	44
RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AILIME FERNANDES ALBINO**

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031989695

## LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 5902 de 09 de setembro de 2022.

**O(A) Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG**, FARMACÊUTICO, matrícula 300049872, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **08/09/2022 a 17/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/09/2022 a 17/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/09/2022 a 21/09/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/09/2022.****CICILEIA CORREIA DA SILVA**

Diretora Geral

Protocolo DOC7127

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 249 de 09 de setembro de 2022

**O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **AGOSTO/2022**. Considerando o teor do processo nº 0052.069982/2022-62

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Carola Catalina Navarro Hurtado	300036220	12
2.	Cilene Rodrigues da Silva	300017173	42
3.	Deisiany Leite Garcia	300131231	24
4.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	300053445	12
5.	Ernandes Dias Brito	300049879	24
6.	Eunice Vaz de Brito	300016865	72
7.	Franciele Lopes Santana	300099961	54
8.	Haymary de Sousa Santana	300092960	12
9.	Jaqueline da Silva	300036808	18
10.	Janete Sena Santos	300097574	12
11.	Leonir dos Santos Vieira	3000068589	72
12.	Marcos Audair Bartels	300073237	36
13.	Maria Conceição Nery de Oliveira	300022426	54
14.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	300012025	12
15.	Maria Ivaneide de Sousa	300021788	30
16.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cezar	300017142	42
17.	Ronilda da Silva	300077432	24
18.	Rosângela de Souza Pereira	300073241	30

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0031995350

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 185 de 05 de setembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 34 (0031860814), constante nos autos do Processo n. 0002.517514/2021-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, em parte, a Portaria 232 (0023084950), de dezembro de 2021, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência

Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º.O servidor abaixo relacionado passa a responder pelo respectivo setor:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA	Chefe de núcleo	Maurício Marinhos dos Santos	300102209

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.06.2022.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031875566

Portaria nº 188 de 08 de setembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 135 (0031951586), constante nos autos do Processo n. 0002.517514/2021-12, RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, em parte, a Portaria 232 (0023084950), de dezembro de 2021, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º.O servidor abaixo relacionado passa a responder pelo respectivo setor:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Chefe de Núcleo de Materiais e Compras	Chefe de núcleo	FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 23/08/2022.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031964983

### **EDITAL Nº 27/2022/AGEVISA-NPAJ**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, **registrada em: 06 de Junho de 2.022.**

**PROCESSO: 0002.331940/2021-61;**

**AUTUADO: CLÍNICA PRO-LIFE LTDA;**

**NOME DE FANTASIA: CLÍNICA PRO-LIFE;**

**DATA DA AUTUAÇÃO:03 de Maio de 2.021;**

**DATA DA DECISÃO:22.10.2021;**

**CNPJ/CPF:07.898.541/0001-28;**

**ENDEREÇO:Rua Helenita Ferreira de Souza nº. 906Bairro: Setor 01 no Município de Buritis no Estado de /RO, CEP: 76.880-000;**

**DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S):Artigos: 44; 58; 60 e 61 da RDC 15/2012/ Anvisa ;**

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:Artigo 10, Inciso: II da Lei Federal 6.437/77;**

**DECISÃO FINAL: Tendo esgotado o prazo recursal e o Autuado interposto o 1º Recurso a Autoridade Superior, Intempestivamente, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 0010731532, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO; Dando assim como concluso e encerrado a fase administrativa do referido processo.**

**PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

**MARIA LEILIANE DE BRITO**

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0029446719

Portaria nº 191 de 12 de setembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Requerimento do (a) servidor (a), constante nos autos do Processo n.0002.071014/2022-10,  
RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **NORMILDA SOCORRO DOS REIS**, matrícula 300133551, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 06 a 25.09.2022 para 13/09 a 02/10/2022 referente ao exercício de 2021, conforme Portaria 1825 (.0032017154)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 06.09.2022.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0032016483

Portaria nº 181 de 01 de setembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.070515/2022-71, 0002.070516/2022-15, 0002.070449/2022-39, 0002.070762/2022-77, 0002.070451/2022-16, 0002.070449/2022-39, 0002.070516/2022-15, 0002.070351/2022-81.

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2022.**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	300149172	14
DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	300058741	37
FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	40
JAIR CARMO SILVA	300138785	42
LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	40
SELMA LIMA DA SILVA	300151481	40
SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	20

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031790886

Portaria nº 182 de 01 de setembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.070515/2022-71, 0002.070516/2022-15, 0002.070449/2022-39, 0002.070762/2022-77, 0002.070451/2022-16, 0002.070449/2022-39, 0002.070516/2022-15, 0002.070351/2022-81.

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

NOME	MATRICULA	HORAS
ANNEMARIE SCHOSSIG	300022735	21
ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	300167076	20
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	21
FELIPE NERI FERREIRA NETO	300097153	20
FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566	30
HELENA BATISTA LACERDA	300040975	40
IVO DA SILVA BARBOSA	300053504	42
LOURDETE NUNES	300014999	23
LUMA AKEMI DE AZAVEDO KUBOTA	300093990	18
MARIA INÊS ALVES FERNANDES	300039667	40
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	42
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	300014954	30
MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	300122387	12
ROSIANNE FERNANDES ROSA	300098720	40
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	42
SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	40
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031791025

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

### EDITAL Nº 60/2022/CETAS-NSE

#### CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, e observando etapas dos Editais nº. **051/2022/CETAS-NSE**, de 15 de agosto de 2022 (abertura do Processo Seletivo Simplificado); Edital nº. **056/2022/CETAS-NSE**, de 29 de agosto de 2022 (divulga a homologação de Inscrição e listagem preliminar de candidatos); Edital nº. **057/CETAS-NSE** de 30 de agosto de 2022 (Homologação da Inscrição e Divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista definitiva), Edital nº. **058/2022/CETAS-NSE**, de 02 de setembro de 2022 (divulgação e homologação do resultado preliminar), **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. **059/2022/CETAS-NSE**, de 06 de setembro de 2022, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Qualificação em Saúde da Mulher**, para o municípios de

**PRESIDENTE MÉDICI - RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados nos quadros abaixo, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual([www.certidao.segep.ro.gov.br](http://www.certidao.segep.ro.gov.br)) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);

- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES (MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI)**

ATIVIDADES	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Capacitação e Orientação do Instrutor	UBS Gonçalves	Hernandes 15 e 16/ 09/2022 Das: 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****Curso: FIC -QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI - RO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	REINALDO ALVES DE LIMA	1328849/ RO

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2022

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA****Diretora Geral - CETAS**

Protocolo 0032011204

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****EXTRATO****EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO  
**E CONTRATADOS:** JACKSON APARECIDO NOGUEIRA, AGRICULTOR FAMÍLIA ASSOCIADO NA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI CNPJ Nº 63.788.889/0001-33, representada pelo(a) presidente TEREZINHA DE LURDES MACHADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 3.144,00 ( Três mil cento e quarenta e quatro reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**

**ASSINAM: JACKSON APARECIDO NOGUEIRA**

TEREZINHA DE LURDES MACHADO

SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN

Presidente do Conselho

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0031249771

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: 947.455.522-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a chamada pública nº 04/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 797,50** (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.072924/2022-11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

Corumbiara, 09 de setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031632088

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/PNAE/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

**CONTRATADA:** GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA - LTDA, CNPJ/MF sob o nº 335.495.23/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 77,94** (setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.072924/2022-11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

Corumbiara, 09 de setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031877801

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH**CONTRATADA: **C. J. JOB -ME**, CNPJ/MF n.º **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

VALOR: **R\$ 391,44 (Trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.108993/2022-62

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM:

**DANIEL CEGUE AP GAVIÃO** / Presidente do Conselho Escolar**CLAUDECIR JOSÉ JOB** / Contratada

Protocolo 0031923681

Portaria nº 9562 de 06 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.107499/2022-81, **resolve**:**RETIFICAR** o campo "TOTAL" da Portaria 8172 FEDERAL (0031160496) de 10/08/2022, encaminhadas no Processo N. 0029.107499/2022-81, que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente aos meses de maio, junho e julho para a o servidora DANIEL CRISTE, **matrícula 300181026** Federal à disposição do Estado.

Matrícula	Servidor	Cargo	Maio	Junho	Julho	TOTAL
300181026	DANIEL CRISTE	Federal a Disposição do Estado	26	30	6	<b>62</b>

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031905462

**AVISO**

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: COSTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL EIRELI: **CNPJ**: 35.765.377/0001-16, para entregar 410 kg de frangos congelados e 173 unidadesiogurtes 900 ml para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 6.922,07(SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS). VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, COM OS ALIMENTOS NÃO ADQUIRIDOS POR MEIO da Ata de Registro de Preços Nº: 204 / 2021 e PE nº 241/2021 CONFORME A PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA 0030980652, CONSTANTE NO PROCESSO 0029.068621/2022-96.

As despesas correrão com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PEALE / COMPLEMENTAÇÃO.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 09 de setembro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0031997234

**AVISO**

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MARANATA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **40.876.122/0001-60**, para entregar: 675 litros de Leite integral UHT, 60 unid de Óleo de soja vegetal - tipo 1 e 64 kg de pão (massa fina) para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 7.054,10 (**SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS**). VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, COM OS ALIMENTOS NÃO ADQUIRIDOS POR MEIO da Ata de Registro de Preços Nº: 204 / 2021 e PE nº 241/2021 CONFORME A PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA 0030980652, CONSTANTE NO PROCESSO 0029.068621/2022-96.

As despesas correrão com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PEALE / COMPLEMENTAÇÃO.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 09 de setembro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0031997713

**AVISO**

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SUPERMERCADO SENNA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.912.950/0001-06, para entregar 60 kg de farinha de tapioca para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS). VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, COM OS ALIMENTOS NÃO ADQUIRIDOS POR MEIO da Ata de Registro de Preços Nº: 204 / 2021 e PE nº 241/2021 CONFORME A PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA 0030980652, CONSTANTE NO PROCESSO 0029.068621/2022-96.

As despesas correrão com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PEALE / COMPLEMENTAÇÃO.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 09 de setembro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0031997894

**AVISO****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01, 01 de Setembro de 2022.**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **DEONILDO CARAGNATTO**, através de sua Unidade Executora **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CREs que receberá no dia **16 de SETEMBRO de 2022 até as 8:00Horas**, no endereço, sito a Av. 16 de Junho, nº 1300, bairro Cristo Rei, proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, no **valor total de até de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos, conforme o Edital de Licitação **Republicado Carta Convite 001/2022 do dia 01 de Setembro de 2022.**

**O B J E T I V O:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para

merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descrita a unidade executora participante no Anexo I deste Edital.

O prazo de entrega das *02 (duas) amostras* dos produtos não perecíveis deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao certame licitatório, em conformidade com o item 4.2. do Procedimento Licitatório – Modalidade Convite.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CREs no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no § 4º do art. 30 da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição no PALE/CREs.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h:30min. às 13h:30min., no PALE – Programa de Alimentação Escolar em Porto Velho e ou nas CREs quando realizadas no interior.

São Miguel do Guaporé -RO, 09 de Setembro de 2022.

**Katiana Cristina Macedo Chagas**

**CPF: 724.188.342-04**

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação**

**Portaria nº 2749 de 22 de março de 2022**

Protocolo 0031985529

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a V. R FERRAGENS LDA CNPJ 15004613/0001-74, para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, materiais ELÉTRICO ELETRÔNICO, a partir de 09/ 09/2022, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais).

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0031659117

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa VR FERRAGENS LTDA, **CNPJ: 15.00461/3000-74** para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, materiais ELÉTRICO ELETRÔNICO, a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 4.515,87 ( quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2022.

**ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS**

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0031655017

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **DIMATEL DISTRIBUIDORADE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 02.924.954/0001-16 e C.M.S.S INSTALADORALTD-ME16.748.417/0001- 77** para a **Execução da Compra de Material Elétrico**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 15.971,72 (quinze mil novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos )**.

Espigão do Oeste -RO, 09 de setembro de 2022.

**Ivani Maria de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031717835

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027776148 /2022

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. John Kennedy , inscrito no CNPJ: 00.672.018/0001-30****CONTRATADA: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP , neste ato representada por ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR , ( Brasileira ), CPF 714.969.392-04**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$204,83 (duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:01/04/2022

**Valter Belarmino**

Representante / Contratante

**ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR**

Representante / Contratada

Protocolo 0028241707

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0027776240/2022

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. John Kennedy , inscrito no CNPJ: 00.672.018/0001-30****CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, INSCRITO NO CNPJ: 18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.694,74 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.064878/2022-79  
VIGÊNCIA: 03 meses  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2022

**Valter Berlamino**  
Representante / Contratante  
**Marcia Regina Gonçalves**  
Representante / Contratada

Protocolo 0028241717

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0027776347/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-****30**CONTRATADA: **AGUA BRANCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.759.672/0001-4**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022,

**Valter Belarmino**  
Representante / Contratante  
**Fábio Santos de Siqueira**  
Representante / Contratada

Protocolo 0028241719

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027776446 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-****30**CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI,CNPJ:05.252.941/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$355,53 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022

**Valter Belarmino**  
Representante / Contratante  
**Edson Almeida Magalhães**  
Representante / Contratada

Protocolo 0028241720

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027776571 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-30**CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.394,72 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022

**Valter Belarmino**

Representante / Contratante

**João Batista de Assis**

Representante / Contratada

Protocolo 0028241721

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0027776884/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-30**CONTRATADA: **Porpan Panificadora Eireli, CNPJ: 41.932.289/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais)**

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2022

**Valter Belarmino**

Representante / Contratante

**Ana Paula Rodrigues do Amorim**

Representante / Contratada

Protocolo 0028241814

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031446067 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-30**CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R\$6.773,76 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:23/08/2022

ASSINAM: VALTER BELARMINO- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO JOHN KENNEDY E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .

Protocolo 0031616175

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028098454 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-**

**30**

CONTRATADA:(**COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA** ),

**CNPJ: 08.017.645/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 1.556,25 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:14/04/2022

**Valter Belarmino**

Representante / Contratante

**Hamilton Condack de Oliveira**

Representante / Contratada

Protocolo 0028241727

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027797956 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-**

**30**

CONTRATADO: **Douglas Lopes da Silva inscrita no CPF:052.446.872-98**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 4.216,93 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/04/2022

**Valter Belarmino**

Representante/Contratante

**Douglas Lopes da Silva**

Representante/Contratado

Protocolo 0028241724

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028863316 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-**

**30**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.548,04 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:17/05/2022

**Valter Belarmino**  
Representante/Contratante  
**MARIA DO SOCORRO BRAGA**  
Representante/Contratada

Protocolo 0029920249

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0032005105/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. John Kennedy** , inscrito no CNPJ: **00.672.018/0001-**

**30**

CONTRATADA:SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R\$ 2.107,50 (dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.064878/2022-79

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:10/09/2022

ASSINAM: VALTER BELARMINO- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO JOHN KENNEDY E-SHOPPING DE CARNES  
MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0032005198

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031941521/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M. BRASILIA EM TEMPO INTEGRAL , inscrito no CNPJ:01.640.311/0001-88

CONTRATADO:DANIEL CABRAL DOS SANTOS NO CPF:420.769.942-00 Endereço:BR 364 KM 14 LH. BACIA LEITEIRA RAMAL BOM JESUS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$4.174,35 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.068445/2022-92

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/09/2022

**Clarina Carneiro de Moraes**  
Representante / Contratante  
Presidente do Conselho Escolar  
**DANIEL CABRAL DOS SANTOS**  
Representante / Contratado

Protocolo 0032005210

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032005224/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M. BRASILIA EM TEMPO INTEGRAL , inscrito no CNPJ:01.640.311/0001-88

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R\$ 5.198,50 (cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.068445/2022-92

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:10/09/2022

Clarina Carneiro de Moraes

**Presidente do Conselho Escolar  
Têdy de Castro Magalhães  
Empresa Contratada**

Protocolo 0032005270

Ato Público nº 601/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 51.936,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073861/2022-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar DO COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.797/0001-56, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031703274

**AVISO**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4597/2022  
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EKIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.930.487/0001-65**, para aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, sendo: 1 unid Liquidificador Industrial em inox com capacidade de 10 L, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)**.

Cerejeiras/RO, 12 de setembro de 2022.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**  
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0031944372

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN &amp; OLSEN LTDA-EPP CNPJ Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.975,78 ( tres mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.105941/2022-34

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

ASSINAM: - Roberto de Oliveira Souza / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves / Contratada

Protocolo 0031974348

**EXTRATO**

Nº do Contrato: 001/2022

Processo Administrativo: 0029.597131/2021-11

Modalidade: Convite 001/2022-CRE PROAFI ADICIONAL

Objeto: PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM INSTALAÇÕES REDE ELÉTRICAS e REDE LÓGICA, com fornecimento de material e mão de obra especializada, no anexo ao prédio da Escola Marechal Cordeiro de Farias, Rua 21 de Abril, 1850 -BNH, no município de Pimenta Bueno.

Vigência: 90 ( noventa) dias.

Valor: R\$ 193.350,52 (cento e noventa e três mil , trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 12.368.2125.2393

Fonte de Recurso: 0112

Signatários: pelo Contratante Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, Contratada: AC Imobiliária e Construtora Eireli EPP CNPJ: 29.234.599/0001-00.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

**Eliane Cristina Faria**

Coordenadora Regional de Educação

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0031964734

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles , CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa B&B DIST.E COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA **CNPJ Nº: 32.151.394/0001-75** para aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30.04 no valor totalde R\$ 1.400,00 ( Hum Mil e Quatrocentos Reais) para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

**Seringueiras-RO, 12 de Setembro de 2022.****ELIETE VITORINO DA SILVA****PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300.107.462****CPF: 683.587.502-00**

Protocolo 0032010161

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ:84.644.962/0001-73**, para fornecera EEEF Silvio Micheluzzi, Material de Máquinas e Equipamentos a partir de 13/09/2022, no valor total estimado de R\$ 3.079,50 (Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

Elisamar Ferreira Gomes  
Presidente

Protocolo 0032010989

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022

Endereço: Avenida

Guarani nº 4125

Município: Cabixi-RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Telefone: (69) 99277-9479

Termo de Homologação e Adjudicação Mercado

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **C F de Paula Ferreira Triangulo. 5ª a 8ª Parcela PNAE/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor		
					Unitário	Total	
01	Açafrão	Nero	KG	01	23,50	23,50	
02	Açucar	Itamarati	KG	22	3,49	76,78	
03	Alho	Safra	KG	02	23,50	47,00	
04	Biscoito Salgado cream cracker	Naga	KG	16	13,97	223,52	
05	Carne bovina em cubos (acém)	Friboi	KG	58	26,45	1.534,10	
06	Leite de coco		L	03	12,90	38,70	
07	Macarrão	Qdelícia	KG	35	6,45	225,75	
08	Manteiga	Italac	KG	01	46,90	46,90	
09	Pimenta decheiro	Safra	KG	01	29,90	29,90	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 2.246,15</b>	

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Maria Sonia Ferreira Lopes

Membro Comissão de Licitação

**JOSINEY CARDOSO LANES**

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 12 de setembro de 2022.

Protocolo 0031827467

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4640/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da

empresa: COMERCIAL UTILIDADES DE RONDONIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 84.607.241/0001-93, para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, quais sejam, Panela de pressão 15 litros, Panela média 47,9 lt, panela pequena 22,3 lt, caneca média 3.250 lt, copos médios 186 ml, xícaras pequenas 90 ml, conchas pequenas, organizador com tampa 26 lt, organizador com tampa 19 lt, bandeijas em alumínio, tambor cesto fechado 30 lt, Tabua de carne plástico, no valor total estimado de R\$ 3.097,40 (três mil noventa e sete reais e quarenta centavos) .

José Nilton de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar  
Santa Luzia, 12 de setembro de 2022

Protocolo 0032013392

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: 5ª A 7ª PARCELA DE 2022.**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,  
CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 003 /2022 ( PEALE 5ª a 7ª parcelas)**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Cebola nacional branca 1ª qualidade	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	5	5,25	26,25
02	Frango congelado inteiro 1ª qualidade	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	32	12,85	411,20
03	Pimentão amarelo	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	Kg	1	5,99	5,99
04	Pimentão verde	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	kg	1	8,00	8,00
05	Tomate de 1ª qualidade in natura	supermercado Santiago 28.470.829/ 0001-77	kg	11	4,49	49,39
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>500,83</b>

Corumbiara, 12 de setembro de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha  
Presidente da comissão de compras  
300125677  
Amélia Cabral da Silva  
membro da comissão de compras  
300106452  
Juscelino R. Cavalcante  
membro da comissão de compras  
300025809

Protocolo 0032010245

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**Referente: 5ª A 7ª PARCELAS DE 2022.**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,  
CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 003 /2022 (5ª a 7ª parcelas)**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01

116,91

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid. Quant.	Valor	
				Unitário	Total
Torrada Francês)	(pão Gomes e Souza C.V. de Lat e Frios LTDA 33.549.523/ 0001-40	Kg	9	12,99	
TOTAL ADJUDICADO					<b>116,91</b>

Corumbiara, 12 de setembro de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Protocolo 0032010348

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4551/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.817.516/0001-23**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Materiais de Manutenção de Bens Imóveis**, no valor total estimado de R\$ 8.909,00 (Oito mil novecentos e nove reais).

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031862359

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: 5ª a 7ª parcelas de 2022.**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,  
CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 003 /2022 (PEALE 5ª a 7ª**

**parcelas)** , adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Açafrão	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	Kg	0,500	25,00	12,50
02	Açúcar cristal (pct com 2 kg)	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	Un	7	6,99	48,93
03	Cenoura 1ª qualidade in natura	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	kg	27	5,75	155,25
04	Extrato de tomate	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	Kg	4	16,20	64,80
05	Macarrão espaguete	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	kg	15	9,60	144,00
06	Óleo de soja refinado	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	Un	11	10,25	112,75
07	Ovo de galinha	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	Dúzia	28	8,00	224,00
07	Repolho branco	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	Kg	13	4,50	58,50
08	Sal marinho iodado refinado	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/ 0001-06	kg	2	2,00	4,00
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>824,73</b>

Corumbiara, 12 de setembro de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha  
Presidente da comissão de compras  
300125677  
Amélia Cabral da Silva  
membro da comissão de compras  
300106452  
Juscelino R. Cavalcante  
membro da comissão de compras  
300025809

Protocolo 0032010269

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4553/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.817.516 /0001-23, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, **Materiais elétricos**, no valor total estimado de R\$ 8.906,50 (oito mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031863672

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO EIRERELI - CNPJ 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 31 de Março pelo período de 03 (meses) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 348,90**

PROCESSO: 0029.069278/2022-05

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN / Presidente do Conselho Escolar

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO EIRELI/ Contratada

Jl-Paraná, 24 de agosto de 2022.

Cargo/Função

Protocolo 0031972618

Portaria nº 9618 de 08 de setembro de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 815 de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 12 de 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar dispositivo da Portaria nº 815 de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 12 de 19 de janeiro de 2022,

**§1º** Designar as servidoras: Débora Ferretti, matrícula: 300124423 - Prestador de Contas e Simone Leite de Freitas, matrícula: 300058227 - Pedagógico, como membros do Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Educação para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino-Excelência/Rolim de Moura, em substituição as servidoras Simone Leite de Freitas - Prestador de Contas e Delis Cristina dos Santos - Pedagógico,

**§2º** A alteração se dará no inciso XVII do artigo 2º da portaria citada no caput desse artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 09 de setembro de 2022

Protocolo 0031936425

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/PEALE - 5ª a 7ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS Nº 0029.112486/2022-23 E 0029.113794/2022-76

VALOR: R\$116,91 (cento e dezesseis reais e noventa e um centavos).

PROCESSO: 0029.113794/2022-76

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA:**12/09/2022.

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon

**ELIENE ELMIRA DE SOUZA**

Representante:  
Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

Protocolo 0032015920

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/PNAE/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**VALOR: R\$ 262,35** (Duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**PROCESSO:** 0029.108445/2022-32.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2022.

Corumbiara, 09 de setembro de 2022.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar  
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES  
Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0031251671

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/PNAE/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**VALOR: R\$ 190,80** (Cento e noventa reais e oitenta centavos).

**PROCESSO:** 0029.110772/2022-54.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2022.

Corumbiara, 09 de setembro de 2022.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar  
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES  
Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0031579085

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/PEALE - 5ª a 7ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS Nº 0029.112486/2022-23 E 0029.113794/2022-76

VALOR: R\$1.556,34 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**PROCESSO:**0029.113794/2022-76

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon

**CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA**

Representante:

Protocolo 0032016790

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/PEALE- 5ª a 7ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 0029.112486/2022-23 E 0029.113794/2022-76

**VALOR:** R\$500,83 (quinhentos reais e oitenta e três centavos).

**PROCESSO:**0029.113794/2022-76

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022.

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon

**WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF**

Representante:

SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELLI.

Protocolo 0032017386

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/PEALE - 5ª a 7ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES)

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 0029.112486/2022-23 E 0029.113794/2022-76

**VALOR:** R\$824,73 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

**PROCESSO:**0029.113794/2022-76

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022

**DALVA ALVES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
EEEFM Marechal Rondon

**Manoel Neves de Souza**

Representante

MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES)

Protocolo 0032016396

---

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

Processo nº: 0029.103964/2022-12

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/PGE-2022**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica para firmar acordo entre o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação que desenvolvam atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022

**ASSINAM:**

- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado;
- Denair Pedro da Silva - Prefeito;
- Leonardo Falcão Ribeiro - Procurador do Estado.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Educação

Protocolo 0031933989

---

**EXTRATO**

Processo nº: 0029.590373/2021-84

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/PGE-2022

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE BURITIS.

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica para firmar acordo entre o Município de Buritis/RO e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação que desenvolvam atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2022.

**ASSINAM:**

- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado;
- Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito;
- Leonardo Falcão Ribeiro - Procurador do Estado.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Educação

Protocolo 0031936818

---

**EXTRATO**

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo , através da Ata de Registro de Preços nº 182/2022 decorrentes do Pregão Eletrônico PE Nº 856/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.174,10(um mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.108552/2022-61**

**ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES** - Presidente do Conselho Escolar.

**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031801003

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RENATO PATRÍCIO & CIA LTDA. - ME**, sob o **CNPJ: 03.941.475/0001-70**, para atender as necessidades da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, situada na Rua São Paulo nº 3435, bairro liberdade, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços. Material permanente , a partir de 15/09/2022, no valor total estimado de R\$ 4.269,00 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais).

Espigão do Oeste- RO, 12 de setembro de 2022.

**SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032010881

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 e 019/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora JAMES WESLEY CORRALES - ME**, CNPJ 24.034.692/0001-57 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, serviços de informática, no valor total de R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais); as **EMPRESA vencedoras NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 05.207.997/0001-79 e **EMILLY MOREIRA DA SILVA**, CNPJ 45.868.879/0001-26 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, produtos de informática, no valor total de R\$ 10.954,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais ).

Cacoal/RO, 12 de setembro de 2022.

**Marcos Braúna dos Santos**

Presidente

Protocolo 0032022575

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ARI FERNANDO DA SILVA VERNECK, CNPJ 18.659.195/0001-41** para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, **serviços de manutenção de bens imóveis**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais ).

Cacoal/RO, 12 de setembro de 2022.

**Marcos Braúna dos Santos**

Presidente

Protocolo 0032025108

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4651/2022**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **ELETRO J.M. S/A, CNPJ: 04.966.780/0043-39**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 01 unid. de Smartphone com Sistema Operacional Android, Dual Chip, Display tamanho aproximado de 6,5", Resolução aproximada HD+(720x1600), Memória Interna 64GB, Memória RAM 4GB, Processador Octa Core, Câmera traseira de aproximadamente 48MP, Câmera Frontal de aproximadamente 8MP, Conexões Wi-Fi - 3G - 4G, a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

Rolim de Moura/RO, 12 de Setembro de 2022.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0032027034

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031294439/2022

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M. Barão do Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50**CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 4.547,25 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**

PROCESSO:0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:15/08/2022

ASSINAM: MARCELO LIMA DE ARAÚJO DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

Protocolo 0032029343

**AVISO**

CONVITE Nº. 001/CE-PSS/2022

**O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-PSS/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que PRORROGA o processo de LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:**

OBJETO: "**CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA "**FONTE DE RECURSO: **PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO**VALOR DISPONÍVEL: **R\$ 329.880,62 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**DATA DE ABERTURA: **19 de setembro de 2022, às 10horas (horário de Rondônia).**LOCAL: **Coordenadoria Regional de Educação, localizada na Avenida Leopoldo de Matos , nº 364, Bairro: centro, Guajará Mirim - Rondônia.**

**EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEFM PROF SALOMÃO SILVA. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17:30 mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações - CCL, no prédio da referida instituição, localizada na Av. D. Pedro II, 6.918 - Cidade Nova, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitação.**

**Antonia Carmo Moreira Lima**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**EDITAL Nº 4/2022/SEDUC-EEEFMPSS****EDITAL DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 001/CE-PSS/2022****1 PREÂMBULO**

**1.1** O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-PSS/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a "**CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA** ", nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva.

**1.2** A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 19/ 09/2022 HORÁRIO: 10 horas LOCAL: Coordenadoria Regional de Educação, localizada na Avenida Leopoldo de Matos , nº 364, Bairro: centro, Guajará Mirim – Rondônia.

**2.DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**2.1** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o **Conselho Escolar Profº Salomão Silva**. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

**2.. 2. DA FONTE DE RECURSOS**

**2.2.1** Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL**.

**2..3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO****2.3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO**

**2.3.2** Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de "CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA** ", em conformidade com o Projeto Básico, Projeto Elétrico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

**2.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.4.1** O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **90 (noventa)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

**2.4.2** Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual, se for cabível.

**3 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

**3.1** A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

**3.2** A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

**4 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1** A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

**4.2** O valor máximo disponibilizado pela SEDUC ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, pela Obra é de **R\$ 329.880,62 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

## 5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

**5.1** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a escola, no horário das 07h 30min as 11h 30min, e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, na Escola Estadual Professor Salomão Silva, prédio provisório, localizada na Av. D. Pedro II, 6.918 – Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO.

**5.2** Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CCL (Comissão de Compras e Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

**5.3** As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

**5.4** A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CCL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

## 6 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

**6.1** Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

## 7 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

**7.1** O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na **Escola Estadual Professor Salomão Silva, prédio provisório, localizada na Av. D. Pedro II, 6.918 – Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO**, no horário das 07h30min. às 11h30min, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações através dos e-mail: [escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.gov.br) e/ou [creguajaramirim@seduc.ro.gov.br](mailto:creguajaramirim@seduc.ro.gov.br)

**7.2** Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, **mediante requerimento**.

**7.3** Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Compras e Licitação - CCL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

## 8 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1** Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h45min do dia 19/09/2022**, na Coordenadoria Regional de Educação, localizada na Avenida Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: centro, Guajará Mirim – Rondônia., quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

## 9 DO CREDENCIAMENTO

**9.1** O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

**9.2** Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

**9.3** Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.

**9.4** Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CCL.

**9.5** A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Compras e Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

## 10 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### 10.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**10.1.1** Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação

exigidas no Ato Convocatório.

**10.1.2** É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

**10.1.3** Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**10.1.4** Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar. A Comissão de Compras e Licitação reserva a si, direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

**10.1.5** Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

**10.1.6** A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.

**10.1.7** A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao **Conselho Escolar Prof. Salomão Silva**, durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

**10.1.8** Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

**10.1.9** Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

**10.1.10** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**10.1.11** Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá à licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.

**10.1.12** A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

**10.1.13** A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia (**modelo próprio**) onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

## **11 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

**11.1** Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do Presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

**11.2** Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão de Compras e Licitação - CCL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CCL

**ENVELOPE 01 — DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**CONVITE N°. **01/CE-PSS/2022**ABERTURA: **Dia 19/09/2022**HORÁRIO: **10h00min.**

EMPRESA:

Ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL

**ENVELOPE 02 — PROPOSTA DE PREÇOS**CONVITE N°. **01/CE-PSS/2022**ABERTURA: **Dia 19/09/2022**HORÁRIO: **10h00min.**

EMPRESA:

**11.3** Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.

**11.4** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CCL, sob pena de inabilitação.

**11.5** Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

**11.6** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**12 DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Compras e Licitação CCL, a abertura dos Envelopes I DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09h45min** do dia **19/09/2022**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

**13 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA**

**13.1** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

**13.2** No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

**13.3** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**13.4** Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**13.5** Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.

**13.6** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

**14 DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

**14.1** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

**14.2** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

**14.2.1** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**14.3** Certidão Negativa de Tributos Municipais;

**14.4** Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

**14.5** Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

**15. A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.**

**15.1** A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

#### **16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**16.1** As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

#### **17 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.1** Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

**17.2** Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil ou Arquitetura, emitidos pelo CREA ou CAU (Certidão Pessoa Física), em validade na data da apresentação da proposta;

**17.3** Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART ou RRT e CAT, devidamente emitida e registrada no órgão competente.

**17.4** Comprovação que a Empresa seja detentora de Atestado de Capacidade técnica na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas semelhantes/compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU. O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

#### **18 OUTROS DOCUMENTOS:**

**18.1** Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, **(conforme o modelo do Anexo III)**;

b) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação **(Anexo IV)**;

c) Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo VII)**

d) Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso (anexo V).

e) Declaração do(s) profissional(is)aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional **(Modelo Próprio do Licitante)**.

e) Declaração de visita técnica **(anexo VI)** Comissão de Compras e Licitação - CCL ou apresentação de declaração de renúncia à visita **(anexo VIII)**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas.

**18.2** Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope N° 02 à mesma.

#### **19 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES**

**19.1** Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

**19.2** Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

**19.3** Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006.

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno*

*porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**19.4** As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar **(Anexo V)**.

## **20 DO JULGAMENTO**

### **20.1 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**20.1.1** Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão de Compras e Licitação - CCL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

**20.1.2** A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
- b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

**20.2** A Comissão de Compras e Licitação - CCL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

**20.3** A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

**20.4** É facultada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em qualquer fase da licitação, procederá promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

**20.5** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

**20.6** O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão de Compras e Licitação - CCL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

## **21 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

### **21.1 DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS**

**21.1.1** Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

**21.1.1.1** Carta endereçada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso
- b) Prazo de execução dos serviços.

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **90 (noventa)** dias.

d) **Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados**, da qual deverá constar:

**21.1.2** Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

**21.1.3** As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.º do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.

**21.1.4** Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Compras e Licitação - CCL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

## **21.2 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**21.2.1** Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras e Licitação - CCL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

## **21.3 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)**

**21.3.1** Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras e Licitação -CCL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:

**21.3.2** Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexecutável. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de **R\$ 329.880,62 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**. Serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.

**21.3.3** Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,

**21.3.4** Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

**21.3.5** Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

**21.3.6** Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

## **21.4 DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL**

**21.4.1** Nos casos em que a Comissão de Compras e Licitação - CCL constata a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras e Licitação - CCL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.

## **21.4.5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**21.4.5.1** As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

**21.4.5.2** Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução dos serviços.

**21.4.5.3** Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital,

considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, 1, 11 e 111 da Lei complementar 123/2006;

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

#### **21.4.6DO CRITERIO DE DESEMPATE**

**21.4.6.1** No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

#### **22 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**22.1** Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras e Licitação - CCL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

**22.2** Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CCL**, poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

#### **23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO**

**23.1** Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

#### **24 DA CONTRATAÇÃO**

##### **24.1 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**24.1.1** Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

##### **24.2 DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO**

**24.2.1** E facultado ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

##### **24.3 DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO**

**24.3.1** O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

##### **24.4 DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO**

**24.4.1** O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;

b) - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar, na forma da Lei;

c) - Judicialmente nos termos da legislação;

#### **24.4.2 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**24.4.2.1** O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **25 DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO**

**25.1** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

**25.1.1** Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

#### **26 DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA**

a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.

b) O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

#### **27 DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

**27.1** O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

#### **28 DOS OUTROS PROCEDIMENTOS**

**28.1** Na hipótese do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **30 (trinta) dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

#### **29 DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO**

**29.1** Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

**29.1.1** As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

**29.1.2** O valor dos serviços contratados é irrevogável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

#### **30 DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1** E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10% calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

d) Interposto recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

#### **31 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**31.1** A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da Escola.

**31.2** Compete à **Contratada realizar** minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas,

para o devido esclarecimento e aprovação.

**31.3** Comunicar ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**31.4** A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**31.5** A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

**31.6** Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**31.7** Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**31.8** Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

**31.9** A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

**31.10** Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

**31.11** É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**31.12** Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra

## **32 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**32.1** É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

## **33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**33.1** Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação - CEL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**33.2** O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**33.3** As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar.

**33.4** As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**33.5** A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

**33.6** A critério do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, esta licitação poderá:

**33.7** SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

**33.8** SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse

público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

**33.9** Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

**33.10** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

**33.11** A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

**33.12** No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**33.13** O presente Contrato poderá ser aditivado. nos termos da Lei Federal nº. 8,666/93.

**33.14** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Guajará-Mirim-RO.

#### **34 DOS ANEXOS**

**34.1** Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO 1 - Projeto Básico (Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Projeto Básico); ANEXO II - Modelo de Carta Proposta; ANEXO III- Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente; ANEXO V - Declaração de ME/EPP; ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica; ANEXO VII - Declaração que não emprega servidor público; ANEXO VIII - Declaração de renúncia a Visita Técnica, ANEXO IX Declaração de Responsabilidade Técnica e ANEXO X - Minuta do Contrato

Nova Mamoré - (RO), 11 de setembro de 2022

---

**Glauce Teixeira Pimentel Antonia Carmo Moreira Lima**

Secretária da CCLPresidente da CCL

Protocolo 0032006658

---

#### **EXTRATO**

DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADO: **Srª Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF: 775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato Nº 0031992225 que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.261,00 (Sete mil duzentos e sessenta e um reais)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

ASSINAM:

Srº **Rodrigo Neto dos Santos**: Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Srº **Marcielma da Silva Souza Zeferino**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032021050

---

#### **EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO 011/2022/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Maria Lucimar Alves.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, segundo semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR:9.459,57 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.

ASSINA: Seilza Moreira de Souza Rampasio - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0031690576

### EXTRATO

do Contrato Nº17-2022

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

**CONTRATADO: Srº José Carlos da Silva CPF: 073.251.168-29**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato Nº 0031902818 que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 2.543,24 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

ASSINAM:

Srº **Rodrigo Neto dos Santos**: Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Srº **José Carlos da Silva**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032014114

### EXTRATO

**Extrato do CONTRATO 012/2022/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Kaio Crepaldi da Silva.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, segundo semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.712,30 (um mil setecentos e doze reais e trinta centavos) .

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.

ASSINA: Seilza Moreira de Souza Rampasio - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0031690696

Portaria nº 9658 de 09 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.111090/2022-69**

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ROSEMARY VALENTIM DA SILVA ,do município dePorto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotada na Assessoria de Orçamento da SEDUC. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação ,(conforme ficha funcional,certidão de frequênciae demais

documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300042617	ROSEMARY VALENTIM DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	14/ 08/2002	14/ 08/2020	à 14/ 08/2022	11	14/ 08/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

**ANALUCIA DASILVA SILVINO PACINI**  
**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0031985926

### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanh eiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L DE O SILVA REFRIGERACAO **CNPJ: 32.311.445/0002-60**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil reais).

Castanheiras - RO, 12 de setembro de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0032022616

### EXTRATO

#### Extrato do CONTRATO 013/2022/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Luzinete dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, segundo semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 3.133,44 (três mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2022.

ASSINA: Seilza Moreira de Souza Rampasio - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0031690814

### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanh eiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L DE O SILVA REFRIGERACAO **CNPJ: 32.311.445/0002-60**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$5.060,00 ( Cinco Mil e Sessenta reais).

Castanheiras - RO, 12 de setembro de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0032022219

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanh eiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L DE O SILVA REFRIGERACAO **CNPJ: 32.311.445/0002-60**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, NATUREZA DA DESPENSA: 33.90.30.24 (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS)a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 3.410,00(Três Mil Quatrocentos e Dez reais).

Castanheiras - RO, 12 de setembro de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0032023060

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH**CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ - LTDA**, CNPJ/MF nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 257,44 (Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.108993/2022-62

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM:

**DANIEL CEGUE AP GAVIÃO** / Presidente do Conselho Escolar**DOMINGOS BAENA SANCHEZ** / Contratada

Protocolo 0032029491

Portaria nº 9666 de 09 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Porto Velho/RO, sobre a execução do Contrato nº 612/PGE (0022193568), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 01**, sob a responsabilidade da empresa empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.532/0001-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0022030831), e Ordem de Serviço (0022193182), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Porto Velho, Centro de Mediação Tecnológica, Almoxarifado e ANEXOS, Arquivo Geral, Conselho Estadual de Educação- CEE, Conselho de Alimentação Escolar-CAE/RO-Centro de Apoio Pedagógico-CAP, todos estes setores estão localizados no município de Porto Velho.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
------------	------------------------	------	-----------

Fiscal de Contrato e Substituto	Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GAP ANEXO I - GAP	Raimundo Santos da Silva	300123984
		Cristiana Nogueira de Souza	300113876
Fiscal de Contrato e Substituto	Arquivo setorial - ARQ	Marisânia Aguiar do Carmo	300117579
		Francisco Inacio Carneiro	00025927
Fiscal de Contrato e Substituto	Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME	Mônica Willene De Oliveira	300052596
		Marilza Farias	300014828
Fiscal de Contrato e Substituto	Conselho de Alimentação Escolar - CAE/ RO	Isaura Kasuko Sakagami	300040472
		Elizeu Alves Marcelino	300012585
Fiscal de Contrato e Substituto	Coordenadoria Regional de Educação Porto Velho - CREPVH	Sandra Nunes Veiga	300053794
		Ana Paula Nobre Luz	300058047

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 612/PGE (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

#### SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE Lote 01 Município de Porto Velho (SEDUC-CRE/Porto Velho, Centro de Mediação Tecnológica, Almoarifado e ANEXOS, Arquivo Geral e Conselho de Alimentação Escolar-CAE/RO-Centro de Apoio Pedagógico-CAP)	Membro	Thânia Kadma Souza Araujo,	300063294
	Membro	Sebastião Lima Moreira	300052966
	Membro	Ivone Mendonça Santos Neta	300050895

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Porto Velho, Centro de Mediação Tecnológica, Almoarifado e ANEXOS, Arquivo Geral, Centro de Apoio Pedagógico-CAP, todos estes setores estão localizados no município de Porto Velho.;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2022. Fica revogada a Portaria 8202 de 11 de agosto de 2022, com posterior publicação no diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031992963

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH**CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 840,60 (oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.108993/2022-62

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM:

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES / Contratada

Protocolo 0032030960

Portaria nº 9663 de 09 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Porto Velho/RO, sobre a execução do Contrato nº 612/PGE (0022193568), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 01**, sob a responsabilidade da empresa empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.532/0001-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0022030831), e Ordem de Serviço (0022193182), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Porto Velho, Centro de Mediação Tecnológica, Almoxarifado e ANEXOS, Arquivo Geral, Conselho Estadual de Educação- CEE, Conselho de Alimentação Escolar-CAE/RO-Centro de Apoio Pedagógico-CAP, todos estes setores estão localizados no município de Porto Velho.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato e Substituto	Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Cilfarney Silva da Fonseca	SIAPE-1054826
		Maria Inês Coelho	300026496

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 612/PGE (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

**SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE Lote 01 Município de Porto Velho Conselho Estadual de Educação- CEE	Membro	MARIA RAIMUNDA ALVES LEAL	300021861
	Membro	ELIS REGINA BRAGA MENDONÇA	300024380

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

	Membro	MARIA TANIA GREGÓRIO	300013797
--	--------	-------------------------	-----------

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito do Conselho Estadual de Educação- CEE, no município de Porto Velho.;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 08 de setembro de 2022. Fica revogada a Portaria nº 8202 de 11 de agosto de 2022, com posterior publicação no diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031991130

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Jardim dos Migrantes com vencimento em 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.288,66 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.082526/2022-03

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente do conselho Escolar  
Contratante

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA  
DOMINGOS BAENA SANCHEZ  
Contratada

Protocolo 0029023797

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, materiais de consumo, a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 7.612,00 (Sete mil seiscentos e doze reais).

Ji-Paraná/RO, 12 de Setembro de 2022.

Paulo Roberto Pires  
Presidente

Protocolo 0032003614

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora T.K DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ: 33.689.338/0001-51**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, compra de Gás Engarrafado, a partir de 15/09/2022, no valor total estimado de R\$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais) .

Ji-Paraná/RO, 09 de Setembro de 2022.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE  
Presidente

Protocolo 0031597618

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MARCIANA DA CONCEICAO SILVA 90417542291 - MEI, CNPJ: 45.701.078/0001-71**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, materiais de consumo, a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais).

Ji-Paraná/RO, 12 de Setembro de 2022.

Paulo Roberto Pires  
Presidente

Protocolo 0032003627

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO 014/2022/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Ana Maria Prezilius.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, segundo semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 10.205,26 (dez mil duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

ASSINA: Seilza Moreira de Souza Rampasio - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0031825570

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de

contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.3183976/0001-02**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, materiais de consumo, a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.018,00 (Dois mil e dezoito reais).

Ji-Paraná/RO, 12 de Setembro de 2022.

Paulo Roberto Pires  
Presidente

Protocolo 0032003637

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora PORTEL & GUIMARAES LTDA, CNPJ 21.745.097/0001-31**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material Permanente - Equipamentos de proteção, segurança e socorro, a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022

**Rosângela Aparecida Calderari**

Presidente do Conselho Escolar  
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0031967008

#### EXTRATO

##### Extrato do CONTRATO 010/2022/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Maria Lucimar Alves.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, segundo semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.896,01 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 100 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.

ASSINA: Seilza Moreira de Souza Rampasio - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0031833233

#### EXTRATO

##### Extrato do CONTRATO 010/2022/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Luzinete dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 881,28 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 100 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.

ASSINA: Seilza Moreira de Souza Rampasio - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0031834062

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Dominio Contabilidade LTDA, CNPJ 24.049.472/0001-05, para contratação de serviços técnicos profissionais, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$1.200,00( Um mil e duzentos reais), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 12 de Setembro de 2022.

**ADEMIR SOTT**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032031498

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO 010/2022/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Kaio Crepaldi da Silva.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, segundo semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 232,03 (duzentos e trinta e dois reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 100 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.

ASSINA: Seilza Moreira de Souza Rampasio - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0031834015

**AVISO****PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1ª A 10ª PARCELA 2022  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS Nº 05/2022 (ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº.  
8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar "SEIS DE JULHO", CNPJ nº. 84.559.384/0001-77 Unidade Executora da CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1854/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP CNPJ Nº 18.199.072/0001- 75, no valor de R\$ 170,48 (Cento e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) empresa C.F.DE P.F.C.V. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ Nº 22.988.520/0001-97, no valor de R\$ 345,09 ( Trezentos e Quarenta e Cinco reais e Nove Centavos ) e empresa IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ Nº 10.559.280/0001-26, no valor de R\$ 62,13 (Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos).

Cabixi, 12 de Setembro de 2022.

**JOSE NEUDES BARROS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0032018043

**TERMO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"

**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE 1ª a 10ª PARCELA/2022.

**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.

**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO

**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, através de dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: Canoff & Vieira Ltda EPP de 1ª a 10ª Parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Aveia	QUALITY	KG	03	21,00	63,00
02	Cebola Crua	SAFRA	KG	02	3,89	7,78
03	Feijão Carioca	DONADE	KG	05	8,60	43,00
04	Ovo de Galinha inteiro cru	TRENTO	DZ	05	8,80	44,00
05	Repolho Branco Cru	SAFRA	KG	03	3,85	11,55
06	Sal Dietético	PLUMA	KG	01	1,15	1,15
TOTAL						R\$170,48

Cabixi, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032020843

Portaria nº 8602 de 25 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH, CNPJ 03.520.976/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA**, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428
Membro	Brenda Nogueira da Silva	300026431
Membro	Edinalva Alves dos Santos	300019293

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Elisangela Dell Armelina Suruí	300129386

Membro	Vera Lúcia Gomes	300059545
Membro	Giumar Ferreira Lima	300080543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cacoal, 12 de setembro de 2022.

Protocolo 0031571334

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4549/2022  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CONSTRUTORA FÉLIX FIGUEREDO LTDA, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Serviço de demolição de parte do muro com retirada de entulhos e reparo em alvenaria, pilares, chapisco e reboco da Escola, no valor total estimado de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031861377

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA MARECHAL RONDON

CONTRATADA: SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ n.º 26.051.378/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios Castanha do Brasil, açúcar, aveia em flocos, beterraba, café em pó, cenoura, feijão, Óleo de soja, repolho em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO pelo período de 20 (Vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.106943/2022-41), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 298,15 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos)

PROCESSO: 0029.106943/2022-41

VIGÊNCIA: 20 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022

ASSINAM: MARCOS NUNES CAVALCANTE / Presidente do Conselho Escolar

NILTON SUDÁRIO DE JESUS / Contratada

Protocolo 0031882508

Ato Público nº 613/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 267.422,78** (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.344051/2021-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associação Pais Mestres Colégio Tiradentes Pol. Militar, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar I - CTPM I, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.264/0001-00, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031827774

Ato Público nº 603/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.555,87** (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.108288/2019-60, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Moacyr Caramello, da EEEFM Moacyr Caramello, inscrito no CNPJ sob nº 13.049.613/0001-65, localizado no município de Chupinguaia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031739550

Ato Público nº 612/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 323.292,48** (trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.096746/2022-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carmem Ione de Araújo, da EEEFMTI Carmem Ione de Araújo, inscrito no CNPJ sob nº 15.221.920/0001-07, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031823492

Ato Público nº 610/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 83.215,79** (oitenta e três mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.083067/2022-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire, da EEEFM Professor Paulo Freire, inscrito no CNPJ sob nº 01.150.668/0001-88, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031794106

Ato Público nº 609/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 306.250,93** (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.051594/2018-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Francisca Martendal, da EEEFM Francisca Martendal, inscrito no CNPJ sob nº 10.917.662/0001-84, localizado no município de Chupinguaia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031785934

Portaria nº 9862 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.103182/2022-75,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SALVELINA DE ANDRADE SCHAMBER**, matrícula n. **300178983** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, em **DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/02/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032016457

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: C J JOB - ME CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ( Arroz, peito de frango e queijo mussarela ), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.112664/2022-16 que deu origem a Compra Direta, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 24.817,80

PROCESSO: 0029.112664/2022-16

VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2022

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

OSIEL PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar.

Ji Paraná - RO, 12 de setembro de 2022.

**OSIEL PEREIRA DA SILVA**  
**VICE DIRETOR ESCOLAR**

Protocolo 0031831111

Portaria nº 9863 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109700/2022-64,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAIARA SALDANHA ROCHA**, matrícula n. **300178129** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA**, em **DISTRITO ESTRELA AZUL/MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032017656

Portaria nº 9877 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **DALMA APARECIDA MARQUES JARDIM FERREIRA**, matrícula nº 300024223, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032023655

Portaria nº 9876 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112401/2022-15,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ZOOLOGIA**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **SIMONE RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula nº **300079128**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/09/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032023035

Portaria nº 9875 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113149/2022-53,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADE SÃO VICENTE**, ao (a) servidor (a) **ELIANA PEREIRA TANAN**, matrícula nº **300100227**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/09/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032022823

Portaria nº 9874 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.090898/2022-03.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL-PARAGUAI/REVALIDADO PELA UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO- UNIAN**, ao (a) servidor (a) **ANDREIA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº **300021769**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032022286

Portaria nº 9873 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.112543/2022-74.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM**, matrícula n. **300117799**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **2/9/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032021776

Portaria nº 9872 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0021.113437/2022-88.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE EDUCAMAI**S, ao (a) servidor (a) **SEBASTIAO BENTO DA SILVA**, matrícula nº **300052977**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032021013

---

Portaria nº 9871 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113182/2022-83.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS E LIBRAS**, ministrado pela **FACULDADE DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **ROSELI LIMA DA SILVA**, matrícula nº **300054744**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/09/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032020691

---

Portaria nº 9870 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.112840/2022-10.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CRISTÃ**, ministrado pela **FACULDADE SERRA GERAL**, ao (a) servidor (a) **MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300057362**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032020375

---

Portaria nº 9869 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.097434/2022-10,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIOLA VALERIO DOS SANTOS** , matrícula n. **300178952** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF TANCREDO NEVES II** , em **DISTRITO DE VILA UNIÃO- KM 32/ BURITIS** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26/04/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032020020

Portaria nº 9868 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.102915/2022-54,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALCIRIA RIBEIRO DE ARAÚJO RESENDE** , matrícula n. **300181529** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EMBURANA**, em **DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/PRESIDENTE MÉDICI** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/06/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032019821

Ato Público nº 608/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 298.649,31** (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.211560/2020-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias, da EEEFM Gonçalves Dias, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.253/0001-39, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031777716

Portaria nº 9867 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.102038/2022-11,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABRÍCIO CAMPOS DA CUNHA**, matrícula n. **300178095** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RUTH ROCHA**, em **DISTRITO DE RIO BRANCO/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/06/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032019544

Portaria nº 9866 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107579/2022-36,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA**, matrícula n. **300180939** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/EMEIEF DOM JOÃO PAULO II**, em **ALTO ALEGRE/ALTO FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/05/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032019060

Portaria nº 9865 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108718/2022-49,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLY LOPES PEREIRA ESTEVES**, matrícula n. **300178971** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA**, em **DISTRITO DE 5ºBEC- ZONA RURAL DE MACHADINHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/02/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032018668

Portaria nº 9864 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.111285/2022-17,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DANLEI DE OLIVEIRA PREATO**, matrícula n. **300182243** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO**, em **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/07/2022**.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032018451

Ato Público nº 607/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 315.459,62** (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073049/2022-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, da EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.276.969/0001-52, localizado no município de Alvorada D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031775322

Ato Público nº 599/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 231.525,35** (duzentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.612160/2021-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.705/0001-84, localizado no município de Ji-Paraná - Distrito de Nova Londrina, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031659660

Ato Público nº 600/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 326.210,48** (trezentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.489704/2019-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, da EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra, inscrito no CNPJ sob nº 01.208.977/0001-61, localizado no município de Guajará-Mirim/ Distrito do lata, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031685973

Ato Público nº 602/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 327.274,25** (trezentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.114168/2020-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon, da EEEFM Marechal Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 01.932.955/0001-40, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031710417

Ato Público nº 605/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 172.474,42** (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.611701/2021-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março, da EEEFM 31 de Março, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.546/0001-00, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031753279

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L. L. COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ: 02.237.118/0001-63**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de consumo - Material Elétrico e Eletrônico, a partir de 12/09/2022, no valor total estimado de R\$ 963,60 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0031810868

**AVISO**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**  
**PROAFI REGULAR/2022**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**  
**(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PAPELARIA IZABELA LTDA - EPP, CNPJ nº **06.070.797/0001-80**, no valor de R\$ **3.691,50** (três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), empresa ANA CLÁUDIA REIS ANTONIO CNPJ: **39.751.158/0001-39** no valor de **R\$ 854,30** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) e empresa ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNPJ: 29.765.472/0001-17 no valor de **R\$ 1.696,25** (um mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para **Aquisição de Material de Expediente**, para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 12 de setembro 2022.

Cabixi - RO, 12 de setembro de 2022.

**Josiney Cardoso Lanes**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031283104

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

**AVISO**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

**HOMOLOGAR** e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 562/2021/PGE-PA (ID 0030789970), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.067816/2022-98, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando serviço reforma de bens imóveis para atender as Unidades desta fundação cultural do estado de Rondônia, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0031903748), em favor da Empresa **EMANUEL MENDES BANDEIRA - TECH LIMPEZA**, CNPJ n.º 15.877.780/0001-20, R\$6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total da contratação de R\$ R\$6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

**ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia- Em substituição

Portaria n. 22/08/2022.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

Protocolo 0032021985

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 209 de 06 de setembro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.433385/2021-84

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2022**, do (a) servidor (a) **Adir Josefa de Oliveira**, matrícula **300155664**, Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, remarcada anteriormente através da Portaria nº 51 de 11 de março de 2022, para o período de **22/08/2022 a 31/08/2022**, ficando as mesma para fruição no período de 21/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELINE SILVA COSTA**

Diretora Pedagógica do IDEP - RO.

Protocolo 0031912214

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do processo administrativo nº 0048.068956/2022-86, objeto: Contratação de Empresa para aplicação do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Retenções Tributárias e Previdenciárias na Administração Pública e Novas Declarações Acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB, para atender as necessidades deste IDEP/RO, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 4.041,00 (quatro mil quarenta e um reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INTERESSADOS: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO e M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: Contratação de Empresa para aplicação do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Retenções Tributárias e Previdenciárias na Administração Pública e Novas Declarações Acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB, para atender as necessidades deste IDEP/RO, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 4.041,00 (quatro mil quarenta e um reais). Face ao exposto no processo administrativo nº 0048.068956/2022-86 e atendendo as disposições do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Referencial PGE/RO (0031862182).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Adir Josefa de Oliveira**Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0031993755

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 227 de 02 de setembro de 2022

Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI Id. (0007.068060/2022-83).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar as servidoras **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCLEINO, matrícula 300159093 e ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, matrícula 300157405**, para exercer as atribuições de Encarregadas pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, nos termos da Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **JULIA GOMES DE MENEZES COUTO NASCIMENTO, matrícula 300182764**, também lotadas nesta Superintendência, como suplente para substituir as titulares em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

**Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031825198

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Conveniente:** Município de São Miguel do Guaporé

**CNPJ n.º** 22855167-0001/77

Termo de Convênio n.º 206/PGE-2020

**Valor Global:** R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais)

**Processo n.º** 0005.242480/2020-96

Tratam os autos de processo de Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, Município de São Miguel do Guaporé, para aquisição de veículo.

**CONSIDERANDO**, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

**CONSIDERANDO**, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 818/2022/SEAS-CI (ID 0031783736), o qual afirma que *"Analisados os autos, esta Unidade de Controle Interno Setorial concluiu pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, do Termo de Convênio formalizado entre as partes; considerando que houve a correta e regular aplicação do recurso"*.

**RESOLVO:**

**Aprovar e Homologar** a prestação de contas do Convênio nº 206/PGE-2020, nos termos do §2, art. 27 do

Decreto Estadual n.º 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0031915589

Portaria n.º 722 de 09 de setembro de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando n.º 101/2022/SEAS-GAB, id.0031943854, dos autos de 0026.071259/2022-61;

Considerando a Portaria de Marcação de Férias n.º 1859 de 17 de novembro de 2021, id.0031945434;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado, matrícula n.º\*\*\*\*\*435, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruídos inicialmente nos períodos de **05/12/2022 à 24/12/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 22/09/2022, com término em 01/10/2022.**

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 05/12/2022, com término em 14/12/2022.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031984186

Portaria n.º 721 de 09 de setembro de 2022

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n.º 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1.º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Ofício n.º 4117/2022/SEAS-GISP, 25 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1.º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Vilhena e Pimenta Bueno, com o objetivo de executar as atividades pertinentes as atribuições dos membros do MEPCT. A concessão de diárias no período de 11 a 17/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Adilson de Oliveira Silva	300173516	Porto Velho
Rose Mary Cândido Plans	300173511	Porto Velho
Valkíria Maia Alves Almeida	300173510	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

**Art. 2.º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3.º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4.º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4.º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031983447

Portaria nº 723 de 09 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 92/2022/SEAS-GISP, 09 de maio de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Chupinguaia, Rolim de Moura, Alta Floresta, Nova Brasilândia, Alto Alegre dos Parecis, Ouro Preto D'Oeste, com o objetivo de executar o monitoramento e o assessoramento do Programa Criança Feliz, no âmbito da Assistência Social. A concessão de diárias no período de 11 a 23/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031990180

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº0026.069103/2022-10**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 687/2022/SEAS-CI (0030200016) e Certificado SEAS-GDS (0031726859), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza e Jakellyne Arruda de Souza, no valor total de **R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes

autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031727708

**EDITAL Nº 8/2022/SEAS-CAS**  
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE MONITORAMENTO TÉCNICO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " ETE SUL"**  
**2ª CONVOCAÇÃO 2022**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a relação dos beneficiários, considerados aptos pelo monitoramento técnico 2022, convocados pela 2ª Convocação 2022, realizada pelo Edital nº 5/2022/SEAS-CAS, publicado no DOE/RO nº 81, de 03 de maio de 2022, cujos nomes constam na relação disposta no Anexo Único deste EDITAL.

Porto Velho, 24 de agosto 2022.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

Apto a Manutenção do Pagamento

01	JALDER MACHADO DO O	315.XXXXX-20	Apto a continuar recebendo o auxílio social.
----	---------------------	--------------	--

Protocolo 0031527992

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.069862/2022-82**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 685/2022/SEAS-CI (0030880146) e Certificado SEAS-GDS (0031724806), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel Costa Pereira, Brenna Franciely Pereira Brito, Raquel Rocha Cordeiro, Laura de Souza Costa Passos, Alicy Saucedo Leites Do Nascimento, Elielson Pinheiro De Carvalho Corrêa, Gabriele Souza Lima, Naiara Regina Borges De Lima Ferreira, Claudio Roberto Moraes De Souza e João Eduardo Drumond, no valor total de **R\$ 11.625,00 (onze mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031725795

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.069231/2022-63**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 681/2022/SEAS-CI (0030867646)

e Certificado SEAS-GDS (0031740972), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Edina Regina Gomes, Sara Maria Alves, Meryanne Gonçalves de Melgar Matos, Leila Aparecida Kichileski e Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031741814

Portaria nº 714 de 08 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 211/2022/SEAS-GISP, 06 de setembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ariquemes, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 09 até 11/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho
Bruno Cabral Barros	300172853	Porto Velho
Laura de Souza Costa Pasos	300177431	Porto Velho
Tony Eduardo da Silva	300169871	Porto Velho
Helder Paulo Pereira das Neves	300151148	Porto Velho
Juliana Ferreira Bispo	300157035	Porto Velho
Adriane Helen Sant'Anna Cavalcante Monteiro da Silva	300170423	Porto Velho
Kelria Andrade Carneiro	300166752	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	300154401	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.070831/2022-74**, que tem como objeto a Aquisição e instalação de Cubas de cozinha industrial, para atender ao Restaurante Popular Prato Fácil, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa ALVARENGA & ARNOLD LTDA, CNPJ nº **CNPJ: 39.473.697/0001-53**, no valor de R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais), em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**, conforme **Justificativa (0031617677)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais), conforme **Justificativa (0031617677)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0032023311

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº0026.070173/2022-11**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 784/2022/SEAS-CI (0031513012) e Certificado SEAS-GDS (0032025850), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel Costa Pereira, Dagliany Santos Schineider, Thales Henrique Pereira Vidal, Camila Menegari Martins, Ana Paula dos Santos Campos, Thiago Antônio Silva Aguiar, Jully Dulcinéia Vieira dos Santos, Suelen Feitosa Gomes e Ricardo da Silva Moreira, no valor total de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032026528

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 769 de 06 de setembro de 2022

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao

Memorando nº 112/2022/FEASE-UNIF ID 0031662292.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 22 de agosto de 2022, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, a servidora DANIELLEN BOLLATTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnica Enfermagem, matrícula nº 300.111.116, lotado na Unidade de Internação Provisória e Setenciada Feminina, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu cônjuge, conforme Certidão de Óbito ID 0028085774, Matrícula **095703 01 55 4 00071 255 0021216 47**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0031891385

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 161 (0031819791), constante no Processo n. 0015.073060/2022-04,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** a pedido, a contar de 18 de março de 2022, **MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA**, do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula n. 300097592, do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron/Ji-Paraná-RO.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0031863320

Portaria nº 664 de 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.080777/2022-02;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042763**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Regional de Ariquemes, no período de **08/09/2022 a 17/09/2022**, em substituição ao titular **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042580**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **08/09/2022 a 17/09/2022**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0031930741

Portaria nº 666 de 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.080786/2022-95;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **INDIRA NADIA DURGO ARAUJO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300113753**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, no período de **08/09/2022 a 17/09/2022**, em substituição ao titular **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042763**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0031943649

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

### EDITAL Nº 4/2022/SEDAM-CRHID

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 04/2022 - COMPARECIMENTO NA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH/RO

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, CONVOCA O COMPARECIMENTO do Sr. Claudiomar Bonfá (ONG Evitando a Poluição - EPA de Jaru), representante da Diretoria Provisória do CBH-JBM-RO a se apresentar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH) para tratar sobre o processo eleitoral para a instalação do CBH-JBM-RO, no horário das 7:30 h às 13:30 h, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, térreo, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.820-408. O prazo para comparecimento será de **05 dias úteis** a partir da data da publicação. O não comparecimento implicará no prosseguimento do processo eleitoral sem a participação do mesmo.

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO**

Protocolo 0031942175

### EDITAL Nº 5/2022/SEDAM-CRHID

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 05/2022 - COMPARECIMENTO NA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH/RO

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, CONVOCA O COMPARECIMENTO da Sra. Cleunice Maria de Souza (Rede Unir - Jaru), representante da Diretoria Provisória do CBH-JBM-RO a se apresentar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH) para tratar sobre o processo eleitoral para a instalação do CBH-JBM-RO, no horário das 7:30 h às 13:30 h, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, térreo, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.820-408. O prazo para comparecimento será de **05 dias úteis** a partir da data da publicação. O não comparecimento implicará no prosseguimento do processo eleitoral sem a participação do mesmo.

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO**

Protocolo 0031943813

### EDITAL Nº 6/2022/SEDAM-CRHID

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 06/2022 - COMPARECIMENTO NA SECRETARIA EXECUTIVA DO

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH/RO**

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, CONVOCA O COMPARECIMENTO do Sr. Aparecido Belato de Moraes (do município de Rio Crespo), representante da Diretoria Provisória do CBH-JBM-RO a se apresentar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH) para tratar sobre o processo eleitoral para a instalação do CBH-JBM-RO, no horário das 7:30 h às 13:30 h, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, térreo, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.820-408. O prazo para comparecimento será de **05 dias úteis** a partir da data da publicação. O não comparecimento implicará no prosseguimento do processo eleitoral sem a participação do mesmo.

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO**

Protocolo 0031944044

**EXTRATO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 0088/2022**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 39 Unificado, da Linha 125, do Setor 09, da Gleba Corumbiara, localizado no município de Vilhena/RO, com área total de 994,2297 hectares.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Do Compromissário(a):**

Promover a recuperação de **2,5575 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação das multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissários:**

Rafael Marques de Freitas, CPF/nº 006.117.499-80

Protocolo 0031854650

Portaria nº 396 de 09 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando nº 544 (0031839670), contida nos autos do processo nº0028.079908/2022-51

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ**, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, matrícula nº300138166, lotado na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 13.09.2022 à 16.12.2022, nos dias datados no Plano de Trabalho, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031989053

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 306 de 09 de setembro de 2022

Designa servidor para substituir o controlador interno nos casos de ausência ou impedimentos para responder por todos os atos e assuntos inerentes ao Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GEOVANA DANTAS CÂNDIDO CARVALHO MEDEIROS**, matrícula nº. 300172195, lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para substituir o Controlador Interno, **BRUNO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 300159386, nos casos de ausência ou impedimentos para responder por todos os atos e assuntos inerentes ao Controle Interno Setorial, inclusive participação em reuniões.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0031971401

Portaria nº 307 de 09 de setembro de 2022

Revoga a Portaria nº 272 de 16 de Agosto de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157, com publicação no dia 17 de Agosto de 2022); e Institui Comitê Gestor, Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA e usuário de apoio, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC,

11017 - FETERO e 11011 - FGPPP-RO.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA e usuário de apoio, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC, 11017 - FETERO e 11011 - FGPPP-RO.

**COMITÊ GESTOR:**

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA - Matrícula - 300178392  
Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Coordenador do Comitê

*Primeiro Membro do Comitê*

**NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Matrícula - 300176602

Coordenadora Administrativo Financeiro - CAF/SEDEC

*Segundo Membro do Comitê*

**JOICE TEREZINHA DE CASTRO** - Matrícula - 300181477

Assessora - SEDEC

*Terceiro Membro do Comitê*

**USUÁRIO DE APOIO:**

**ROSINETE DE SÁ NORMANDO** - Matrícula - 300179706

Chefe de Contabilidade - CAF/SEDEC

USUÁRIO DE APOIO PARA TODOS OS PROGRAMAS DA SEDEC

**GERENTES DE PROGRAMAS:**

**NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Matrícula - 300176602

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS** - Matrícula - 300116578

GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA.

**IHGOR JEAN REGO** - Matrícula - 300164385

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

**TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO** - Matrícula - 300167805

GERENTE DO PROGRAMA 2135 - FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

**PATRICIA ALVES PORTELA** - Matrícula - 300160197

GERENTE DO PROGRAMA 1003 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**CRISTIAN COVOSQUE SHULTZ** - Matrícula - 300182574

GERENTE DO PROGRAMA 1004 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS.

**MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS** - Matrícula - 300162070

GERENTE DO PROGRAMA 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ELEIDA RAMOS NOGUEIRA** - Matrícula - 300016226

GERENTE DO PROGRAMA 0000 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031988177

Portaria nº 308 de 12 de setembro de 2022

O COORDENADOR ESTADUAL DO PROCON/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a prática de atos de gestão e coordenação do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor de Rondônia; além de coordenar e executar a política estadual de defesa do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no

Código de Defesa do Consumidor; desenvolver programas de orientação e auxílio ao consumidor.

RESOLVE:

Art. 1º As audiências de conciliação ou instrução no âmbito do PROCON/RO serão realizadas presencialmente, contando com a participação do consumidor e fornecedor.

§ 1º. Somente será permitida a realização de audiência pela modalidade online para os usuários do serviço público que moram em municípios que não dispõem de uma unidade de atendimento presencial do PROCON/RO, ou quando comprovarem, documentalmente, qualquer problema que torne impossível o seu comparecimento em audiência.

§ 2º As audiências online serão realizadas, preferencialmente, pelos aplicativos de vídeo chamada whatsapp ou google meet.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

**IHGOR JEAN REGO**

Coordenador Estadual do PROCON/RO

Protocolo 0032037431

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, e nos moldes do Parecer 118 (SEI nº 0028104666), constante nos autos do Processo nº 0069.571807/2021-71, **RECONHECE** e **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa **INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCACAO PLANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.718.891/0001-41**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em curso de capacitação em "**Pólo Gerador de Trânsito - Módulos I, II e III**", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0023225811) e Errata SEOSP-NAC (SEI nº. 0030084112), perfazendo o valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**.

Porto Velho - RO, 12 de setembro de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação no valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, objetivando a contratação direta da empresa **INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCACAO PLANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.718.891/0001-41**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 12 de setembro de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032022772

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2512 de 08 de setembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e

Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 1 PGE-DERADM ID(0031940847); nos autos do Processo nº 0009.009872/2022-77

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo deférias do servidor: REINALDO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº **300121094**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotado na DER-PROJUR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 04/07/2022 a 23/07/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria nº 227 de 08 de fevereiro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 26/09/2022 à 15/10/2022- 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0031946499

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO 111/19/PJ/DER-RO**

**COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO.

**CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE** tem como obrigação de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas, conforme Plano de Trabalho (0012193169).

**CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE** tem o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE** tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo (0031557072) todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 111/19/PJ/DER-RO** (0031557072), ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

**CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE** fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**PROCESSO: 0009.540395/2019-17**

**DATA: 24/08/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e WELITON PEREIRA CAMPOS - Prefeito**

Protocolo 0032020555

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

Portaria nº 177 de 09 de setembro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Elogiar** as servidoras que tiveram a maior produtividade do mês de **AGOSTO/2022**, conforme descritas abaixo, como forma de agradecimento pela contribuição, competência e dedicação no desempenho de suas atribuições, no serviço de Análise de Processos Singulares.

Servidoras	Total de Processos Analisados
1º FRANCINÉIA GOMES LEAL RIBEIRO	418
2º JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE	306

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031978515

Portaria nº 176 de 09 de setembro de 2022

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office", no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Escritório Remoto - Home Office da servidora **Joyce Anne de Oliveira Freire**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147261, lotado na Assessoria Técnica, podendo exercer suas atribuições fora das dependências físicas desta Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, a contar da data de 2 de Setembro de 2022, permitidas sucessivas renovações.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de Setembro de 2022.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031973281

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN****EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO (CNPJ nº 15.883.796/0001-45).**CONTRATADO:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A (CNPJ nº 02.038.232/0001-64).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Serviços de Arrecadação de tributos e outras receitas do DETRAN/RO, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), em todas as suas versões com código de barras completo no padrão FEBRABAN, mediante captação e transmissão por via eletrônica dos dados pertinentes, através de todas as agências da instituição arrecadadora.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.077639/2022-88.**DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.

**RECURSO:** Programa de Trabalho: 0612210152087208743 - Natureza de Despesa 33903981, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2022NE001223.

**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**GIL MARCOS SAGGIORO**

Representante da contratada

**LEONARDO SOUSA DAMASCENO**

Representante da contratada

Protocolo 0031928008

**EXTRATO****EXTRATO DO 4º TACONV Nº 007/2018****ADITANTES:** DETRAN/RO e AMT/Ji-Paraná (CNPJ sob o nº 23.986.229/0001-42).**PROCESSO SEI nº** 0010.044633/2019-29.

**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 007/2018 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/09/2022 a 06/09/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**ORIBE ALVES JUNIOR**  
Presidente do AMT/Ji-Paraná

Protocolo 0031930962

**AVISO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022/DETRAN/RO**

O **Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de água mineral sem gás, potável, acondicionada em garrafões de 20 litros e garrafas de 500ml, conforme especificações e locais de entrega constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo n.º 0010.087746/2022-14**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor da empresa:

**ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 05.555.440/0001-29, vencedora do lote único, no valor de R\$215.963,60 (duzentos e quinze mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 215.963,60** (duzentos e quinze mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 08 de setembro de 2022

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0031952300

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.073223/2022-81**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Simone Kaefer**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 25 a 29/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031993002

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.071063/2022-35**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Valdemar Gomes da Rocha**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 ( Cento e vinte e cinco reais), **Gabriel Felipe P. Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 ( Cento e vinte e cinco reais), **Antonio de Assis Soares Furtado**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 ( Cento e vinte e cinco reais), no **dia 26/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031993915

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.073072/2022-61**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Fernanda Muniz Marconi**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 02 a 03/08/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031992475

Portaria nº 498 de 09 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.071928/2022-63;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 325 de 29/06/2022, que suspendeu o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias, da empregada **ANETE BRASIL CARDOSO**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Bem-Estar Social GEBES/DIDEP.

**ONDE SE LER: Parágrafo Único.** O gozo das férias pela empregada **Anete Brasil Cardoso** dar-se-á no período de 15/08/2022 a 29/08/2022.

**LEIA-SE: Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada Anete Brasil Cardoso dar-se-á nos seguintes períodos:**

**I - de 19/09/2022 a 30/09/2022;**

**II - de 10/11/2022 a 17/11/2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0031991777

Portaria nº 499 de 09 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI n.0011.074791/2022-07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os empregados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades aos Licitantes Inadimplentes, nos Processos de Aquisição de Materiais no âmbito desta EMATER-RO.

**PRESIDENTE: HILSA PINTO DA SILVA RAMOS**

**SECRETÁRIA: PAULA SANTOS AFONSO**

**MEMBROS:**

**CLAUDIANA SALES PINHEIRO**

**HERMES JOSE DIAS FILHO**

**ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA LABORDA**

**Art. 2º.** A condução dos trabalhos da Comissão sempre será presidida pelo Gerente de Administração de Materiais desta EMATER-RO.

**Parágrafo Único.** Em caso de impedimento e/ou suspeição declarada do Presidente, a condução dos

trabalhos será redistribuída ao seu substituto.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0031995977

### HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Transmissão de Dados/ **Internet**, preferencialmente em tecnologia de Fibra Óptica (na falta da mesma, poderá ser aceito outras tecnologias, tais como: ADSL2+, Via Rádio ou via satélite) com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

#### **EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

- 1 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA
- 2 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA
- 3 - DAM TECNOLOGIA LTDA
- 4 - NET WAY INFORMATICA LTDA
- 5 - SET SOLUCOES TECNOLOGICAS E INFORMATICA LTDA

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

**NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 10.563.381/0001-70**, vencedora do **Item 2**, com valor unitário de R\$ 290,66 (duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 3.487,92 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); **Item 6**, com valor unitário de R\$ 474,58 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 5.694,96 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); **Item 12**, com valor unitário de R\$ 241,25 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais); **Item 18**, com valor unitário de R\$ 407,91 (quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de R\$ 4.894,92 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); **Item 20**, com valor unitário de R\$ 199,83 (cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 2.397,96 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); **Item 24**, com valor unitário de R\$ 340,58 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 4.086,96 (quatro mil oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); **total geral dos itens: R\$ 23.457,72 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

**TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ Nº 18.843.645/0001-51**, vencedora do **Item 14**, com valor unitário de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), totalizando o valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais); **Item 16**, com valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais); **Item 19**, com valor unitário de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais); **total geral dos itens: R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**

**DAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 36.460.575/0001-34**, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 122,91 (cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de R\$ 1.474,92 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); **Item 3**, com valor unitário de R\$ 408,25 (quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4.899,00 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais); **Item 4**, com valor unitário de R\$ 141,66 (cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.699,92 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 5**, com valor unitário de R\$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.099,92 (um mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 7**, com valor unitário de R\$ 398,25 (trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4.779,00 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais); **Item 8**, com valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais),

totalizando o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **Item 9**, com valor unitário de R\$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 2.499,96 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 408,33 (quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 4.899,96 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **Item 13**, com valor unitário de R\$ 408,33 (quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 4.899,96 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 408,33 (quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 4.899,96 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 17**, com valor unitário de R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 2.199,96 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 21**, com valor unitário de R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 4.399,92 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 22**, com valor unitário de R\$ 441,66 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 5.299,92 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 23**, com valor unitário de R\$ 158,33 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.899,96 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 25**, com valor unitário de R\$ 408,33 (quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 4.899,96 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 26**, com valor unitário de R\$ 241,66 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.899,92 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 27**, com valor unitário de R\$ 241,66 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.899,92 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 28**, com valor unitário de R\$ 216,66 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.599,92 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **total geral dos itens: R\$ 66.052,08 (sessenta e seis mil cinquenta e dois reais e oito centavos).**

**Valor total da Licitação R\$ 101.053,80 (cento e um mil cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 09 de setembro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO  
PRESIDENTE/PREGOEIRA  
EMATER/RO

( X ) Homologo a licitação.

Em: 09 de setembro de 2022.

ANDERSON KUHL  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER/RO

Protocolo 0031981523

#### AVISO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 053/2022/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Estadual n. 26.182/2021, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta

mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.484585/2021-12/EMATER/RO.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo sendo: **Caderno de Anotação do Produtor (ID.0030425079 ), Caderno de Campo na quantidade total de 2.220 unidades.** As apostilas são para implementação nas propriedades rurais assistidas a serem geridas e acompanhadas com assistência técnica na Metodologia BALDE CHEIO, Projeto CONSULTEC-LEITE, para atender demanda desta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural nos 52 municípios do estado de Rondônia, **conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 40.015,50 (quarenta mil quinze reais e cinquenta centavos)**

**FONTE DE RECURSO: 0640**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339030-45**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/09/2022 às 08h00min até 27/09/2022 às 09h29min.**

**DATA DE ABERTURA: dia 27 de setembro de 2022, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER-RO**

Protocolo 0032019415

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022/SRP

**Ata de Registro de Preço Nº 026/2022 Data da Abertura: 06/09/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 048/2022 Data de Julgamento: 06/09/2022**

**Data Homologação: 08/09/2022**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante registro de preço, visando atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Rio Madeira Mamoré/Regional de Porto Velho e Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

**1.** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca e Modelo</b>	<b>Preço de Mercado</b>	<b>Dif. %</b>	<b>Preço Registrado</b>	<b>Detentora</b>
01	CEBOLA de cabeça, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	82	IN NATURA	6,04	-0,66%	6,00	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
02	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal FRANGO, tipo corte coxinha da assa (drumete),apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem de 01kg.	Kg	581	AVENORTE	16,23	-1,42%	16,00	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
03	CARNE COXÃO MOLE, embalagem de 01 kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência, validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses contados a partir da entrega.	Kg	486	FRIBOI	39,21	-3,09%	38,00	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
04	MORTADELA TIPO BOLOGNA, tipo preparação, defumado, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado (a), embalagem de 100 gramas.	Kg	124	FRIMESA	38,40	-6,25%	36,00	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI

05	PÃO DE FORMA, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tio tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	475	FARINAS	9,15	-6,01%	8,60	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
06	QUEIJO TIPO MUSSARELA, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem de 100gr.	Kg	124	JAMARY	48,16	-6,56%	45,00	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
07	REPOLHO de 1º qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	113	IN NATURA	6,56	-8,54%	6,00	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
08	TOMATE EM GRAU MÉDIO, de amadurecimento tipo CAQUI, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e qualidade.	Kg	144	IN NATURA	9,18	-1,96%	9,00	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
09	LINGUIÇA CALABRESA, resfriada de 1ª qualidade.	Kg	82	EXCELÊNCIA	27,91	-12,76%	24,35	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI

**1.1.** Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

**b.** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

### **2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS**

**2.1.1** Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

**2.1.2** Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

**2.1.3** É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

## **3 - DO OBJETO**

### **3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO**

**3.1.1.** Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo:

→**ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO (prédio da EMATER-RO)** situado na Avenida Farqhar, 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao **REGIONAL**, pelo telefone **(69) ) 3211 - 3711** ou e-mail:esregportovelho@emater-ro.com.br sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos

→**ALMOXARIFADO da EMATER-RO (prédio da EMATER-RO)**, situado na Avenida Farqhar, 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao Almojarifado, pelo telefone **(69) ) 3211 - 3775** ou e-mail:almojarifado@emater-ro.com.br sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

**3.1.2.** As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

**3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

**3.1.4.** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

**3.1.5.** Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

**3.1.6.** Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

**3.1.7.** Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

**3.1.8.** No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.2.1** A entrega dos gêneros alimentícios do presente termo deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

**3.2.2.** O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

**a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

**b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**3.2.3.** Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;
- b) não cumprir os requisitos do **item 15.2**; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**3.2.4.** Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

**3.2.5.** Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER\_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

**3.2.6.** A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja**, de acordo com o planejamento de cada escritório/regional, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento poderão ser emitidas com valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

**3.2.7.** As entregas será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

### **3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:**

**3.3.1.** Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**3.3.2 Das Validades do objeto:** Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

#### **3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:**

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

### **3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:**

**3.4.1.** A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo Almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

### **3.5 Acompanhamento e Fiscalização:**

**3.5.1.** Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

## **4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

**4.2.** A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

**4.3.** A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

**4.4.** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

**4.5.** A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**5.1.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

**5.2.** O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

**5.3.** O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1. DO PRAZO** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

**a. até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

**b. em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

### **6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :**

**a.** Nota fiscal;

**b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

**d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

**e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

**f.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**6.3.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

**6.4.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**6.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 - **Endereço:** Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

**6.6.** GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

**6.7.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias

correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**6.8.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**6.10.** Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**7.1.** Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	2087	<b>Assegurar a manutenção administrativa da Unidade</b> (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0100 0240 0640 0216 0658
19.025.20.606.2024	2019	<b>PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b> (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares	0100 0240 0640 0216 0658

**Elemento de despesas: 33.90.30** (material de consumo)

**Subitem de Despesas: 07** (Gêneros de Alimentação).

## 8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

**8.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**8.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**8.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**8.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

**8.5.** As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**8.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**8.7.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**8.8.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**8.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do

infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **9. DO REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, com respaldo nos Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº. 18.340/2013, tendo em vista que o atendimento às demandas é feito de forma gradativa, conforme a programação do Regional e Escritório Local.

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:*

I- Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

A aquisição justifica-se devido à necessidade de atender o **Território Madeira Mamoré (escritórios Locais e Regional) e Centro Gerencial-CENGE**, durante um período de **08 (oito) meses**. Os gêneros alimentícios não perecíveis, é necessário ao preparo das refeições para os eventos programados por cada escritório da região para desenvolver com responsabilidade, zelo, qualidade as suas atividades como: dia de campo, cursos, oficinas, seminários dentre outros, o qual é imprescindível ao bom andamento das ações de ATER junto aos agricultores familiares e comunidade, bem como o fato destes encontros durarem o dia inteiro, é fornecido aos participantes lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

A atividade da Administração Pública, demandam a aquisição frequente de café, açúcar e água que é utilizada para atender aos empregados que prestam seus serviços nas diversas atividades realizadas no seu dia a dia entre outras inúmeras atividades de cunho interno e externo.

Com foco no atendimento as necessidades desta EMATER e seus Escritórios Regionais, os materiais pretendidos serão de suma importância para a execução das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores desta Entidade, de forma a evitar que as atividades desempenhadas pelos mesmos sejam prejudicadas por falta desses produtos.

**9.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**9.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**9.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**9.4.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

## **10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA:**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

**10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.**

**10.3.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as

obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.**

**10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.**

**10.7.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

**Artigo 23-B.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

**§ 1º.** A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

**I** - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

**II** - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

**§ 2º.** Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

**§ 3º.** Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

**§ 4º.** A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**§ 5º.** Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

**11.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**12.1.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**a.** Por razões de interesse público ou

**b.** A pedido do fornecedor.

**12.2.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**a.** Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

**b.** A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

**c.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

**d.** A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**e.** Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente

caracterizada em relatório de inspeção;

**f.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

**g.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

**12.3.** Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

**12.4.** A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

**12.5.** A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**12.6** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**12.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **08 (oito) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**13.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:**

**14.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

**I.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.

**II.** Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**III.** Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

**IV.** Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

**V.** Substituir **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

**VI.** Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

**VII.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

**VIII.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

**IX.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

**X.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**XI.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

**XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as**

**obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

**XIII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

**XIV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XVI.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

**XVII.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

**XVIII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

**XXI.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**XXII.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**XXIII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

**XXIV.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

**XXV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

**XXVI.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.**

**15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:**

**15.1.** Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I - Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

**IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

**15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**15.3.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.2** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 048/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

**16.3** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**16.6** E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**Anderson Kuhl**  
**Diretor Vice - Presidente**  
**EMATER/RO**

DETENTORAS:

**EMPRESA: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ nº: 41.932.289/0001-64

Endereço: Rua João Pedro da Rocha, nº 549, bairro nova porto velho

E-mail: portopao2021@gmail.com

Telefone: (69) 99204-9017

Nome Representante: Ana Paula Rodrigues Amorim

Função: Representante Legal

Protocolo 0031972340

Portaria nº 500 de 12 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.074844/2022-81;

**Art. 1º. DESIGNAR** a empregada **CRISTINA LUCIMARA ROSA** para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alto Alegre dos Parecis/Território Zona da Mata, o empregado **ANDERSON BARBOSA**, no período do gozo das férias de 03/10/2022 a 02/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER-RO**

Protocolo 0032011864

Portaria nº 501 de 12 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249

em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.071286/2022-01;

Considerando o Decreto de 31 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º. CESSAR**, a contar de 21 de julho de 2022, os efeitos Portaria nº 270 de 31/05/2022, que lotou a servidora, **LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local da EMATER-RO de Jaru/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032013573

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 071202/2022-21**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Cícero de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 05 a 07/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

Protocolo 0032016921

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**

**CHAMADA PÚBLICA**

A Ordenadora de Despesas do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de Contratação de serviços de ornamentação e coquetel, para atender as necessidades do VI Fórum Previdenciário do IPERON, que acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro, conforme processo SEI n. **0016.071079/2022-06**, onde está acostado o Termo de Referência ( 0031834644), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, e que poderão ser solicitados/retirados via e-mail: [gad@iperon.ro.gov.br](mailto:gad@iperon.ro.gov.br) e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: **12/09/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **13/09/2022**

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores Informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0032000169

Portaria nº 421 de 09 de setembro de 2022

Alterar Portaria de Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 519 de 24 de novembro de 2021, publicado no Doe nº 232 de 25/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Portaria nº 519 de 24 de novembro de 2021, que alterou a composição da Comissão Permanente de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
300034163	João Jair Moreira Ferreira	Presidente
300150321	Maria Enilsa Januário Falcão	Membro
300034004	Idebert Santos Correia Souza	Membro

Art. 3º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031974990

Portaria nº 423 de 09 de setembro de 2022

Suspender e Remarcar período de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 568 de 16 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 249, de 20/12/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 20/2022/IPERON-COOINVEST (0031731158).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão e remarcação do período de recesso do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo de técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021, concernente ao período de 20 a 24/12/2021, sendo remarcado para o período de 05 a 09/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031980088

Portaria nº 420 de 08 de setembro de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 13/2022/IPERON-EQINF (0031718401).

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº **300149932**, ocupante do cargo de Técnico de suporte e manutenção em informática, para responder pelo expediente da Equipe de redes e infraestrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição ao servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula nº **300150900**, no período de 31/08 a 03/09/2022, em virtude de curso de capacitação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031960806

---

Portaria nº 404 de 31 de agosto de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 284 de 14 de julho de 2022, publicado no DOE/RO nº 135 de 18/07/2022;

Considerando o teor do Memorando nº 07/2022/IPERON-GECAD (0031665594);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **WÉLLIDA SODRÉ BARROS**, matrícula nº 300033958, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, para responder pela Gerência de Cadastro-GECAD, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300151353, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, em virtude de férias regulamentares do titular de pasta.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031750958

---

Portaria nº 415 de 02 de setembro de 2022

Relotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 9/2022/IPERON-EQATE;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 24/08/2022, a servidora **ROSALBA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula **300054636**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, na Gerência de Acompanhamento de Benefícios - GADEB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031816437

---

Portaria nº 414 de 02 de setembro de 2022

Lotar estagiário

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor da Declaração Escolar ID (0031170522);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 10/08/2022, o estagiário **LUCAS EDUARDO MENEZES GALLI VARGAS**, **CPF:\*\*\*.338.932\*\***, para desenvolver atividades laborais no horário das 07:30 as 13:00hs na Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031810930

Portaria nº 411 de 02 de setembro de 2022

Lotar estagiário

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor da Declaração Escolar ID (0031030684);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 05/07/2022, o estagiário **EVELYN RAMOS VIANA, CPF:\*\*\*.239.282\*\***, para desenvolver atividades laborais no horário das 07:30 as 13:00hs na Equipe de Atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031807801

Portaria nº 403 de 31 de agosto de 2022

Conceder hora extra

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor dos autos do processo SEI nº 0020.077099/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias, de 13h30min a 15h30min, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI**, matrícula nº 300036393, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com a finalidade de diminuir o fluxo de processos administrativos que aportam na Procuradoria setorial do Instituto.

Art. 2º O acompanhamento e supervisão dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do Procurador Diretor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Procuradoria do Estado de Rondônia.

Art. 3º Conceder a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários no percentual de 50% (cinquenta por cento) acrescido à hora normal de trabalho, conforme prevê o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 4º Os trabalhos serão realizados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de julho de 2022.

Art. 5º Fica determinada a apresentação de relatório individual, contemplando nome do interessado e o número do processo analisado e enviado.

Art. 6º Caberá ao supervisor dos trabalhos a apresentação de relatório explicitando a atuação da servidora, bem como, quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 7º Dê ciência a servidora, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031733396

Portaria nº 412 de 02 de setembro de 2022

Remarcar e Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria n. 18 de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO nº 7 de 12/01/2022 e Portaria n. 21 de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO nº 13 de 20/01/2022;

Considerando o teor do Memorando nº 31/2022/IPERON-GESPE (0031754174).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** e **CONCEDER** 03 (três) dias de fruição de férias a servidora MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 05/10/2022, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031808365

Portaria nº 419 de 08 de setembro de 2022

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 177 de 19 de maio de 2022, publicada no DOE/RO nº 94 de 20/05/2022;

Considerando o teor do Memorando nº 10/2022/IPERON-DIREX (0031920105);

RESOLVE;

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula nº 300033961, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08 a 27/09/2022, referente ao exercício de 2022, por interesse da administração pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0031958580

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, 26 DE AGOSTO DE 2022

##### 1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. Portugal nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Data: 26.08.2022

##### 2. PARTICIPANTES:

a) Sílvia Lucas da Silva Dias - Diretora Presidente;

- b) Kenny Abiorana Duran - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
- c) Sérgio Sival Ferreira de Sousa - Diretor de Regulação Econômica e Tarifária;
- d) Magnum Jorge de Oliveira - Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços;
- e) Larissa Soares Monte - Ouvidora;
- f) Dalila Cristina de Oliveira Ramos - Diretora Executiva.

**3. PAUTAS:**

1. Proc. SEI 0001.507258-/2020-84 e 0001.068531/2022-11 -Linha Cacaulândia x Ariquemes
2. Processo SEI 0001.483366/2021-35 - Linha Cujubim
3. Processo SEI 0001.068559/2022-41 - Resolução do Transporte Alaternativo

**4. OCORRÊNCIAS:**

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 10 horas e 09 minutos, em sua Sede na Rua Portugal, n.º 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, com a presença da Presidência da Diretora Presidente, Silvia Lucas da Silva Dias, o Diretor Kenny Abiorana Duran (Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento), Sérgio Sival Ferreira de Sousa (Diretor de Regulação Econômica e Tarifária), Magnum Jorge de Oliveira (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços), Larissa Soares Monte (Ouvidora), e Dalila Cristina de Oliveira Ramos (Diretora Executiva). A Presidente Silvia Lucas abriu a fala aos demais Diretores, para que pudessem fazer suas considerações sobre os temas da reunião: 1. Linha Cacaulândia x Ariquemes e 2. Linha Cujubim x Porto Velho. Onde o Diretor de Regulação Econômica e Tarifária, Sr. Sérgio Sival iniciou dizendo que entende que as empresas que estejam interessadas venham a se credenciar nesta Agência, cumprindo todas as exigências em checklist para operar naquelas linhas, e que seja aberto o chamamento público para as demais empresas que estejam interessadas na linha de Cacaulândia x Ariquemes, e na linha Cujubim x Porto Velho, por entender que o chamamento público é o meio usual e legal que esta Agência deve adotar. O diretor Sérgio, diz ainda que as empresas façam a entrega no seu inteiro teor para comprovação do registro checklist, junto à AGERO, e que os documentos que forem entregues nesta Agência sejam apensados ao processo. O Sr. Magnum Jorge, afirma que o caminho mais correto é para ampla concorrência, as empresas que tenham interesse em realizar o serviço Cacaulândia x Ariquemes e Cujubim x Porto Velho, considerando o lapso de tempo sem execução do serviço pela empresa anterior. O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços relata ainda, que se verifica que o chamamento público é a via mais correta para credenciar e avaliar as empresas aptas a realizar o serviço. Vale lembrar que, o trecho Candeias x Porto Velho e Guajará-Mirim x Porto Velho necessitam de regularização das autorizações emergenciais anteriormente expedidas. A Diretora-Presidente Silvia Dias, entende que a maneira mais rápida e eficaz para resolução do caso, é autorizar empresa que estiver documentalmente habilitada para prestar o serviço, ressaltando que os usuários não devem ficar mais tempo prejudicados pela paralisação do serviço, objetivando a celeridade. O Sr. Kenny Abiorana, diz que o chamamento público demoraria muito tempo, entendendo que prejudicaria mais ainda a população, sendo assim, ele é a favor da celeridade. E que, não havendo nenhum impedimento legal, ele vota pela transferência do contrato por meio da cessão de direito. A ouvidora Sra. Larissa Soares, pontuou que considerando o lapso de tempo, também acompanha o voto da Presidente e do Diretor Kenny. Superado os dois primeiros assuntos da pauta, a Diretora Presidente, iniciou o próximo tópico, que se trata da Resolução Táxi. A DRET entende que deve ser feito a confecção dos certificados e passado aos taxistas, e a emissão dos adesivos para os taxistas devidamente credenciados à AGERO, e que o credenciamento sejam números determinados. Ao final, foi aprovada pela Diretoria Executiva as alterações da nova resolução do transporte alternativo, tais alterações são: Inc. VIII do artigo 4º, §4º do artigo 6º, e a revogação do § único do artigo 10. Por fim, a Presidente da AGERO, Sra. Silvia Dias encerrou a reunião agradecendo os Diretores pela presença. Eu, Dalila Ramos, lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

**5. ASSINATURAS:**

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

**KENNY ABIORANA DURAN**

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

**MAGNUM JORGE DE OLIVEIRA**

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

**SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA**  
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária  
**LARISSA SOARES MONTE**  
Ouvidora  
**DALILA CRISTINA DE O. RAMOS**  
Diretora Executiva

Protocolo 0031683327

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 3342/2022, Processo Administrativo 1-7459/2022/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em vias urbanas com drenagem, meio-fio, sarjetas e calçadas, contemplando as vias Rua Luiz Muzambinho (trecho entre Av. Governador Jorge Teixeira/Av. Guanabara) e Rua Mogno (trecho entre Rua Cambé/Rua Londrina)**, no município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor total estimado: 475.523,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais quarenta e cinco centavos). Data de Abertura: 28/09/2022.** Horário: **09hs30min.** Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2022.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Presidente da CPL

Protocolo DO16665

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022/PMJP-RO**

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.937/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-3787/2022/SEMED, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTRO DE PREÇO com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e de construção para manutenção corretiva e preventiva das Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor total estimado: R\$ 234.840,13 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos). Data de Abertura: 26/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2022.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira designada para condução do Pregão Eletrônico n. 158/2022/SML/PVH, oriundo do processo n. 02.00187/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no item 6.1.5 do Anexo I do Edital. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2022 as 09h30m (horário do DF). Informo ainda que o Edital Retificado encontra-se disponível na íntegra nos endereços eletrônicos: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

**JANÍNI FRANÇA TIBES**

Pregoeira

Protocolo DO16666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 78/2022 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E ROUPARIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**. Valor estimado **R \$ 299.538,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)**. Abertura da sessão dia 26 de Setembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3805-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).  
Rolim de Moura, 12 de Setembro de 2022.

Gildo Limana  
Portaria 567/2021  
Pregoeiro

Protocolo DO16692

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 79/2022 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, ATRAVÉS DE PROPOSTA DE CONVÊNIO PORTARIA Nº4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**. Valor estimado **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**. Abertura da sessão dia 26 de Setembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3804-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 12 de Setembro de 2022.

Valdir Silvério  
Portaria 567/2021

Pregoeiro

Protocolo DO16693

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 80/2022 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, ATRAVÉS DA EMENDA INDIVIDUAL - FPM TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**. Valor estimado **R\$ 505.900,00 (Quinhentos e cinco mil, e novecentos reais)**. Abertura da sessão dia 27 de Setembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3544-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 12 de Setembro de 2022.

Gildo Limana  
Portaria 567/2021  
Pregoeiro

Protocolo DO16696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 48/2022**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2022 que tem por Aquisição de veículo Tipo Pick-up, que teve como vencedores: P G AGUIAR VIEIRA CNPJ: - 27.967.465/0001-72 valor R\$ \$ 106.165,00 (cento e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

Cacaulândia 12 de setembro de 2022.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**  
*PREFEITO*

Protocolo DO16694

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 47/2022**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2022 que tem por Aquisição de Ambulância Tipo B, que teve como vencedores: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: - 21.380.013/0001-03 valor R\$ \$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

Cacaulândia 12 de setembro de 2022.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**  
*PREFEITO*

Protocolo DO16695

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 03/2022  
PROCESSO Nº 1-461/2022**

O Prefeito Municipal de Cacaulândia-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-461/2022, modalidade Tomada de Preço 03/2022, "**Contratação Empresa Especializada para Revitalização da Praça Genésio Alcides Bortoloto**", de acordo com as condições no edital e seus anexos, **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: **P. CEZAR PORTORACHI E CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ 33.778.318/0001-57, sendo um valor global de R\$ 635.156,32 (seiscentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

Cacaulândia RO, 09 de setembro de 2022.

**Daniel Marcelino Da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Protocolo DO16703

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-409/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: P. D. V PEÇAS EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (grade niveladora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Todas as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados da funcional programática 02.03.00.20.606.0009.1095, categoria econômica 4.4.90.52.99, ficha nº 245, empenho global nº 786/2022.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de setembro de 2022.

Assinam:

P. D. V PEÇAS EIRELI - ME

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO16697

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 452/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Materiais de expediente e pedagógicos), com objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Município de Teixeiraópolis - RO.

FORNECEDOR	CNPJ
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/ 0001-55
A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	34.749.515/ 0001-00
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/ 0001-50
R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	34.477.133/ 0001-75

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
101.695,51	238.757,07	57,41%	137.061,56

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Teixeiraópolis/RO, 12 de Setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO

Protocolo DO16719

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DA PROPOSTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de bloco com 5 (cinco) salas de aula e banheiros na pré-escola Tio Teco, conforme convênio nº 233/PGE-2022. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta será dia 15/09/2022, às 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 854.315,33 (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais e trinta e três centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br) e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 12 de setembro de 2022.

**TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO16699

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ABERTURA DA PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de 2 (duas) salas de aula na escola Lázara Alves de Lima, conforme convênio nº 141/PGE-2022. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta será dia 15/09/2022, às 10h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 210.553,48 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br) e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 12 de setembro de 2022.

**TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO16700

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD, com drenagem superficial e sinalização em ruas e avenidas do município de São Miguel do Guaporé- RO, através de recurso do convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 17/10/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 3.927.113,35 (três milhões novecentos e vinte e sete mil cento e treze reais e trinta e cinco centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br) e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 12 de setembro de 2022.

**TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**Presidente da CPL  
Portaria nº 83/2022

Protocolo DO16720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SUPEL/2022.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda. Processo n.º 700/2022. Objeto: Chamamento Para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para viabilidade de prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança. Data para cadastro dos envelopes: 12/09/2022, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 13/10/2022. Início da Sessão Pública: **13 de outubro de 2022, às 08h30min.** A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br). Informações Complementares na Superintendência de Licitações-SUPEL, sito a Av. Pedras Brancas, nº. 939, centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. Contato: (69) 3524-1283, e-mail [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br). Gov. Jorge Teixeira, sexta-feira, 12 de setembro de 2022.

Marcio de Souza - Portaria nº 154/GP/2022 - Presidente

Protocolo DO16702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 120/2022

Proc. Adm. N.º 16511/2022

SRP REGISTRO DE PREÇO com Cadastro Reserva

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em Viagens de Limpeza de Fossa, da área urbana de Ariquemes - RO, sendo caminhão com capacidade mínima para 15.000 (quinze) mil litros, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses., Valor Estimado para Desembolso R\$ 163.450,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 120/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/09/2022 até às 09h00min do dia 26/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/09/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site [www.gov.br](http://www.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia](http://www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia). Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 12 de setembro de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Decreto 18260

Protocolo DO16704

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022/PREGÃO/SML/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.769/SEMSAU/2022  
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522  
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos constantes no RENAME tipo: acebrofilina, albendazol, amroxol, bromoprida, diclofenaco, estriol, ibuprofeno, loratadina, paracetamol, prednisona, varfarina,, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze)

meses, com o valor total estimado em R\$ 931.947,00.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **109/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/09/2022 até às 09h00min do dia 27/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/09/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 12 de Setembro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO16723

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/PMJ/2022

Órgão Requisitante: Secretário Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE.  
Processo nº **1-5525/PMJ/2022**.

Objeto: Chamamento Público, a permissão, para a Exploração do Serviço de Transporte de Passageiros por Táxi, no Município de Jaru/RO.

Data para cadastro dos envelopes: 12/09/2022, a partir das 07h30min, finalizando às 08h29min do dia 17/10/2022. Início da Sessão Pública: 17 de outubro de 2022, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Jaru, sexta-feira, 09 de setembro de 2022.

Agner da Silva Costa  
Portaria nº 257/GP/2022  
Presidente da CPL

Protocolo DO16705

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS 12/2022

PROCESSO Nº 5155/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público aTomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM EM VIA RURAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), oriundo do Convênio Nº 909559/2020/MDR/CAIXA. A abertura está marcada para o dia 30/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail [compras.cacoal@hotmail.com](mailto:compras.cacoal@hotmail.com), fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 09 de setembro de 2022.

Publique-se

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

Weslei de Souza Pires Santos  
Presidente da CPL  
Port. Nº 59/GP/2022

Protocolo DO16707

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 090/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1115/SEMADRH/2022**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Grama para Jardim). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 175.821,20 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Por Lote**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de Setembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>  
**RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 12 de Setembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO16709

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1225/SEMAS/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** Aquisição de brinquedos diversos e serviços de locação de brinquedos infláveis, para distribuição gratuita na realização do evento em comemoração ao dia das Crianças (Projeto Balão Mágico). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.820,97 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Por Lote**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Setembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>  
**RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 12 de Setembro de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO  
PREGOEIRO

Protocolo DO16724

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1075/SEMOSP/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição De Material Permanente (retroescavadeira)**, valor estimado: **R\$ 484.800,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 29/09/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 09 de setembro de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO16712

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 163/PMC/RO/2022, Pregão Eletrônico nº 69/2022 Processo nº 3341/GLOBAL/2022, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA**, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração em atendimento as demais secretarias, com a Empresa Detentora: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS**

**LTDA/ CNPJ: 05.884.660/0001-04**, no valor total de R\$ 5.070.981,06 (cinco milhões e setenta mil novecentos e oitenta e um reais e seis centavos). Buritis RO, 12 de setembro de 2022.

**Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO16713

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO TP 09/2022.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei 8666/93. Proc. 1222/22/SEMEC. Objeto: Perfuração de poço tubular na E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo, em Campo Novo de Rondônia/RO. Vencedor: 14.286.485/0001-36, R\$94.498,78. CNRO, 12/09/2022. LUCIELI DE ALMEIDA FLORES Secretária - Port. 639/2021.

HOMOLOGAÇÃO TP 11/2022.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei 8666/93. Proc. 1279/22/SEMEC. Objeto: Construção de Refeitório na E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo, em Campo Novo de Rondônia/RO. Vencedor: 14.092.877/0001-64, R\$348.587,63. CNRO, 12/09/2022. LUCIELI DE ALMEIDA FLORES Secretária - Port. 639/2021.

Protocolo DO16715

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

**RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI  
E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças SEMAF. Valor estimado de R\$ 178.983,70 (Cento e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais Setenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 23/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 12 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO16716

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 15/SEMOSP/2022, Processo nº 2737/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil para construção de uma ponte em madeira, Convenio nº 100/PGE/2022 e contrapartida do Município. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: M & M Serviços Especializados Eireli inscrita no CNPJ nº 26.473.197/0001-70, no valor total de R\$ 326.604,14 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 12/09/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza  
Presidente - CPL

Protocolo DO16717

## AVISO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/SEMMA/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 16/SEMMA/2022, Processo nº 2434/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de estação de transbordo de resíduos no Distrito do 5º Bec. para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 04.233.798/0001-72, no valor total de R\$ R\$ 230.915,45 (duzentos e trinta mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 12/09/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza  
Presidente - CPL

Protocolo DO16718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 078/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1856/2022, a despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 500 MBPS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", em favor da empresa M.O. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - 40.291.217/0001-12, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Alto Paraíso-RO, 09 de setembro de 2022.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 52/2022

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público a suspensão da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 52/2022, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO LABORATORIAIS E REAGENTES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A presente licitação foi suspensa para ajustes na qualificação técnica, e será republicada com a nova data de abertura, após os devidos ajustes legais. Informações Complementares encontram-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2022.

Vagner Roberto Pereira de Souza  
Pregoeiro - Port. 23/2022

Protocolo DO16722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13094>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 12/09/2022, às 13:19

## PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 701 de 12/09/2022, fica publicado adjudicação da licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022, PROCESSO Nº 470/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS MODELO FNDE, conforme Memorial e Projetos Arquitetônicos, Hidráulico, Elétrico, Estrutural e Planilha Orçamentária e Termo de Referência em anexo. A Secretaria Municipal de Educação orienta-se pelo convênio direto do FNDE, conforme pedido nº 153/22 e Sistema PAR - Plano de Ações Articulados sob Termo de Convênio nº 202104089 / 2021 e processo nº 23400003896201990 E DEMAIS ANEXOS. nos termos das Leis 8.666/93. Onde a empresa vencedora do certame NBO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 19.596.844/0001-75, no valor de R\$: 6.000.529,79 (Seis Milhões, Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

ELIAS DE OLIVEIRA  
Presidente CPL

Protocolo DO16725

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 701 de 12/09/2022, fica publicado adjudicação da licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022, PROCESSO Nº 470/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS MODELO FNDE, conforme Memorial e Projetos Arquitetônicos, Hidráulico, Elétrico, Estrutural e Planilha Orçamentária e Termo de Referência em anexo. A Secretaria Municipal de Educação orienta-se pelo convênio direto do FNDE, conforme pedido nº 153/22 e Sistema PAR - Plano de Ações Articulados sob Termo de Convênio nº 202104089 / 2021 e processo nº 23400003896201990 E DEMAIS ANEXOS. nos termos das Leis 8.666/93. Onde a empresa vencedora do certame NBO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 19.596.844/0001-75, no valor de R\$: 6.000.529,79 (Seis Milhões, Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

ELIAS DE OLIVEIRA  
Presidente CPL

Protocolo DO16726

**AVULSOS****ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A****ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.**

CNPJ: 34.782.938/0001-22

**NIRE 113.0000173-7**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 27 de setembro de 2.022, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de  $\frac{3}{4}$  do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer número, em sua sede social, situada na Av. Goiás, 5098, Alta Floresta d'Oeste, RO: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, b)Fixação da remuneração dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 08 de setembro de 2.022.

Paulo Roberto Marcondes - Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO16689